SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 26 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 2008

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 039/2017
Proc. Nº 038/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**J. GALDINO PRODUÇOES E EVENTOS EIRELI-ME,CNPJ Nº 17.424.783/0001-33**, no valor total de**R$ 41.600,00 (QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS). Objeto:CONTRATAÇÃO DE ORQUESTRAS DE FREVO ITINERANTES (ORQUESTRA ZERO 800, ORQUESTRA ALVORA, ORQUESTRA 100% FREVO) PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL NO EVENTO: CARNAVAL DA ILHA DE ITAMARACÁ DO DIA 24 AO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2017 NA PRAÇA DO PILAR NA ILHA DE ITAMARACÁ/PE,** através da SECRETARIA DE **TURISMO**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017
Data de assinatura do contrato: **24 DE FEVEREIRO DE 2017**.

Ilha de Itamaracá, 25 DE JANEIRO DE 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:F74F3061

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº001/2018. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da empresa **BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.789.244/0002-98,** no **valor de R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS),** para apresentação de Show Artísticos **BANDA SEDUTORA, No FESTA DE SÃO SEBASTIÃO**, a ser realizada na data de DIA 20 DE JANEIRO DE 2018, AS 23:30H, no Local BAIRRO DO SOSSEGO, NA ILHA DE ITAMARACÁ, por Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Ilha de Itamaracá, 19 DE JANEIRO DE 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:4E2084FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 040/2017
Proc. Nº 033/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**ATOS - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME,CNPJ Nº 03.290.395/0001-00**, no valor total de**R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS). Objeto:CONTRATAÇÃO DE ALMÉRIO, COM APRESENTAÇÃO PARA DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2017 NO CARNAVAL DA ILHA DE ITAMARACÁ, NA PRAÇA DO PILAR, NO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ-PE,** através da SECRETARIA DE **TURISMO**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017
Data de assinatura do contrato: **23 DE FEVEREIRO DE 2017**.

Ilha de Itamaracá, 25 DE JANEIRO DE 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:D677D983

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 041/2017
Proc. Nº 040/2017 - DISPENSA Nº 014/2017
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS
Empresa:**ANDRÉ LUIZ DO RÊGO LIMA TENÓRIO,CNPJ Nº CPF Nº 432.919.614-04**, no valor total de**R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). Objeto:LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A AVENIDA BEIRA MAR, 345 – JAGUARIBE – ITAMARACÁ-**

PE, O QUAL SERÁ UTILIZADO PARA FUNCIONAMENTO DO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, através da SECRETARIA DE **POLÍTICAS SOCIAIS**, Vigência: 12 (DOZE) MESES. Data de assinatura do contrato: **02 DE MARÇO DE 2017**.

Ilha de Itamaracá, 25 DE JANEIRO DE 2018.

VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS
Secretária Extraordinária Para Assuntos Sociais e da Cidadania.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:0E5780D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ -
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 042/2017
Proc. Nº 045/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**TRIBUTOS INFORMÁTICA LTDA,CNPJ Nº 05.605.752/0001-08**, no valor total de**R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS). Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ,** através da SECRETARIA DE **FINANÇAS**, Vigência: 12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato: **29 DE MARÇO DE 2017**.

Ilha de Itamaracá, 25 DE JANEIRO DE 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:0D62CCAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017. CPL. OBJETO: Aquisição de 27 (vinte e sete) Condicionadores de Ar tipo Split de capacidade de 12.000 BTU's para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme especificações contidas na ARP nº 014/2017. **CONTRATADA:** VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA (CNPJ/MF sob o nº 17.417.928/0001-79), vencedor do item 01 – A (cota principal), com o valor unitário de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), e o valor global de R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2018.

Abreu e Lima, 26 de janeiro de 2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:9A3D3757

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação n° 004/2018, em favor de NAILSON AZEVEDO FERREIRA E SILVA, CPF n° 627.414.114-68, nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sede do IGD – Bolsa Família deste munícipio. No valor mensal de R$ 1.500,00.

Agrestina, 25 de janeiro de 2018.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:0E3CC81B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação n° 005/2018, em favor de JOSIAS CORDEIRO DE ALCANTRA, CPF n° 681.329.644-20, nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para locação de imóvel destinado para realização das aulas de Jiu Jitsu, como apoio aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no nosso município. No valor mensal de R$ 800,00.

Agrestina, 25 de janeiro de 2018.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:8B6F5D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
O Prefeito do município de Agrestina, nos termos do Art. 26 da lei 8.666/93 e com fundamento no Art. 25, Inciso III do mesmo diploma Legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação, para contratação de Banda Musical e atração Artística para realização das festividades de Nossa Senhora do Desterro neste município, MARIA CLARA, no dia 01/02/2018, junto a Empresa: MIDAS POWER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, com sede na Rua: Dom Bosco, 546, Bloco B, Apt. 501-B, Boa Vista - Recife - PE, inscrita no CNPJ n° 26.754.081/0001-09.

Agrestina, 25 de janeiro de 2018.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:B822545F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
O Prefeito do município de Agrestina, nos termos do Art. 26 da lei 8.666/93 e com fundamento no Art. 25, Inciso III do mesmo diploma Legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação, para contratação de Banda Musical e atração Artística para realização das festividades de Nossa Senhora do Desterro neste município, SAIA RODADA, no dia 01/02/2018, junto a

Empresa: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com sede na Rua: Capitão Bento, 16, Centro – Caraúbas – RN, inscrita no CNPJ n° 05.323.996/0001-90.

Agrestina, 25 de janeiro de 2018.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:D57B15DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
O Prefeito do município de Agrestina, nos termos do Art. 26 da lei 8.666/93 e com fundamento no Art. 25, Inciso III do mesmo diploma Legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação, para contratação de Banda Musical e atração Artística para realização das festividades de Nossa Senhora do Desterro neste município, JEFFERSON MORAES, no dia 02/02/2018, junto a Empresa: JMORAES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – EIRELI - EPP, com sede na Rua: Teresina, 380, Loja 02-B SLJ. Edif. Evidence Office, Alto da Glória – Goiânia – GO, inscrita no CNPJ n° 23.756.762/0001-18.

Agrestina, 25 de janeiro de 2018.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:8519A9AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018
O Prefeito do município de Agrestina, nos termos do Art. 26 da lei 8.666/93 e com fundamento no Art. 25, Inciso III do mesmo diploma Legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação, para contratação de Banda Musical e atração Artística para realização das festividades de Nossa Senhora do Desterro neste município, WALLAS ARRAIS, no dia 02/02/2018, junto a Empresa: R F COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO LTDA, com sede na Rua: Coronel Alves Teixeira, 2110, Joaquim Távora – Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ n° 11.500.817/0001-45.

Agrestina, 25 de janeiro de 2018.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:CB7E0981

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. 03/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018. Serviços. Objeto: LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (LOCAÇÃO DE PALCO, CAMAROTES, ARQUIBANCADAS, PALHOÇÕES E TOLDOS); SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS; TRIOS ELÉTRICOS; GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA E SEGURANÇA PRIVADA, PARA EVENTOS EM GERAL A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 12 MESES, TUDO CONFORME DETALHADO NO ANEXO I – PLANILHA DE SERVIÇOS, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL**.** Abertura: 07/02/2018 às 10h00min, na sala da CPL. Valor global estimado R$ 627.592,26.
Proc. 04/2018 - Pregão Presencial nº 02/2018. Serviços. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E TÉCNICOS NA ÁREA ESPORTIVA PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO BAIRROS ESPORTIVOS DA ÁGUA PRETA – PE, conforme Convênio do ME nº 850447/2017. Abertura: 07/02/2018 às 11h30min, na sala da CPL. Valor global estimado R$ 902.901,99.
Edital e anexos: disponível na sede da Prefeitura, localizada na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, e/ou solicitações email: licitacaoap.pe@gmail.com (solicitações/envio de documentos das 08h00min às 13h00min)

Água Preta/PE, 23 de janeiro de 2018.

TALUCHA CALADO
Pregoeira

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:D7466C2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 008/2018

Modalidade/Nº: Pregão Presencial (SRP) Nº 001/2018

Objeto Nat.: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Objeto Descr.: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO GOVERNO MUNICIPAL EM JORNAIS OFICIAIS E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.**

Valor Máximo Aceitável: **R$ 712,77 (SETECENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**

ABERTURA: 09:00 HS DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2018, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, SITUADA A PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N - CENTRO - ÁGUAS BELAS – PE, INFORMAÇÕES NO MESMO ENDEREÇO DA ABERTURA NO HORÁRIO DE 08:00 H AS 14:00 H, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS.

ÁGUAS BELAS, 25 de Janeiro de 2018

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:D1C70259

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 001/2018/FMS

Processo nº 001/2018/FMS. CP. Pregão Presencial nº 001/2018. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento,

parcelado, de materiais de Limpeza e Expediente que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população. Valor R$ 123.105,50. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000; 07/02/2018; Horário: 09:00h (horário local). Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3839-1156, e-mail: cplalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 25 de Janeiro de 2018.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:EA6EF166

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 002/2018/FMS

Processo nº 002/2018/FMS. CP. Pregão Presencial nº 002/2018. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Frutas e Verduras que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população. Valor R$ 48.182,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000; 09/02/2018; Horário: 09:00h (horário local). Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3839-1156, e-mail: cplalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 25 de Janeiro de 2018.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:6B3F0B88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO N°: 08/2018. INEXIGIBILIDADE Nº: 04/2018.

O Prefeito do município de Aliança, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna publico que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação de artistas. PROCESSO N°: 08/2018. INEXIGIBILIDADE Nº: 04/2018. Contratação de o Conde e Banda Só Brega**,** através do próprio artista, Ivanildo Marques da Silva – CPF: 102.825.304 – 44, para 01 (uma) apresentação, no dia 28/01/2018, das 21:30hs às 23:300hs no valor de R$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) na Festa de São Sebastião na comunidade de Caueiras – Aliança – PE.

Aliança, 25 de janeiro de 2018.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:B23FCE7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 001/2018 - Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 001/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de transporte de passageiros por meio do gerenciamento e administração de frota de veículos automotores com motorista, destinados ao Transporte de Estudantes e Similares, para alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual (Convênio) do Município de Altinho/PE.
No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e Jornal do Comércio, na edição do dia 25/01/2018, **ONDE SE LÊ**: Valor máximo aceitável: R$ 1.539.907,44, **LEIA-SE**: Valor máximo aceitável: R$ 1.283.256,20. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

Altinho, 25 de janeiro de 2018.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:0ADE8A96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2018

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR INTERINAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DO MEIO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º DESIGNARo senhor**ADERBAL NASCIMENTO RAMOS**, Secretário Municipal Administração, nomeado pela Portaria nº 02/2017, para exercer cumulativamente as atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e do Meio Rural, de acordo com as disposições legais.

Art.2ºPela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Administração.

Art.3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º Registre-se e Publique-se.

Palácio Municipal, 19 de janeiro de 2018.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:545B2912

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2018.

Ementa Destitui do exercício cumulativo SECRETARIO DE DES. URBANO E MEIO RURAL, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor ***MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Destituir senhor**ADERBAL NASCIMENTO RAMOS**, Secretário Municipal Administração, nomeado pela Portaria nº 02/2017, para exercer cumulativamente as atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e do Meio Rural, de acordo com as disposições legais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25/01/2018.

Artigo 3º - Registre-se e Publique-se.

Palácio Municipal, 25 de janeiro de 2018.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:1E713188

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2018

Ementa Nomeia integrante de cargo comissionado e dá outras providências

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor ***MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de recursos humanos para o bom desenvolvimento do serviço público municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO RURAL**– Símbolo CC10 – **ERANDY MARCOS XAVIER**, portador da carteira de identidade nº 7.362,317 SSP/PE e do CPF nº 707.037.284-15, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora de Nazaré, 18– Centro - Angelim/PE.

Artigo 2º - Ficará lotado na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO RURAL, onde desempenhará as suas funções como comissionado.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se e Publique-se.

Palácio Municipal, 25 de janeiro de 2018.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:0D978157

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
AVISO DE LICITAÇÃO PL.: 001/2018 PP.: 001/2018

*Processo **N.º**001/2018. **Pregão Presencial N.º**001/2018**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para os veículos da Câmara de Vereadores de Arcoverde/PE. **Valor Máximo: R$ 61.884,00; Local e Data da Sessão:** Os interessados deverão retirar o edital na sede localizada provisoriamente na Rua Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, N.º 72 Centro, Arcoverde – PE. na sala de Licitação (tesouraria), no horário de expediente das 7hs às 12hs. A sessão acontecerá no endereço mencionado no dia: 09/02/2018 às 15 horas.*

BRUNA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:4961DDCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 004/2018 - Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 002/2018 - SRP
Objeto Nat.: Compras - Objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar do Município de Belém de Maria/PE, durante o exercício de 2018.
Valor Máximo Aceitável: R$ 819.611,50
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Estrada do ENA, s/n, Centro, Belém de Maria – PE em 07/02/2018 às 09:30 horas.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Belém de Maria- PE, 25 de janeiro de 2018.

WILZA DRIELY OLIVEIRA TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Wilza Driely Oliveira Torres
Código Identificador:6EF490A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM
Contrato Nº: 0011/2018. Processo Nº: 000041/2017. Pregão SRP Nº. 00027/2017. Prestação serviço/Fornecimento. Registro de preços pelo prazo de 12 meses, para contratação de empresa para eventual fornecimento de pneus novos de 1ª linha de qualidade, certificados pelo Inmetro, para utilização nos veículos integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Jardim. Contratado: J. GOMES DA SILVA MAGAZINE-ME – 08.980.197/0001-84. Valor R$ **25.092,00**. Vigência: 12/01/2018 a 12/01/2019.

Belo Jardim, 12/01/2018.

CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)(***)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:58B8E11A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

PROCESSO LICITATORIO Nº. 013/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com Cotas Exclusiva e Reservada de 25% Para ME/EPP/MEI Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Compra. OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gás GLP e botijões para atender as necessidades das Secretarias do município de Bom Jardim – PE .Valor Máximo Total: ITEM da COTA PRINCIPAL (1): R$ 185.292,00 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais); ITEM da COTA RESERVADA (1-A): R$ 61.764,00 (sessenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais); Somatório dos ITENS da COTA EXCLUSIVA (2, 3): R$ 85.265,04 (oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos); Totalizando o valor de R$ 332.321,04 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS). Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL, localizado na Praça 19 de Julho, S/N, – Centro, Cidade de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, CEP: 55.730-000; em 16 de fevereiro de 2018 às 08:30h. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ouatravés do Fone: (81) 3638-1156 e/ou pelo e-mail: cpllicitabomjardim2017@gmail.com, no horário das 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim- PE, 25 de janeiro de 2018.

KÉZIA FERREIRA SILVA
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:0702D2EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
PROCESSO Nº 005/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SEREM USADOS EM EVENTOS, INAUGURAÇÕES E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM – PE. Empresa: **CHT DANTAS – ME, CNPJ: 11.530.975-48**, situada na Travessa Jaime Barbosa, nº 16 – Centro – Orobó – PE, CEP: 55745-000, foi vencedora pelo menor preço por item, totalizando **R$ 101.230,00 (cento e um mil, duzentos e trinta reais),** referente aos ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9.

Bom Jardim, 23 de janeiro de 2018.

KÉZIA FERREIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:165D6DE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 005/2018, Pregão Presencial Nº 001/2018. Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de fogos de artifícios para serem usados em eventos, inaugurações e datas comemorativas do Município do Bom Jardim – PE. **Contrato Nº 009/2018**; Valor **R$ 101.230,00 (cento e um mil, duzentos e trinta reais)**; Empresa contratada: **CHT DANTAS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.530.975/0001-48, com sede na Travessa Jaime Barbosa, nº 16 – Centro – Orobó – PE, CEP: 55745-000; Vigência: 31 de dezembro de 2018, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 23 de janeiro de 2018.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:0065A242

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação do show da banda/artistas "**MATHEUS E KAUAN**", para as comemorações das Festividades da 202ª Festa de São Sebastião do Município de Bonito/PE. **ContratadA: MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.495.289/0001-22, com sede na Rua Emilia Marengo, n° 682, Andar 6, sala 07, CEP: 03.336-000, Vila Regente Feijó, na cidade de São Paulo/SP. **Contrato nº 003/2018. Valor Global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, **ORIGEM:** Inexigibilidade nº 001/2018. Processo Administrativo nº 003/2018. **Vigência:** 11/01/2018 à 19/01/2018,

Bonito, 11 de Janeiro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:A765A859

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação do show da banda/artistas "**SIMONE E SIMARIA**", para as comemorações das Festividades da 202ª Festa de São Sebastião do Município de Bonito/PE. **ContratadA: S.S. GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.288.591/0001-51, com sede na Rua Vicente Linhares, nº 521, CEP: 60.135-270, Aldeota, na Cidade de Fortaleza/CE. **Contrato nº 004/2018. Valor Global: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). ORIGEM:** Inexigibilidade nº 001/2018. Processo Administrativo nº 003/2018. **Vigência:** 11/01/2018 à 21/01/2018,
Bonito, 11 de Janeiro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:00AF2352

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 027/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018

Processo N.º 027/2018. **Pregão Presencial N**.º 014/2018 - **Objeto:** Contratação de empresa fornecedora de Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Educação. **Valor Máximo: R$ 805.514,40 – (oitocentos e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos) - (Global)**. Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 07/02/2018 às 07:00 hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h.

Buíque, 25 de janeiro de 2018.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:BFE641DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES RESOLVE: DESIGNAR A PREGOEIRA E A COMISSÃO DE APOIO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA TODO O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, OS SEGUINTES SERVIDORES:

PORTARIA nº 004/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, em conformidade com a Lei nº 1.995/2001 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, especificamente a Lei 10.520/2002,

RESOLVE:

DESIGNAR a pregoeira e a Comissão de Apoio deste Poder Legislativo Municipal, para todo o exercício financeiro de 2018, os seguintes servidores:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
HENDRIK FRANCISCO EMIL VISSER	COMISSÃO DE APOIO	60376
MARCIA CRISTINA MATOSO DE LIMA	COMISSÃO DE APOIO	6045101
ADEILDO VICENTE MELO DA SILVA	COMISSÃO DE APOIO	60374
RITA DE CÁSSIA DE MORAIS MONTEIRO	PREGOEIRA	6054901

Registre-se,
publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 08 de janeiro de 2018.

MARIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:63313065

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
ATO Nº. 003/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005,
RESOLVE:

Retificar o Ato de nº256/2017 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a VERA LÚCIA ALVES DA SILVA, Professora II, nível 2, faixa NEP 8, matrícula nº 3013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Pe. Antônio Melo da Costa, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este retroage seus efeitos a 29 de dezembro de 2017

Cabo de Santo Agostinho, 25 de janeiro de 2018.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:89069D4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ULTRA-IMAGEM VIEGAS LTDA-EPP.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 24 de Janeiro de 2018, referente ao título acima.

Através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato** n° 028/FMS/2016. **Processo** nº 053/FMS/2016, **Inexigibilidade** nº. 005/FMS/2016. **Empresa**: **ULTRA-IMAGEM VIEGAS LTDA-EPP**.

ONDE SE LÊ:
Cabo de Santo Agostinho, 16 de outubro de 2018.
LEIA-SE:
Cabo de Santo Agostinho, 16 de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:F2DE7A04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA – ME.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 24 de Janeiro de 2018, referente ao título acima.

Através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº.** 074/FMS/2017. **Processo Administrativo** nº 310/2017, **Processo Licitatório** nº 052/FMS/2017. **Modalidade**: **Pregão Presencial** n° 045/FMS/2017. **Empresa**: **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA – ME**.

ONDE SE LÊ:
Cabo de Santo Agostinho, 13 de dezembro de 2018.
LEIA-SE:
Cabo de Santo Agostinho, 13 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:00B4A27C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - MARIA FERREIRA DA SILVA.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 24 de Janeiro de 2018, referente ao título acima.

Através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato** n° 031/FMS/2016. **Processo** nº 055/FMS/2016,**Dispensa** nº. 011/FMS/2016. **Locadora**: **MARIA FERREIRA DA SILVA**.

ONDE SE LÊ:
Cabo de Santo Agostinho, 30 de novembro de 2018.

LEIA-SE:
Cabo de Santo Agostinho, 30 de novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:2A9CE839

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.346, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Ementa: Altera o paragráfo único e artigo 4° da Lei 1.214, de 29 de novembro de 1978, que cria a autarquia municipal "FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO" e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O paragráfo único e art. 4º da Lei nº 1.214, de 29 de novembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Coordenador serão de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito do Município, sendo o Coordenador Pedagógico exercido por professor."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **25 de janeiro de 2018.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

CHANCELAS:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ (SMAJ)
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 004/2018, originário do Anteprojeto de Lei nº 04/2018, de autoria do **Poder Executivo**."

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:D5D67D15

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.347, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Ementa: Altera o §2° do artigo 15 da Lei 3.342, de 22 de dezembro de 2017, que Reestrutura o Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV, órgão gestor único do sistema previdenciário no âmbito municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O §2° do art. 15 da Lei nº 3.342, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º Os cargos da Diretoria Executiva poderão ser ocupados por servidor do quadro efetivo, inclusive aposentados, de qualquer um dos Poderes, Legislativo ou Executivo, e suas Entidades da Administração Indireta, da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho ou qualquer pessoa que não seja de vínculo efetivo por livre nomeação do chefe do Executivo, e, exclusivamente, por portadores de nível superior e seus ocupantes firmarão o competente Termo de Posse.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **25 de janeiro de 2018.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

CHANCELAS:

Osvir Guimarães Thomaz (SMAJ)
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 003/2018, originário do Anteprojeto de Lei nº 03/2018, de autoria do **Poder Executivo**."

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:9C109F7B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.348, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Ementa: Altera os artigos 9º e 10º da Lei nº 1.115, de 28 de julho de 2003, que cria o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 9º da Lei nº 1.115, de 28 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º O COMTUR será composto por 18 (dezoito) membros, indicados para um mandato de 02 (dois) anos, podendo haver uma extensão por igual período. "

Art. 2º O artigo 10º da Lei nº 1.115, de 28 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10º O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR terá a seguinte composição:

09 representantes do Poder Público Municipal, sendo, 2 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 1 da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, 1 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, 1 da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, 1 da Secretaria Municipal de Educação, 1 da Secretaria Municipal de Defesa Social, 1 da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes, e 1 da Superintendência de Desenvolvimento Rural;

09 representantes de Entidades e Sociedade Civil ligadas ao turismo, sendo, 1 de representante do Setor Hoteleiro, 1 representante do Setor de Bares e Restaurantes, 1 representante do segmento de Turismo Rural, 1 representante do Comércio, 1 representante de Passeio turísticos, 1 representante do artesanato cabense, 1 representante do Complexo Industrial Portuário de Suape, 1 representante da Associação Geral Reserva do Paiva, 1 representante de entidade de fomento ao turismo e/ou instituição de Ensino Superior voltada ao turismo;

O COMTUR poderá ter convidados especiais permanentes, quer sejam entidades ou mesmo personalidades, desde que sua indicação seja aprovada em reunião do Conselho Municipal de Turismo;

A presidência do COMTUR será escolhida entre seus membros, por maioria simples durante reunião do Conselho e registrada em Ata."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 25 de janeiro de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

CHANCELAS:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR (SMDET).
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 001/2018, originário do Anteprojeto de Lei nº 02/2018, de **autoria do Poder Executivo**."

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:48521A68

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - LOC MAIS RENT A CARS EIRELI - ME

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 24 de Janeiro de 2018, referente ao título acima.

Através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n°** 105/PMCSA-SEARH/2017, **Ata de Registro de Preços** nº 112/PMCSA-SEARH/2017, **Modalidade:** Pregão Presencial nº 019/PMCSA-SEARH/2017. **Empresa**: **LOC MAIS RENT A CARS EIRELI - ME**.

ONDE SE LÊ:
Cabo de Santo Agostinho, 30 de outubro de 2018.
LEIA-SE:
Cabo de Santo Agostinho, 30 de outubro de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:EF08DD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/PMCSA-GM/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Governadoria do Município – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 005/2018 - **Processo Licitatório**: 002/PMCSA-GM/2018 - **Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/PMCSA-GM/2018. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para aquisição de pedestal, malas, tendas, tapetes, rádios comunicadores e outros, para atender o Cerimonial da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.– **Valor Máximo Aceitável**: 27.277,40 (vinte e sete mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) - **Data/Hora: 08/02/2018 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:615B0342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
DECISÃO DE RECURSO – CONCORRÊNCIA Nº 008/PMCSA-SEOBP/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Obras Públicas informa que no **Processo Administrativo**: Nº 263/2017 - **Processo Licitatório**: 129/PMCSA-SEOBP/2017 - **Modalidade**: Concorrência Nº 008/PMCSA-SEOBP/2017**. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa de Engenharia para execução de Obras de Terraplanagem, Pavimentação, Drenagem e contenção de encosta em diversas Ruas do Alto do Colégio e Rosário. **Razões**: Contra decisão que declarou vencedora a empresa SCAVE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA. De acordo com o § 4o do art.109 da Lei 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos e com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO** a decisão exarada pela CPL de declarar VENCEDORA do presente certame a empresa SBC Sociedade Brasileira de Construções Ltda., pelo valor global de R$ 2.864.588,29. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180. no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de janeiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA LAFAIETE
Secretária Executiva de Obras Públicas.

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:6FC267B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
ERRATA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CASA DE FARINHA S.A.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 24 de Janeiro de 2018, referente ao título acima.

Através da **Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o 8º **Termo Aditivo ao Contrato nº.** 072/PMCSA-SME/2014. **Processo** nº 022/FMS/2014, **Modalidade**: **Pregão Presencial** n° 006/PMCSA-SME/2014. **Empresa CASA DE FARINHA S.A**.

ONDE SE LÊ:
Cabo de Santo Agostinho, 28 de dezembro de 2018.
LEIA-SE:
Cabo de Santo Agostinho, 28 de dezembro de 2017.

SUELI LIMA NUNES
Secretária da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:8591B5F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

P.L.N.º 005/2018; P.P. Nº 004/2018. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a lanches, almoços e jantares a serem servidos nas formações continuadas dos profissionais do magistério, seminários, apresentações culturais e culminâncias de projetos educacionais/culturais promovidos pelo Fundo Municipal de Educação durante o período de 12 meses. **LICITAÇÃO** EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS. Valor Estimado R$99.180,76. Data e hora de Julgamento: **07/02/2018**. Hora: 08h30min. LOCAL: Avenida Santo Antônio, 205, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo Fone/Fax (081) 3742-1413/e-mail: **editalcplcachoeirinha@hotmail.com**, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 25 de janeiro de 2018

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:C47E6178

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

ERRATA DE AVISO DE EDITAL

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em sua edição 2007, veiculada no dia 25/01/2018, acerca do **PROCESSO 006/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO CARTÃO VALE-ALIMENTAÇÃO, PARA A SAÚDE MENTAL E PESSOAS COM PROBLEMAS DE TUBERCULOSE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – PE**. Na data de Abertura, onde se lê: Data e hora de abertura: 07/02/2018 às 09h30min horas. **Leia-se:** Data e hora de abertura: **08/02/2018 às 09:30 horas.** Informações na sala da CPL, sito Avenida Belmiro Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE fone: 81 – 2129 – 9509 ou 9.8723-1029. e mail para solicitação de editais: **editais.cplcamaragibe@hotmail.com,** horário de funcionamento das 07:30 as 12:30 hrs.

Camaragibe, 25 de Janeiro de 2018.

FABIANA A. PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:7CEE9DCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

AVISO DE EDITAL

PROCESSO 007/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO (ITENS FRACASSADOS, DESERTOS E DESISTENTES) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE CAMARAGIBE**. Data e hora de abertura: 08/02/2018 às 11h30min. Fonte de recurso: PRÓPRIO E PROGRAMAS. Valor Orçado: **R$ 13.349.421,64 (treze milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos).** Informações na sala da CPL, sito Avenida Belmiro Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE fone: 81 – 2129 – 9509 ou 9.8723-1029. E-mail para solicitação de editais: **editais.cplcamaragibe@hotmail.com,** horário de funcionamento das 07:30h às 12:30 hrs.

Camaragibe, 25 de Janeiro de 2018.

FABIANA A. PEREIRA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:32F622D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PROCESSO 009/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE ROLOS DE LONA PLÁSTICA NOVO, DE PRIMEIRO USO, PARA ATENDER A DEMANDA DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.** A sessão marcada inicialmente para o dia 01 de fevereiro de 2018 às 11:30h fica remarcada para o dia 16 de fevereiro de 2018 às 11:30h tendo em vista ajustes sofridos no Termo de referência e no edital de licitações, permanecem inalterados as demais cláusulas impostas em vias de edital. Maiores informações na CPL sito Avenida Belmiro Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE fone: 81 – 2129 – 9500 - 81. 98723-1029 ou pelo e-mail editais.cplcamaragibe@hotmail.com

Camaragibe – PE. 25/01/2018.

FABIANA A. PEREIRA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:3B868A6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.1609/2017

PORTARIA Nº.1609/2017

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, a servidora **Rosineide Silva Mendes**, matrícula nº 0.8004765.1, vinculada à Secretaria de Saúde, de acordo com requerimento nº 5924/2017, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2017.

Camaragibe, 28 de dezembro de 2017

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Matias Meireles
Código Identificador:39EBEBDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1610/2017

PORTARIA Nº. 1610/2017

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Prorrogar a Licença sem Vencimento no período de (12) doze meses ao servidor **ANDRÉ VAJGEL FERNANDES,** matricula nº 0.8004170.1, **Cirurgião Dentista**, lotado no Centro de Especialidades Odontológicas, vinculado à Secretaria de Saúde, nos termos do art. 109 § 3°, da Lei 112/92, contando-se os efeitos deste ato a partir de 01 de dezembro de 2017, conforme processo nº 5322/2017 de 26 de outubro de 2017.

Camaragibe, 11 de janeiro de 2018

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Matias Meireles
Código Identificador:39F651FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 004/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2018

*Processo Nº: 004/2018 - Inexigibilidade nº. 001/2018 - Comissão: CPL - Nat.: Serviço – Objeto: C*ontratação da empresa: **BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA - ME**, - **CNPJ Nº 08.789.244/0002-98,** com sede a Rua Joaquim Filgueira Galvão, nº 09, Complemento A, Triunfo – CEP: 53.625-740 Igarassu - PE, para a execução dos Serviços de apresentação artística da seguinte atração: **BANDA SANTA DOSE** - *Valor Máximo Aceitável:* ***R$*** **15.000,00** (Quinze Mil Reais) – *Comunica -se a Ratificação do objeto em favor da Empresa* **BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA - ME, - CNPJ Nº 08.789.244/0002-98** - *Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba - PE (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.*

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, 23 de janeiro de 2018

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal (***)

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C7D6070E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 007/2018 Tomada de Preço nº 001/2018 – OBJETO: para a **Contratação de empresa especializada em Obras/Serviços de engenharia para Perfuração de Poços Artesianos a Percussão, para o Município de Catende**, conforme Projeto Básico em anexo encaminhando pela Secretaria de Infraestrutura. Valor estimado R$ **171.762,08** Data e hora de abertura: **19/02/2018** às **09:00 horas**. **Informações** na sala da CPL, sita à Praça Costa Azevedo s/n – Centro - Catende - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs e pelo email licitacaocontratos2016@hotmail.com .

Catende, 25 de janeiro de 2018.

SILVANA LÚCIA LINS DE OLIVEIRA CORREIA DE MELO.
Presidente da Licitação.

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:E99E6DE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 008/2018 Inexigibilidade nº 003/2018 – RECONHECE E RATIFICA O OBJETO: Contratação de Empresa especializada para apresentação de Show Artístico da Banda Luan Douglas e Vilões do Forró para abrilhantar as festividades da Festa de São Vicente Ferrer no Distrito de Lage Grande no Município de Catende-PE, pela empresa JR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME – CNPJ Nº 11.553.082/0001-18 Valor Estimado em R$ 40.000,00, a se apresentar no dia 27 de janeiro de 2018. **Informações** na sala da CPL, situada à Praça Costa Azevedo s/n – Centro - Catende - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs. Catende, licitacaocontratos2016@hotmail.com, 25 de janeiro de 2018.

SILVANA LÚCIA L. DE O. CORREIA DE MÉLO
Presidente.

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:E2DBD07D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público interno, faz saber pelo presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO, vinculado ao Processo FMAS n° 001/2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Comissão de Licitações, estará efetuando o recebimento e a avaliação dos documentos para fins de CREDENCIAMENTO, a partir de 29/01/2018 à 15/02/2018, os interessados em prestar os serviços constantes no objeto para Credenciamento de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem em diversas modalidades dos Programas Sociais e/ou Serviços Sócio Assistenciais ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Centros de Referência, pelo período de 12 (doze) meses conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência). Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no horário das 08h00min às 13h00min, na sala da CPL do Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês-PE, localizado no Centro Administrativo na Rua Antônio da Silva Durval, SN - Centro - Cortês-PE, através do telefone: (081) 3687-1649 ou email: cpl.pmc@gmail.com.

Cortês, 25 de janeiro de 2018.

JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Edmilson dos Santos
Código Identificador:BDDE5629

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018 PMC

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 005/2018. PMC. Pregão Presencial Nº 00003/2018. Compra. Tipo menor preço. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS E CRECHE DESTE MUNICÍPIO. Valor: R$1.237.233,90.Data e Local da Sessão de Abertura: 07/02/2018 às 10:00h. Travessa Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 03. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@custodia.pe.gov.br.

Custodia, 18/01/2018.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:BBB8FE63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0171/2018

DESIGNAÇÃO

O Prefeito do Município da Escada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Escada**, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ); Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCEPE); SAGRES, módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF); SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON) e SAGRES, módulo Pessoal

Pâmela Sherolen Souza e Silva
Cargo: Controladora Geral Interna
CPF nº: 052.570.834-00
E-mail: pamelasherolen@hotmail.com
Tipo de vínculo: Cargo Comissionado

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Escada, 25 de janeiro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:13640372

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO PROCESSO 002/2018

Comissão Permanente de Licitações - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

Processo nº 002/2018, CONVITE nº 001/2018 – Abertura 02/02/2018 às 09:00h - Objeto: **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME PROJETO BÁSICO**. Valor estimado R$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). Edital disponível na Sala da Licitação, Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu, Pernambuco, das 8:00 às 13:00 horas, devendo ser gravado mediante o fornecimento de CD-R ou Pen-Drive ou ainda impresso.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:9E9D7F46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO PROCESSO 003/2018

Comissão Permanente de Licitações - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 19/02/18, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 003/2018, TOMADA DE PREÇO nº 002/2018, visando à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE EXU-PE, NOS DIVERSOS EVENTOS A VIREM SER FORMENTADOS POR ESTE ENTE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, Valor estimado: R$ 116.047,45 (Cento e dezesseis mil, quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), Edital disponível na Sala da Licitação, Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu, Pernambuco, das 8:00 às 13:00 horas, devendo ser gravado mediante o fornecimento de CD-R ou Pen-Drive ou ainda impresso.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:9AB4797E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2018, DO CONTRATO Nº 060/2017 - ENTRE O MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO - E A EMPRESA LAÍS PATRÍCIA DE ASSUNÇÃO, PROCESSO Nº 004/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº001 /2017.

O **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO,** Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 275, Centro, Frei Miguelinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ sob o no 11.361.854/0001-10, neste ato representado pela Prefeita do Município, Srª. **ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**, brasileira, portadora do RG nº 3.276.928 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 545.777.724-34, residente e

domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos, s/n – Distrito de Lagoa de João Carlos, no uso de suas atribuições legais, na condição de **CONTRATANTE**, determina e autoriza o presente Termo de Apostilamento ao instrumento contratual acima identificado, firmado com a EMPRESA LAÍS PATRÍCIA DE ASSUNÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 12.498.691/0001-84, com sede na Avenida Nossa Senhora da Conceição s/n , Povoado de Lagoa de João Carlos-Frei Miguelinho-PE, Estado Pernambuco, naquele ato devidamente representada pelo sócio administrador o sr(a). Laís Patrícia de Assunção, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7.864.944 - SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 081.814.254-56, residente e domiciliado(a) à, Avenida Nossa Senhora da Conceição Nº297 , Povoado de Lagoa de João Carlos-Frei Miguelinho-PE, CEP: 55780-000 na condição de **CONTRATADO**, consoante o previsto no artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme os termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 060/2017, por parte da Administração, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar, além das presentes no citado contrato, as que se seguem:

UNIDADE GESTOR: 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
ORGÃO : 5000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5050 - FUNDEB
FUNÇÃO : 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA (PPA) : 3 EDUCAÇÃO PARA UM FUTURO MELHOR
AÇÃO (LOA) : 2.37– MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 5000.5001.12.361.3.2.37
FONTE DE RECURSOS : SALÁRIO EDUCAÇÃO

UNIDADE GESTORA: 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
ORGÃO : 5000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
FUNÇÃO : 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA (PPA) : 3 EDUCAÇÃO PARA UM FUTURO MELHOR
AÇÃO (LOA) : 2.38– MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 5000.5001.12.361.3.2.38
FONTE DE RECURSOS : CONVÊNIOS EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 060/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Frei Miguelinho providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no artigo 26 da referida Lei.
Parágrafo único – O presente termo de apostilamento deverá ser acostado ao contrato originário, após devidamente publicado.

Frei Miguelinho/PE, 19 de janeiro de 2018.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA

Prefeita do Município
Contratante

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:4F25E7B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 062/2018 - FÉRIAS - GILVAN PEDRO DA SILVA

Dispõe sobreo gozo de férias para GILVAN PEDRO DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula nº 070077, referente ao período aquisitivo de 2015/2016 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de dezembro de 2017**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para 02/12/2017.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:F43537CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 016/2018 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora **Cleonice Ferreira Antunes, mat. 13-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, foi admitida em 03 de março de 1997, contando portanto com mais de 20 (vinte) anos de exercício;

CONSIDERANDO, o requerimento da referida servidora que pleiteia Licença Prêmio, correspondente ao segundo decênio;

CONSIDERANDO, que a servidora já gozou dois meses de Licença Prêmio, no período de 06 de abril a 06 de junho de 2017, restando ainda 04 meses para gozo.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder à servidora **Cleonice Ferreira Antunes, mat. 13-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, o direito de Licença Prêmio referente ao 2º (segundo) decênio, com gozo no período de 02 de maio a 02 de julho de 2018, perfazendo um total de dois meses, devendo a mesma retornar às suas atividades a partir do dia 03 de julho de 2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:75E66E8E

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0310/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

EMENTA – Concede licença sem vencimento a Professora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a Professora efetiva **Amanda Maria da Silva** solicitou licença sem vencimentos pelo período de 6 (seis) meses, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO, que o requerimento da Professora foi apreciado e deferido pelo Conselho Administrativo da AESGA, em reunião ordinária realizada em 23 de novembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **Amanda Maria da Silva,** mat. 886-1, licença sem vencimentos, conforme reza o Artigo 130 da Lei 6123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:058B6687

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 115/2017 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de Profissional na área de saúde, para prestação dos serviços de **CLÍNICA GERAL**, a fim de se efetivar os trabalhos de consultas médicas especializadas e exames na área da medicina ou procedimentos administrativos, que envolvam a concessão ou manutenção de benefícios previdenciários junto ao IPSG. **CONTRATADA: L C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, CNPJ nº** 16.907.691/0001-41 – **Drª. Danyelle Rego Barros de Almeida Lopes da Costa**. **Vigência:** 12 (doze) meses, a iniciar-se em 01 Janeiro 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:19BCD19D

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 117/2017 – CPLC,** cujo objeto destina-se à realizações de procedimentos de ações assistenciais de enfermagem, subsidiando o médico perito, manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando a Administração do IPSG eventuais problemas, executar tarefas pertinentes à área de atuação na junta médica, utilizando-se de equipamentose programas de informática, executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor. **CONTRATADA: Srª. ANA MARIA DA HORA -** COREN/PE nº 597.782 - CPF nº 898.926.074-49. **Vigência:** 12 (doze) meses, a iniciar-se em 01 Janeiro 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:68A0B674

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

Fica REVOGADO o Processo Licitatório nº. 002/2018. Objeto: aquisição de 01 (um) Caminhão Pipa novo (0KM), destinado ao atendimento das necessidades relacionadas à produção agropecuária na Zona Rural deste Município. (Conforme nº 704565 no Sistema www.licitacoes-e.com), conforme Oficio 016/2018 – SDRMA (anexo aos autos), art. 49 da Lei 8.666/93 e súmula 473 do STF, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

Garanhuns, 25 de janeiro de 2018.

JOÃO PAULO SOBRAL DA SILVA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:006BCF43

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 006/2016** - CPLC, locação, instalação, configuração e suporte técnico do software de virtualização VMWARE 5.5 ou similar em servidor adquirido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns, como também de sua replicação integral em intervalos de 30 minutos em ambiente virtualizado idêntico em datacenter através de conexão ponto-a-ponto que deve ter 100 Mbps de banda disponível e dedicada e deve estar dentro de uma conexão exclusiva sem qualquer tipo de compartilhamento, gerenciamento de trafego ou conteúdo, de modo a atender aos pré-requisitos de disponibilidade, integridade e segurança de dados; serviços de link de internet dedicado incluindo suporte técnico para a Secretaria de Assistência Social e respectivos CREAS e CRAS, no sistema 24h (Vinte e quatro) horas por dia x 07 (sete) dias por semana, a fim de auxiliar na eficiência dos serviços do governo do Município de Garanhuns. **CONTRATADA: DATASAFEIT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 06.102.376/0001-93**. Prazo contratual: **60 (sessenta dias),** contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2018.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:C9A2A106

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 111/2015** - CPLC, locação, instalação, configuração e suporte técnico do software de virtualização VMWARE 5.5 ou similar em servidor adquirido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns, como também de sua replicação integral em intervalos de 30 minutos em ambiente virtualizado idêntico em datacenter através de conexão ponto-a-ponto que deve ter 100 Mbps de banda disponível e dedicada e deve estar dentro de uma conexão exclusiva sem qualquer tipo de compartilhamento, gerenciamento de trafego ou conteúdo, de modo a atender aos pré-requisitos de disponibilidade, integridade e segurança de dados; serviços de link de internet dedicado incluindo suporte técnico para a Secretaria de Assistência Social e respectivos CREAS e CRAS, no sistema 24h (Vinte e quatro) horas por dia x 07 (sete) dias por semana, a fim de auxiliar na eficiência dos serviços do governo do Município de Garanhuns. **CONTRATADA: DATASAFEIT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 06.102.376/0001-93**. Prazo contratual: **60 (sessenta dias),** contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2018.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:9C9262E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016
ATA DE REGISTRO Nº 008/2016

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 148/2016** - Cujo objeto trata-se da contratação de aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e eletrônicos, para atendimento das necessidades da Secretaria de Administração Municipal. **CONTRATADA: VETOR COMERCIAL E ENGENHARIA LTDA - ME**. **CNPJ Nº 04.271.612/0001-70**. Prazo contratual: **01 de Janeiro de 2018 a 14 de Setembro de 2018.**

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:71DA39CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017-FMS
DISPENSA Nº 003/2017-FMS

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 067/2017** - Contratação da COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE, para prestar o serviço de publicação no Diário Oficial do Estado dos atos administrativos oriundos do Departamento de Licitação e Contratos desta Prefeitura - **CONTRATADA: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE, -** inscrita no CNPJ/MF: 10.921.252/0001-07. Prazo contratual: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:781DFCD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 005/2018 – CPL – Pregão Presencial nº 004/2018. Objeto/Compras. Descrição: Registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares tipo penso e descartáveis para atender demanda da Secretaria de Saúde de Ibimirim. Valor R$ 1.887.301,62. Data e Local da Sessão: 08/02/2018 às 09:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone 087 3842 2060, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 25 de janeiro de 2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:8870BA40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 011/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2017. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Locação de imóvel para instalação de setores de Almoxarifado e Licitação. Contratado: Rafael Ferreira Dantas Oliveira – CPF 059.820.164-54. Prazo a aditar: 12 (doze) meses. Vigência: 11/01/2017 a 31/12/2018.

Ibimirim, 25/01/2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:C7B192FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 004/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Locação de imóvel para instalação e funcionamento de programa social vinculado à Secretaria de Assistência Social. Contratado: Rafael Ferreira Dantas Oliveira – CPF 059.820.164-54. Prazo a aditar: 12 (doze) meses. Vigência: 11/01/2017 a 31/12/2018.

Ibimirim, 25/01/2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:EC2C8377

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 013/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2017. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de confecção de próteses para atender demanda da Secretaria de Saúde. Contratado: Teiza & Mayara Ltda - ME – CNPJ 21.520.011/0001-72. Prazo a aditar: 12 (doze) meses. Vigência: 13/03/2017 a 31/12/2018.

Ibimirim, 25/01/2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:DEE9F85C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Informo a quem interessar possa que foi dada como **LICITAÇÃO FRACASSADA** conforme **autos do processo** o Pregão Presencial Nº021/2017 – Processo nº 034/2017, Nat.: Fornecimento cujo Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS CONTROLE ESPECIAL PELA PORTARIA MS 344/98 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU com Valor Total Estimado de R$ 641.791,34 (Seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos

Igarassu, 11 de janeiro de 2018.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sandra de Lima da Silva
Código Identificador:4EFF9EA6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº 030/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2017 referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, SUCÇÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS, CAIXA DE GORDURA, COM EQUIPAMENTO DE AUTO VÁCUO, ARMAZENAMENTO E AÇO CARBONO COM BOMBA DE ANEL LÍQUIDO DE BAIXO RUÍDO, COM TRATAMENTO DE EFLUENTE A SEREM EXECUTADOS NAS DIVERSAS UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU. Foi considerada CLASSIFICADA, HABILITADA e VENCEDORA no pregão acima citado a empresa WC LOCAÇÃO E SERVIÇOS EPP com CNPJ nº 11.897.590/0001-13 com endereço à Av. Cabral de Souza, nº 1000 – Bairro: Nossa Senhora da Conceição – Paulista – PE – CEP: 53.425-430 pelo item único, perfazendo o total de R$ 91.688,00 (Noventa e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais), com fundamento na Lei Federal n°10.520/02, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, bem como conforme autos do processo.

Igarassu, 25 de janeiro de 2018.

SANDRA LIMA DA SILVA
Pregoeira
CPL II.

Publicado por:
Sandra de Lima da Silva
Código Identificador:C1690D60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 (MATERIAL GRÁFICO)

Decisão

Referência: Pregão Presencial nº 030/2017 (Material Gráfico)

01 - Em 24/01/2018 a Empresa **ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA - ME** solicitou pedido de desistência de licitação, por NÃO ter mais interesse na sua continuidade;

02 – É de esclarecer que em 02/01/2018 foi publicada a ata nº 010 referente a declaração de vencedor, sem qualquer questionamento da Empresa ora vencedora; em 09/01/2018 foi publicado, também em Diário Oficial, homologação e adjudicação da Empresa vencedora, sem qualquer questionamento, por fim, em 15/01/2018 foi publicado extrato de contrato da Empresa vencedora, mais uma vez, sem qualquer questionamento;

03 – Desta feita, até a presente data NÃO houve assinatura do contrato por parte da Empresa **ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA – ME, prejudicando os fornecimentos de materiais.**

04 – Por fim, tendo em vista NÃO estar o referido documento com firma reconhecida, NOTIFICAMOS a Empresa **ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA – ME, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), para informar se pretende desistir da licitação e com isso rescisão contratual, informando desde já que ausência de sua manifestação no prazo legal será entendido como desistência.**

05 – Após decorrido o prazo sem manifestação, volte-me concluso para decisão e possíveis punições legais a Empresa ora desistente.

06 - Publique-se em meios legais.

Iguaracy/PE, em 25 de janeiro de 2018.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Pregoeiro

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:DB4F26BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ingazeira torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, para a aquisição de gêneros alimentícios para atender ao funcionamento da Rede Pública de Saúde do Município de Ingazeira. Tipo menor preço. Data da abertura: 08/02/2018, às 10:00hs. Valor estimado: R$ 85.087,57. O edital referente ao Pregão Presencial 001/2018 poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, na Sala de Licitações, localizada à Rua Albino Feitosa, nº 37, Centro, Ingazeira/PE.

Ingazeira, 25/01/2018

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:4867AD05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/2018 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

"RETIFICA A PORTARIA 12, DE 05 DE JANEIRO DE 2018".

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e

RESOLVE:

Art. 1º. O parágrafo 1º da Portaria nº 12, de 05 de janeiro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica determinada a remoção do servidor Mauro Celso Nunes Oliveira Filho, Matrícula nº 14516, Agente Administrativo, do atual local de trabalho – Secretaria de Educação, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Secretaria de Saúde. "

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de janeiro de 2018.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:06C4A1CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 046/2018

PORTARIA Nº 046, de 25 de janeiro de 2018.

A Prefeita do Município do João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, o resultado da Seleção Pública nº 002/2016, retificado em 28 de julho de 2017, para o provimento de cargos **de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE**, ambos em caráter efetivo, homologado pelo Decreto Municipal nº 029, de 29 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Seleção Pública 002/2016, retificado em 28 de julho de 2017, observada a ordem de classificação, para exercer suas atividades nas respectivas Unidades de Saúde da Família, conforme a seguir descrito:

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	ÁREA
1º	0002010	BRUNA CHAVES GOMES DA SILVA	10784671451	60,00	ESF FREI DAMIÃO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	ÁREA
1º	0016080	GEOVANNI GUSTAVO FERNANDES FERREIRA	04554386414	58,00	ESF FREI DAMIÃO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	ÁREA
1º	0015420	MARIA HELENA NEGROMONTE	11005786410	54,00	ESF BREJINHOS

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	ÁREA
1º	0010830	JULIANA DO NASCIMENTO FERREIRA	10601855477	58,00	ESF LAGOA FUNDA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	ÁREA
1º	0014580	IRANILDO PESSOA DA SILVA	07389714484	56,00	ESF JENIPAPO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	ÁREA
1º	0007270	RUTE DE ARAÚJO CAMPOS	05909728474	52,00	ESF CAMPOS DO BORBA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	ÁREA
1º	0007170	MARILEIDE ALMEIDA DE LIMA	12256124460	56,00	ESF MELANCIA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	ÁREA
1º	0015120	MARIA ALINE DA SILVA MARIANO	11499413408	60,00	ESF MELANCIA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	ÁREA
1º	0003230	JOSICLEIDE OLIVEIRA DA COSTA	09439774444	56,00	ESF ROQUE

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	*NOTA FINAL*	ÁREA
1º	0001020	DALIANE DE MOURA FONSECA	08952570413	*66,00*	ESF ALTO NÉCO DE LÉO

Art. 2º - Os candidatos nomeados na presente Portaria deverão tomar posse em até 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação,

podendo a requerimento do interessado ser prorrogado, por justa causa, até 180 (centro e oitenta) dias, devendo se apresentar a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidos da documentação necessária e exigida no Edital de Convocação nº 001/2018.

Art. 3º - Os candidatos nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico Único dos Servidores e ao Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, adotado por este Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 25 de janeiro de 2018.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:D6F69870

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 01/2018

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o contido no Edital de Processo de Seleção Pública nº 002, de 08 de março de 2016, retificado em 28 de julho de 2017;
CONSIDERANDO ainda o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, adotado por este Município;
CONSIDERANDO, finalmente o resultado da supracitada Seleção Pública, homologada pelo Decreto Municipal nº 029, de 29 de dezembro de 2017;

RESOLVE:
I – CONVOCAR os candidatos aprovados na Seleção Pública nº 002, de 08 de março de 2016, retificado em 28 de julho de 2017, para **POSSE** no cargo para o qual foi aprovado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da **Portaria** de nomeação **nº 046/2018**, na Diretoria de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de João Alfredo, Estado de Pernambuco, situada na Avenida Treze de Maio, 45 – Boa Vista.
II – Os candidatos deverão comparecer no endereço acima descrito, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:30h às 13:00h, para a entrega dos documentos a seguir descritos e assinatura do respectivo **TERMO DE POSSE:**
a) 01 (uma) foto 3x4 (três por quatro);
b) Original e Cópia do CPF;
c) Original e Cópia da Cédula de Identidade;
d) Original e Cópia do Título de Eleitor com a comprovação de votação (1º e 2º Turnos);
e) Original e Cópia do PIS/PASEP;
f) Original e Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
g) Original da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum Estadual, da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral;
h) Original da Certidão Negativa de antecedentes criminais emitida pela Secretaria de Defesa Social, ou órgão análogo, do(s) Estado(s) onde residiu o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
i) Original e Cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
j) Original e Cópia do Comprovante de Residência em nome do candidato
k) Cópia autenticada do Histórico Escolar;
l) Cópia autenticada dos Certificados de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento, se for o caso;
m) Declaração de Bens, com firma reconhecida;
n) Declaração de Cargos e/ou Empregos Públicos, com firma reconhecida, ou;
o) Declaração de que não tem vínculo empregatício com órgão público, com firma reconhecida
III – A inspeção médica para atendimento ao item 4.7 do Edital de Seleção Pública, será realizada por médico pertencente ao Quadro de pessoal do Município, lotado na Unidade Mista de Saúde Joana Amélia Cavalcanti, s/nº - Bairro Asa Branca, o qual atenderá no horário das 13:00 h às 18:00 h.

João Alfredo, 25 de janeiro de 2018.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:3A92F8F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 00002/2018

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00002/2018. Processo Nº: 00016/2018. CPL. Serviço. Locação de um Imóvel localizado na Fazenda Monte Alegre, Coqueiros, para Funcionamento do "LIXÃO", do município de Limoeiro/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Marcia Maria de Melo Arruda. CPF: 579.967.504-59. Valor R$102.000,00.

Limoeiro, 25/01/2018.

ANTONIO MACHADO DE SOUZA NETO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:7307B46F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2018 – GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Juventude do Moreno – COMJUV Moreno, para biênio 2017-2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 395 de 18 de novembro 1997 - GP, que dispõe sobre o Conselho Municipal da Juventude - COMJUV.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros, abaixo relacionados, para o Conselho Municipal da Juventude do Moreno, referente ao biênio 2017-2019.

GOVERNO MUNICIPAL

I - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1.1 -Titular: Hugo Daniel Torres do Nascimento (Gerente de Planejamento e Gestão)
1.2- Suplente: Josenildo Anderson dos Santos Rosendo (Gerente de Custeio e Serviços)

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.1-Titular: Tamires Cristina Ribeiro (Coordenadora)
2.2 - Suplente: Jatynâ da Silva (Coordenadora)

2.3 - Titular: Lilian Nascimento Silva (Chefe de Divisão)
2.4 - Suplente: Celma Pereira da Silva (Professora)

III- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
3.1 -Titular: Matheus Falcão Cavalcanti (Assessor Técnico)
3.2 - Suplente: João Batista do Espirito Santo (Coordenador do SCFV)
3.3 - Titular: Jacqueline Oliveira dos Santos (Chefe de Divisão)
3.4 - Suplente: Maria Suely da Silva (Assessora Técnica)

IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES
4.1-Titular: Luiz Galdino dos Santos (Secretário Municipal)
4.2 -Suplente: José Roberto Luiz de A. Júnior (Gerente)
4.3 - Titular: Robson Ferreira da Silva (Gerente)
4.4 - Suplente: Valter Severino da Silva (Assessor de Gabinete)

SOCIEDADE CIVIL

V- MOVIMENTOS RELIGIOSOS
5.1-Titular: Tarciano Cavalcante da Fonseca
5.2 -Suplente: Rafaela Carmem da Silva
5.3-Titular: Wemerson Santana da Silva
5.4 -Suplente: Juliana Kelly Correira Cavalcanti

VI - REPRESENTANTES DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS E/OU GRÊMIOS ESTUDANTIS

6.1-Titular: João Kayque Genuino do Nascimento
6.2 -Suplente: Jessyane Kelly Correia Cavalcanti
6.3-Titular: João Guilherme Nascimento Oliveira
6.4 -Suplente: Guilherme Costa dos Santos

VII - REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS CULTURAIS E/OU ESPORTIVOS ORGANIZADO DA SOCIEDADE

7.1 - Titular: Genildo Barbosa de Lima
7.2 - Suplente: Ivaldo Silva Brandão de Nascimento
7.3 -Titular: Rayane Thamyres dos Santos Ferreira
7.4 -Suplente: Lucas Rodrigo da Silva
7.5 - Titular: Mário Sergio Correia dos Santos
7.6- Suplente: Angélica Victor da Silva

Moreno, 25 de janeiro de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito do Moreno

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:AC1DA293

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2018 – GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, do Moreno, para o biênio 2018-2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Lei 394/09- GP, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Moreno, para o biênio 2018-2020, os representantes a seguir relacionados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
1.1- Titular: Gabriela Moreira Cordeiro (Coordenadora do CREAS)
1.2- Suplente: Márion Fraz Oliveira de Lima (Gerente do SUAS)
1.3- Titular: Elza Maria Andrade Mota (Coordenadora da Política do Idoso)
1.4- Suplente: Erika Rodrigues Cavalcanti Fragoso (Psicóloga do CRAS/Bonança)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.1- Titular: Weidson Ramos Lira da Silva (Chefe de Divisão de Finanças)
2.2- Suplente: Edmilson Monteiro da Silva (Gerente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1- Titular: Ângela Maria Ferreira de Melo (Assistente Social)
3.2- Suplente: Cintia Catarina Pessoa (Assistente de Gabinete)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

VI- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA GALINHA D'AGUA

6.1- Titular: Severino da Hora Santiago
6.2- Suplente: Cleonice Maria do Nascimento

V- ACECIMO

7.1- Titular: Valter Ferreira de Lima Filho
7.2- Suplente: Maria Felix Carneiro

VI- GRUPO DA TERCEIRA IDADE NOVAS CONQUISTAS

8.1- Titular: Judite Silva Pereira
8.2- Suplente: Nivaldo Bezerra da Silva

VII- GRUPO DA TERCEIRA IDADE RAIO DE SOL

9.1-Titular: Sônia Viana Rodrigues da Silva
9.2 - Suplente: Sidrônia Sabino de Oliveira

Moreno, 25 de janeiro de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito do Moreno

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:29240E93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2017 – GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno, para o biênio 2017-2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Lei 141/1997 - GP, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno, para o biênio 2017-2019, os representantes a seguir relacionados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

GABINETE DO PREFEITO

1.1 -Titular: Edivan Carneiro da Silva (Secretário)
1.2- Suplente: Marcelo André B. da Silva (Chefe de Gabinete)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

2.1 -Titular: Vera Letícia Moreira Lins (Secretária)
2.2 - Suplente: Gabriela Moreira Cordeiro (Coordenadora do CREAS)
2.3 - Titular: Márion Fráz Oliveira de Lima (Gerente do SUAS)
2.4 – Suplente: Márcia Cristiane Félix da Silva Santana (Assessora Técnica)
2.5 - Titular: Nélida Silva de Andrade (Coordenadora Programa Bolsa Família)
2.6 - Suplente: Anna Cecília Vilaça Freire Gomes (Superintendente)

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1-Titular: Marinez Alves da Silva (Gerente de Ensino)
- Suplente: Mabel Cristina Marques Melo (Professora)

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1-Titular: Adriana Paula M. de Albuquerque (Coordenadora Adm. Policlínica Dr. Beiró Uchoa)
4.2 -Suplente: Flávia Emanuelle (Apoio Administrativo do Recursos Humanos)
4.3 - Titular: Danilo Gustavo Santos do Nascimento (Administrativo)
4.4 - Suplente: Wisllane Santiago (Gerente de Atenção Básica)

IV- V- VI- VII- VIII- IX- X- UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA GALINHA D'ÁGUA

12.1-Titular: Severino Santiago da Hora
12.2 -Suplente: Cleonice Maria do Nascimento

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

13 - Clodocilia Melo Castelo Branco da Rocha

Moreno, 09 de novembro de 2017.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito do Moreno

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:6A0F4AC8

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017, CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 032/2017, Chamada Pública Nº. 002/2017,** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A PROCEDIMENTOS DE IMAGEM RELACIONADOS AO DIAGNÓSTICO E RASTREAMENTO DE CÂNCER DE MAMA (MAMOGRAFIA UNILATERAL E BILATERAL) ,EM UNIDADE MÓVEL, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E PELOS PREÇOS DA TABELA DO SUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em nome da **R.M. DIAGNOSTICOS LTDA - EPP,** Inscrita no CNPJ sob o nº 10.840.479/0001-28, com sede a Rua Conselheiro José Carlos Felipe, nº 127- A, Cascata – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.120-000, o valor total de **R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).**

Moreno, 24 de Janeiro de 2018.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:4CCFE019

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018 - PMO - CPL II

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE nº 002/2018 - SEPAC. Processo Licitatório nº 012/2018 - PMO. CPL II**. **OUTROS**. Contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SERESTEIROS DE OLINDA**, **CNPJ: 08.433.642/0001-96**, para apresentação artística do grupo **"SERESTEIROS DE OLINDA"**, nos dias **19** e **26/01/2018** e no dia **02/02/2018**, no valor total de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** para apresentação em cortejo pelo Sítio Histórico de Olinda de 2018, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.

Olinda, 18 de janeiro de 2018

GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES
Secretário de Patrimônio e Cultura.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:671A999A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE ATO 13/2018

Ato nº 13 de 15 / 01/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 10 de novembro de 2017, a Sr. **Rildo Rodrigues de Sena,** CPF nº 189.600.654-04**,** esposo da ex-servidora Maria da Conceição Silva de Sena, que ocupava o cargo de professora- Classe B, Matriz II, Faixa VIII , matrícula nº 11233, falecido em 10 de novembro de 2017, nos termos art. 40 § 7º, inciso I e § 8º , da Constituição Federal de 1988, c/c art. 9º, inciso I , art. 46, caput, inciso I do art. 47 e art. 48, inciso I da Lei Complementar 014/2002, alterada pela Lei Complementar 023/2004 , conforme informações constantes do processo nº RH/2017/11/20810 de 21/11/2017

Este ato produzirá efeitos a partir de 10 de novembro de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:1FD68A90

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE ATO 09/2018

Ato nº 09 de 01 / 01/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 22 de setembro de 2017, à **Marcela Maria Castro da Silva ,** CPF nº 708.677.754-40**,** dependente menor de 21 anos, do servidor falecido aposentado, Edson da Silva, auxiliar de manutenção e obras, matricula 24.524-0, no percentual de 50% do valor integral da pensão por morte, então concedida à viúva Maria do Carmo da Silva, CPF nº 417.154.384-34,

através do Ato nº112 de 01/07/2017,com fundamento legal no art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988 c/c art. 9º, inciso II ,art. 46, caput; art. 47, inciso II e § 2º do art. 49 da Lei Complementar 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, conforme informações constantes do processo nº RH/2017/09/17172 de 22/09/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 22 de setembro de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:34CF1A5E

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE ATO 01/2018

Ato nº 01 de 01 / 01/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 22 de agosto de 2017, a Srª. **Wilma Farias de Paula,** CPF nº 590.716.564-20**,** esposa e **Talysson Vinícius de Paula Silva**, filho menor de 21 anos, do ex- servidor José Mariano da Silva, que ocupava o cargo de auxiliar de manutenção e obras, matrícula nº 27079, falecido em 22 de agosto de 2017, nos termos art. 9º, inciso I e II , c/c inciso I do art. 47 e art. 48 da Lei Complementar 014/2002. , conforme informações constantes do processo nº RH/2017/08/15583 de 30/08/2017

Este ato produzirá efeitos a partir de 22 de agosto de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:848E2AE1

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE ATO 02/2018

Ato nº 02 de 01 / 01/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 09 de setembro de 2017, a Srª. **Maria de Fátima dos Anjos Félix,** CPF nº **030267154-41,** companheira e **Sinésio Pereira de Lima**, CPF 098.727.064-84, filho menor do ex- servidor Aniceto Pereira de Lima, que ocupava o cargo de instrutor de práticas profissionais, matrícula nº 12398, falecido em 09 de setembro de 2017, nos termos art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal, c/c art. 9º, da Lei Complementar 014/2002. , conforme informações constantes do processo nº RH/2017/09/16586 de 14/09/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 09 de setembro de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:6AA38A51

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE ATO 12/2018

Ato nº 12 de 02 / 01/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 24 de outubro de 2017, a Sr. **Oscar Correia de Brito Filho,** CPF nº 149.377.864-15**,** viúvo da ex-servidor Vera Lúcia de Brito, que ocupava o cargo de professora – LP+espec. Matriz III, Classe B, Faixa X , matrícula nº 13289-6, falecido em 24 de outubro de 2017, nos termos art. 9º, inciso I, c/c inciso I do art. 47 e art. 48 da Lei Complementar 014/2002. , conforme informações constantes do processo nº RH/2017/11/20178 de 08/11/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 24 de outubro de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:C409CF64

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO 014/2018

Ato nº 014 de 15 / 01 /2018

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntaria com proventos integrais a contar de 01 de junho de 2017, ao servidor **José Carlos Ribeiro dos Santos**, aux. de serviços gerais, N-III / R-15, matrícula nº 12.015-4, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 15980/2016 de 28/10/2016

Torna sem efeito o ato nº 90/2017, apropriando a Resolução nº 22/2013, anexo I/TCE

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:FF41F279

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 394, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

HOMOLOGO:

Janaína Acioli:
Secretária da Fazenda e Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - AUTORIZAR a servidora **Edileuza Gomes dos Santos**, **Matrícula nº 14629-3, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030, 339036 e 339039, para atender pequenas despesas da Escola Municipal Rotary de Olinda, as quais, por serem de pequeno vulto e de pronto pagamento, não se sujeitam aos preceitos da Lei n° 8.666/93.
II – RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto n° 026/2017 e outras leis.
lII - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2017**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 25 de outubro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:AE6974A5

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 094/2017 – SMS – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Grupo de Trabalho Especial para execução do Inquérito de Vigilância de Violências e Acidentes – VIVA INQUERITO 2017.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores a seguir relacionados para compor o Grupo de Trabalho Especial para execução do Inquérito de Vigilância de Violências e Acidentes – VIVA INQUERITO 2017, no período de **01/09/2017 a 30/09/2017:**

SERVIDOR	MATRICULA	VALOR DO PLANTAO	QUANTIDADE PLANTAO	VALOR TOTAL
GESTOR DE PESQUISA				
PRISCILA MACHADO LELIS	67.463-0	2.010,89	1	2.010,89
COORDENADOR DE CAMPO				
DEISIANY KARLA DE CARVALHO	68807001	1.810,40	1	1.810,40
MARIURCHA CAMPOS DANTAS	70.228-5	1.810,40	1	1.810,40
SUPERVISOR DE UNIDADE				
FATIMA MARIA MOURA VIEIRA	47.383-9	1.710,40	1	1.710,40
MIRIAN JOSE TAVARES	25.417-7	1.710,40	1	1.710,40
SILVIA FERNANDA BEZERRA DA SILVA	19.110-8	1.710,40	1	1.710,40
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA				
ELEONORA GOMES DE MATOS MESQUITA	27.859-0	1.510,40	1	1.510,40
MARIO RENATO SANTANA DE SOUZA	19.124-8	1.510,40	1	1.510,40
COLETOR DIURNO				
ANA FATIMA ABREU RAMOS DE SOUZA	60.792-4	137,69	11	1.514,59
CLAUDECI MARIA VITORINO	13.092-3	137,69	11	1.514,59
CLECIO ELIZIO DE ALBUQUERQUE	27.738-0	137,69	9	1.239,21
JOSINALVA CLEMENTINO DA SILVA	27.000-8	137,69	9	1.239,21
JULIO CESAR ALVES DOS SANTOS	70.773-2	137,69	4	550,76
MARIA DA CONCEICAO MACIEL MONTEIRO	27.338-4	137,69	11	1.514,59
MARIA DO CARMO ALVES DE ALMEIDA	27.858-0	137,69	11	1.514,59
MARIA LUCIA FERRERA DA SILVA	25746-001	137,69	4	550,76
NATANIA OLIVEIRA CARVALHO	13.186-5	137,69	11	1.514,59
RITA DE CASSIA FRANCA ANDRADE	27.091-1	137,69	10	1.376,90
ROZANGELA CHAVES DE OLIVEIR	70580201	137,69	8	1.101,52
TANIA MARIA DE AZEVEDO	607.029-1	137,69	10	1.376,90
COLETOR NOTURNO				
ANA MARIA FELIPE BERNARDINO DA SILVA	19.655-0	157,98	12	1.895,76
ANGELICA DA CONCEICAO BARROS	62.128-5	157,98	11	1.737,78
JARMESSON BEZERRA DE SALES	19.445-0	157,98	11	1.737,78
JULIO CESAR ALVES DOS SANTOS	70.773-2	157,98	12	1.895,76
LIGIA NASCIMENO DE MOURA	47.384-7	157,98	11	1.737,78
LIGIANE JOSEFA DA SILVA	62227963	157,98	4	631,92
MARIA WALERIA WANDA SOARES DE LIMA	12.994-1	157,98	11	1.737,78
SIMONE MENDES DOS S.B. COSTA	17.184-0	157,98	12	1.895,76
SOLANGE DE ARAUJO PIRES VALENTIN	19533-02	157,98	11	1.737,78

Art.2º. Atribuir aos servidores designados por esta Portaria, nas funções acima especificadas, as **gratificações por plantões** estipuladas pelo Decreto nº 123/2017.

Art.3º. Determina que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/09/2017**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 20 de dezembro de 2017.

DR. EUD JOHNSON DE LIMA CORDEIRO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:B5D76C94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO / REPUBLICAÇÃO
EDITAL RETIFICADO.

Processo Licitatório Nº: 104/2017. Pregão Presencial Nº 046/2017. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descr: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços comuns e técnicos, na área esportiva, para realização do evento: Projeto Semana Radical de Paudalho, nos termo do convenio nº 850446/2017, Valor Máximo Aceitável: R$ 1.011.268,37 (Hum milhão, onze mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 15/02/2018; Hora: 11:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do e-mail: pmppaudalho@gmail.com ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 25/01/2018.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:EBC91584

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE RESULTADO – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APÓS ANALISE DAS COMPOSIÇÕES – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017/PMP.

A Comissão Permanente de Licitação e Equipe Técnica de Engenharia do Município, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, o resultado da fase de classificação das Propostas referente à Tomada de Preços nº 011/2017/PMP, cujo objeto trata da Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de serviços remanescente da obra da creche padrão FNDE, tipo B do Município de Pesqueira - PE. Após analise das composições dos preços das propostas das empresas habilitadas na Tomada de Preços nº 011/2017/PMP, foi dado o seguinte resultado:

PROPOSTA CLASSIFICADA:

- TORRES E TORRES CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ nº 09.466.881/0001 – 05, por ter cumprido as exigências solicitadas no edital.

PROPOSTA DESCLASSIFICADA:

- CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA, CNPJ: 03.671.887/0001-38,
Por não ter apresentado na sua proposta as composições dos itens: 5.14 a 5.19; 5.28; 5.30; 5,36; 5.42; 5.43; 5.46; 5.52; 5.53; 9.1 a 9.17; 10.1; 10.2; 10.5; 10.6; 10.10; 10.13 a 10.18; 10.28 a 10.42; 10.46 a 10.48; 10.51 a 10.54; 10.61 a 10.65; 10.67 a 10.71; 10.73; 11.2 a 11.8; 12.3 a 12.6; 12.9 a 12.10; 12.12 a 12.20; 12.22; 12.24 a 13.38; 13.1; 13.3 a 13.6; 14.3 a 14.5; 14.9 a 14.13; 14.15 a 14.16; 14.18; 15.1; 15.3 a 15.5; 16.1 a 16.2; 16.5 a 16.6; 16.8 a 16.11; 17.6 a 17.8; 17.14 a 17.20; 17.23; 17.26 a 17.28; 17.34 a 17.42; 17.48 a 17.49.

Ressalvas nos quantitativos da mão de obra nos itens abaixo:

1.6; 11.9; 12.1; 12.2; 12.7; 12.8; 17.11; 17.12; 17.13; 17.31; 17.45; 17.46 e 21.2.

Caso não haja interposição de recurso ao resultado de classificação das propostas, fica classificada em primeiro lugar do certame a empresa: TORRES E TORRES CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ nº 09.466.881/0001 – 05, declarada vencedora do certame com o valor global de R$ R$ 452.690,85. Os autos encontram - se com vista fraqueada aos interessados, na sala de reuniões desta CPL. Maiores informações poderão ser obtidas na sala da CPL localizado no Prédio Sede da Secretaria de Administração sito Praça Comendador José Didier, s/n, Centro - Pesqueira – PE. CEP: 55200-000, no horário de 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira, 25 de janeiro de 2018.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:6DE09602

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 001/2018 - PP 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 001/2018/PMP

Processo nº 001/2018/PMP. CP. Pregão Presencial nº 001/2018. Serviço. Objeto: Contratação de Consultoria Tributária Especializada junto à Secretaria Municipal de Finanças, com vistas à instauração de procedimento fiscal específico, junto aos grandes contribuintes estabelecidos fora ou dentro do Município de Poção - PE, visando a execução de estudos técnicos e apuração de débitos fiscais de ISSQN, proporcionando a efetiva recuperação dos créditos eventualmente devidos ao Município. Percentual máximo: 20% (vinte por cento), dos valores que forem ressarcidos/recuperados. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 08/02/2018; Horário: 12:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 25 de Janeiro de 2018.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:7974897B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE SELEÇÃO 001/2018

PROCESSO SELETIVO
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITALNº001/2018

A Prefeitura do Município de Poção/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Municipal nº555/2009, que versa sobre contratação temporária, por excepcional interesse público, no âmbito do Município de Poção/PE, faz saber que estarão abertas, no período de 29 de Janeiro de 2018 á 02 de Fevereiro de 2018, as inscrições para Seleção Simplificada, para contratação de professores da Secretaria de Educação, com edital disponível no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poção, Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura a partir da Sexta-feira (26/01/2018) .

Cronograma de Atividades

EVENTO	DATA/PERÍODO	Local
Publicação do Edital	26/01/2018	Na sede da Prefeitura Municipal de Poção/PE Na sede da Secretaria Municipal de Educação Poção/PE http://www.pocao.pe.gov.br
Inscrições	29/01/2018a 02/02/2018	Na sede da Secretaria Municipal de Educação Poção/PE
Divulgação da Lista de Classificação	06/02/2018 As 14:00 horas	Site da Prefeitura de Poção Na sede da Secretaria Municipal de Educação Poção/PE http://www.pocao.pe.gov.br
Prazo para Interposição de Recurso	07e08/02/2018	NasededaSecretaria Municipal de Educação Poção/PE
Resultado do Julgamento dos Recursos	09/02/2018	Site da Prefeitura de Poção Na sede da Secretaria Municipal de Educação Poção/PE http://www.pocao.pe.gov.br
Homologação e Resultado Final	09/02/2018	Prefeitura Municipal de Poção/PE NasededaSecretaria Municipal de Educação Poção/PE http://www.pocao.pe.gov.br

Encontram-se disponíveis as demais informações sobre este edital na Secretaria de Educação do Município de Poção.

Poção, 25 de janeiro de 2018

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:682154C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE SELEÇÃO 002/2018

PROCESSO SELETIVO
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL Nº 002/2018

A Prefeitura do Município de Poção/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Municipal nº555/2009, que versa sobre contratação temporária, por excepcional interesse público, no âmbito do Município de Poção/PE, faz saber que estarão abertas, no período de 29 de Janeiro de 2018 á 02 de Fevereiro de 2018, as inscrições para Seleção Simplificada, para contratação de profissionais: auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Nutricionista, com edital disponível no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poção, Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura a partir da Sexta-feira (26/01/2018) .

Cronograma de Atividades

EVENTO	DATA/PERÍODO	Local
Publicação do Edital	26/01/2018	Na sede da Prefeitura Municipal de Poção/PE Na sede da Secretaria Municipal de Educação Poção/PE http://www.pocao.pe.gov.br
Inscrições	29/01/2018a 02/02/2018	Na sede da Secretaria Municipal de Educação Poção/PE
Divulgação da Lista de Classificação	06/02/2018 As 14:00 horas	Site da Prefeitura de Poção Na sede da Secretaria Municipal de Educação Poção/PE http://www.pocao.pe.gov.br
Prazo para Interposição de Recurso	07e08/02/2018	Na sede da Secretaria Municipal de Educação Poção/PE
Resultado do	09/02/2018	Site da Prefeitura de Poção

Julgamento dos Recursos		Na sede da Secretaria Municipal de Educação Poção/PE http://www.pocao.pe.gov.br
Homologação e Resultado Final	09/02/2018	Prefeitura Municipal de Poção/PE Na sede da Secretaria Municipal de Educação Poção/PE http://www.pocao.pe.gov.br

Encontram-se disponíveis as demais informações sobre este edital na Secretaria de Educação do Município de Poção.

Poção, 25 de janeiro de 2018

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:F1354058

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL UJ: FUNDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2018 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 002/2017

FUNDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 002/2018 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial – SRP Nº 002/2017 Objeto Nat.: compra Objeto Descr: Fornecimento Futuros e Eventuais de gêneros alimentícios (Cestas Básicas). **Valor Máximo Aceitável:** R$ 154.415,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais)**. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL–** Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Pombos/PE; 09/02/2018; Horário: 08:30 h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 12:30, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 25/01/2018.

GLAUBER B. DE BARROS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:8F0EED04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO. MUNIC. DE SAUDE – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2018 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

FUNDO. MUNIC. DE SAUDE – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 001/2018 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial Nº 001/2018 Objeto Nat.: compra Objeto Descr: 02 (dois) veículos, tipo Pick Up furgão Ambulância, novo, zero Km, ano/Mod 2018/2018**. Valor Máximo Aceitável:** R$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais)**. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL–** Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Pombos/PE; **19/02/2018;** Horário: **9:00 h**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 12:30, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 25 de janeiro de 2018.

GLAUBER B. DE BARROS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:4CFE3042

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DO PROCESSO Nº: 011/2017 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 009/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ***AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO*** do Processo **Nº: 011/2017** Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP **Nº 009/2017,** Objeto Descr: Aquisição Parcelada de Material Odontológico, para Atender o Hospital e Maternidade Virginia Colaço Dias, Unidades de Saúde, deste Município **Local e data da sessão de reabertura: Sala da CPL –** Avenida Joaquim Falcão, 126, Centro – Pombos/PE; **31/01/2018;** Horário: **09:00h**. Informações adicionais: podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de reabertura ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 25 de janeiro de 2018.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:1B95BA6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 012/2017 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 010/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Processo Nº: 012/2017 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 010/2017 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: O objeto do presente Pregão consiste na **contratação de empresa para o fornecimento eventual e futuro de gêneros alimentícios perecíveis (Hortifrutigranjeiros), destinados para o Hospital e Maternidade Virginia Colaço Dias s SAMU**. Comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Tayane Carvalho Cgaves de Melo Eireli – ME, CNPJ de nº 12.058.073/0001-13, venceu os itens de nº: 01, 02, 03, 05, 06, 16, 17, 18, 21, 23 e 24, perfazendo um valor global de R$ 20.061,40 (vinte mil, sessenta e um reais e quarenta centavos);. Informações adicionais: Mais informações poder ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-11213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 25 de janeiro de 2018.

SELMA ALVES DO NASCIMENTO TONET
Secretária de Saúde (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:EA738204

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017 ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2017 – PREGÃO Nº 04/2017

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 01/2017. Processo Nº 07/2017. Pregão Nº 04/2017. CPL. Alteração no valor da Ata de Registro de Preços, referente ao Registro de preços, por lote, para eventual aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros para suprir necessidades de diversas Secretarias do Município de Primavera – PE. Empresa Contratada: **C & A DE COMBUSTÍVEIS LTDA – ME**, **CNPJ sob o n° 01.023.041.0001-66; Valor acrescido:** R$ 178.543,68 (cento e setenta e oito mil quinhentos e quarenta e três

reais e sessenta e oito centavos) correspondente ao Lote 01A e R$ 59.514,56 (cinquenta e nove mil quinhentos e catorze reais e cinquenta e seis centavos) correspondente ao Lote 01B. **Valor atual da Ata de Registro de Preços passa a ser:** R$ 972.071,16 (novecentos e setenta e dois mil setenta e um reais e dezesseis centavos) para o Lote 01A, e R$ 324.023,72 (trezentos e vinte e quatro mil vinte e três reais e setenta e dois centavos) para o Lote 01B.

Primavera, 25/01/2018.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:A623DC71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

O Secretário de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretária de Educação, Cultura e Esporte, datada de 19 de janeiro de 2018 e Termo de Inexigibilidade nº 001/2018, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a escolha da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto Contratação de show artístico da banda **ARREIO DE OURO**, para o evento da tradicional festa da Vila do Cruzeiro no dia 28 de janeiro de 2018, conforme solicitação da Secretaria de Educação, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), estando o contrato por um período de 01 (um) mês.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES - ME**, com sede a Praça 13 de Maio, 644 – Centro – Quipapá - PE, inscrita sob o CNPJ 05.445.990/0001-96**.**

Quipapá - PE, 19 de janeiro de 2018

ELIEUDO TEIXEIRA DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:B8C14D4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00009/2017. Processo Nº: 00092017. CPL. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada e opinião pública, diretamente ou através de empresário exclusivo, para apresentação artística no dia 21 de Outubro de 2017 em comemoração as festividades culturais e tradicionais no mês de OUTUBRO no POVOADO DE LAGOA DA CRUZ no Município de Quixaba - PE. (APRESENTAÇÃO DO ARTÍSTA CANINANA DO FORRÓ). Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Antonio Devanildo do Carmo ME. CNPJ: 13.576.015/0001-44. Valor R$40.000,00. Quixaba, 05/10/2017.
Esta publicação terá seus efeitos retroagidos a 05/10/2017.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:24A7EDD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00040/2017. Processo Nº: 00092017. CPL. Inexigível Nº IN00009/2017. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada e opinião pública, diretamente ou através de empresário exclusivo, para apresentação artística no dia 21 de Outubro de 2017 em comemoração as festividades culturais e tradicionais no mês de OUTUBRO no POVOADO DE LAGOA DA CRUZ no Município de Quixaba - PE. (APRESENTAÇÃO DO ARTÍSTA CANINANA DO FORRÓ). . DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 10.00 SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS 13.122.1002.2046 MANTER A SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS 13.813.2015.2047 PROMOVER FESTAS SOCIAIS, CÍVICAS, RELIGIOSAS E FOLCLÓRICAS 3.3.90.39.01 OUT. SERV. TERC. - PJ . Contratado: Antonio Devanildo do Carmo ME. CNPJ: 13.576.015/0001-44. Valor R$40.000,00. Vigência: de 06/10/2017 a 31/12/2017.

Quixaba, 06/10/2017.

Esta publicação terá seus efeitos retroagidos a 06/10/2017;

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:964B3666

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00092017. CPL. Inexigibilidade Nº IN00009/2017. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada e opinião pública, diretamente ou através de empresário exclusivo, para apresentação artística no dia 21 de Outubro de 2017 em comemoração as festividades culturais e tradicionais no mês de OUTUBRO no POVOADO DE LAGOA DA CRUZ no Município de Quixaba - PE. (APRESENTAÇÃO DO ARTÍSTA CANINANA DO FORRÓ).. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria da Educação. Ratificação em 05/10/2017.
Esta publicação terá seus efeitos retroagidos a 05/10/2017.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:3A68E7AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2018. Processo Nº: 00012018. CPL. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada e opinião pública, diretamente ou através de empresário exclusivo, para apresentação artística no dia 19 de Janeiro de 2017 em comemoração as festividades culturais e tradicionais no mês de Janeiro " QUIXABA FEST" no Município de Quixaba - PE. (APRESENTAÇÃO DO ARTÍSTA LUAN DOUGLAS E VILÕES DO FORRÓ)..

Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Jr Producoes Artisticas e Eventos Ltda - ME. CNPJ: 11.553.082/0001-18. Valor R$30.000,00.

Quixaba, 11/01/2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:0720F1DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00005/2018. Processo Nº: 00012018. CPL. Inexigível Nº IN00001/2018. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada e opinião pública, diretamente ou através de empresário exclusivo, para apresentação artística no dia 19 de Janeiro de 2017 em comemoração as festividades culturais e tradicionais no mês de Janeiro " QUIXABA FEST" no Município de Quixaba - PE. (APRESENTAÇÃO DO ARTÍSTA LUAN DOUGLAS E VILÕES DO FORRÓ). . DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 10.00 SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS 13.122.1002.2046 MANTER A SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS 13.813.2015.2047 PROMOVER FESTAS SOCIAIS, CÍVICAS, RELIGIOSAS E FOLCLÓRICAS 3.3.90.39.01 OUT. SERV. TERC. - PJ . Contratado: Jr Producoes Artisticas e Eventos Ltda - ME. CNPJ: 11.553.082/0001-18. Valor R$30.000,00. Vigência: de 15/01/2018 a 15/02/2018.

Quixaba, 15/01/2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:6FCE453F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00012018. CPL. Inexigibilidade Nº IN00001/2018. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada e opinião pública, diretamente ou através de empresário exclusivo, para apresentação artística no dia 19 de Janeiro de 2017 em comemoração as festividades culturais e tradicionais no mês de Janeiro " QUIXABA FEST" no Município de Quixaba - PE. (APRESENTAÇÃO DO ARTÍSTA LUAN DOUGLAS E VILÕES DO FORRÓ).. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria da Educação. Ratificação em 11/01/2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:80B07A3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00012018. CPL. Convite Nº 00001/2018. Serviço. Homologação do Convite Nº 00001/2018, para Contratação de empresa especializada para aluguel de estrutura de palco, som, gerador de energia e banheiros químicos destinados aos eventos pertencentes ao calendário oficial de festas elaborado pela Secretaria de Cultura e Esportes, objetivando as comemorações culturais e tradicionais do Município de Quixaba PE. Exercício Financeiro de 2018., e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6: Cra Produções & Serviços Ltda EPP. CNPJ: 10.973.009/0001-32, pelo valor de R$78.208,00.

Quixaba, 15/01/2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:FDA075EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00001/2018. Processo Nº: 00012018. CPL. Convite Nº 00001/2018. Serviço. Contratação de empresa especializada para aluguel de estrutura de palco, som, gerador de energia e banheiros químicos destinados aos eventos pertencentes ao calendário oficial de festas elaborado pela Secretaria de Cultura e Esportes, objetivando as comemorações culturais e tradicionais do Município de Quixaba PE. Exercício Financeiro de 2018. . DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 21.000 SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS 13 813 2010 2060 PROMOVER FESTAS SOCIAIS, CÍVICAS, RELIGIOSAS E FOLCLÓRICAS 000420 3390.39 99 0100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13 122 1002 2059 MANTER A SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS 000415 3390.39 99 0100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Cra Produções & Serviços Ltda EPP. CNPJ: 10.973.009/0001-32. Valor R$78.208,00. Vigência: de 16/01/2018 a 31/12/2018.

Quixaba, 16/01/2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:0A52B30B

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE QUIXABA PORTARIA 002/2018

A Gerente do FUNPREQ Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Quixaba do Estado de Pernambuco no uso das atribuições conferidas pelo Art.59 inciso II da constituição Federal e artigos 8º e 70 da Lei Municipal nº 156/2005,

RESOLVE:

Conceder Pensão por morte a contar de 01 de maio de 2008, a senhora JOSEFA AMÉLIA DOS SANTOS brasileira, viúva, agricultora, portadora do RG. nº 6.709.310 SDS/PE e do CPF: nº 041.985.024-47 de seu companheiro o ex-servidor Aposentado SEBASTIÃO CABRAL DOS SANTOS matricula 191, falecido em 24 de abril de 2008 detentor do cargo de Guarda Municipal, Portadora do RG nº 9.330.915 SSP/PE e do CPF nº 267.804.884-53, nos termos do art. 40 § 7º, inciso I, da CF/88, com redação dada pela Emenda 41/2003 art. 8º inciso I da Lei Municipal 156/2005.

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram a 01 de maio de 2008.

c) Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Gerencia em 25 de janeiro de 2018.

EURELÂNIA MARIA ALVES BARBOSA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Eurelania Maria Alves Barbosa
Código Identificador:17F38DE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 029/2017. Processo Nº: 017/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 007/2017. Compras. Aquisição de Fardamentos para os Agentes de Saúde do Município de Ribeirão. Contratado: COMERCIAL MASTER EIRELI - ME - CNPJ nº. 11.791.908/0001-87, no valor total de R$ 16.880,00 (Dezesseis mil oitocentos e oitenta reais). Vigência: 27/12/2017 à 27/01/2018.

Ribeirão/PE, 25/01/2018.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:4EEA132A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 030/2017. Processo Nº: 019/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 009/2017. Compras. Aquisição de Material Médico Hospitalar para Atenção Básica da Saúde do Município de Ribeirão. Contratado: COMERCIAL MASTER EIRELI - ME - CNPJ nº. 11.791.908/0001-87, no valor total de R$ 46.503,50 (Quarenta e seis mil quinhentos e três reais e cinquenta centavos). Vigência: 27/12/2017 à 27/12/2018.

Ribeirão/PE, 25/01/2018.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:0055250B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 031/2017. Processo Nº: 019/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 009/2017. Compras. Aquisição de Material Médico Hospitalar para Atenção Básica da Saúde do Município de Ribeirão. Contratado: POLO HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 13.742.015/0001-77, no valor total de R$ 47.104,50 (Quarenta e sete mil cento e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: 27/12/2017 à 27/12/2018.

Ribeirão/PE, 25/01/2018.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:C29D2984

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 032/2017. Processo Nº: 019/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 009/2017. Compras. Aquisição de Material Médico Hospitalar para Atenção Básica da Saúde do Município de Ribeirão. Contratado: LAISE DE LIMA E SILVA – EPP (MEDICAL CENTER AFOGADOS) – CNPJ nº 23.706.033/0001-57, no valor total de R$ 37.239,85 (Trinta e sete mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 27/12/2017 à 27/12/2018.

Ribeirão/PE, 25/01/2018.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:02329866

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 156/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Portaria Nº 78/2018 que concede o mesmo pedido a servidora Jany Maria da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR NULA A PORTARIA Nº 35/2018 que concede férias a servidora **JANY MARIA DA SILVA**, Matrícula Nº 101249, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 11 de janeiro de 2018, referente ao exercício Nº 2015/2016.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 24 de Janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:495D09F8

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 01/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 01/2016 que se deu em 15 de dezembro de 2016, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo II deste Edital, para o provimento de cargos de Professor do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE.
Os candidatos relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, situada à Rua Joaquim Sampaio, Bairro Nossa Senhora das Graças, nº 279, CEP 56.000-000, Salgueiro/PE no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando o prazo a contar a partir de 29 de Janeiro de 2018, no horário das 07h:30min às 13h:30min, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.
Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos **III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa**, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Salgueiro-PE, 25 de Janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito de Salgueiro -PE

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2016.

01 (uma) foto 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cédula de Identidade (RG);
CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver)**:**
Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
Diploma de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.
Declaração de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJ-PE) e da Justiça Federal (JF-PE);
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo III);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo IV);
Os candidatos aprovados deverão comparecer com os seguintes exames:

Hemograma completo, Sumário de urina, Glicemia, VDRL, TGO, TGP e Exame admissional;
O candidato convocado deverá apresentar os mencionados exames, para avaliação médica pré-admissional, a serem analisados por médicos designados que compõem a Junta Médica Municipal, conforme Portaria n.º 92/2017, de 20 de janeiro de 2017, cuja avaliação desta junta médica terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo candidato convocado.

ANEXO II

RELACÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2016

CARGO: 011 – (Português/Inglês) Professor de Ens. Fund. Anos Finais – I Distrito: Uri (área rural)

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA TOTAL
049589	ANABELLE KARLA BARBOSA CAMPOS	00000005891735	67,85

CARGO: 011 – (Matemática) Professor de Ens. Fund. Anos Finais – V Distrito: Pau Ferro (área rural)

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA TOTAL
042877	FRANCISCO CLAUDIO BATISTA FERREIRA	00020070785770	54,75

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**)**, (com endereço de residência)**, DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Concurso Público, regido sob o Edital 01/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE.

Salgueiro-PE, (dia) de (mês) de (ano).

DECLARANTE

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), **(com endereço de residência),** DECLARA para os devido fins que:
() Não possui bens.
() Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Salgueiro-PE, (dia) de (mês) de (ano).

Declarante

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), **(com endereço de residência)**, DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE; em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente Declaração.

Salgueiro-PE, (dia) de (mês) de (ano).

Declarante

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:6079DB20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018 PROCESSO Nº: 031/2017 - COMISSÃO: CPL– MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº: 009/2017

Processo Nº: 031/2017 - Comissão: CPL– Modalidade Tomada de Preços Nº: 009/2017 – Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas da Vila de Jatiuca e sede do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) - Valor contratado: R$ 647.487,43 (seiscentos e

quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, quarenta e três centavos) em favor da Empresa: **W & G PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME -** CNPJ N° 21.589.671/0001-00, estabelecida a Av. Primo Lopes, nº 02 – Centro - CEP: 56.950-000 – Município de São José do Belmonte Estado de Pernambuco, neste ato representada por seu representante legal, Sr. MANOEL WILDE GOMES, Brasileiro, Casado em Comunhão de Bens, Empresário, portador do RG nº.8.467.967 SSP/PE, CPF nº. 041.145.494-39, residente e domiciliado a Rua Joaquim Cavalcante novais, 52, 1º Andar, Centro São José do Belmonte/PE.

Santa Cruz da Baixa Verde, 24 de Janeiro de 2018

TASSIO JOSE BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito
CPL (*)(**)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:967F7ECA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº 02 PROCESSO Nº: 002/2016 -
COMISSÃO: PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL -
MODALIDADE/Nº: CONVITE Nº 001/2016

Processo Nº: 002/2016 - Comissão: Permanente de Licitação – CPL - Modalidade/Nº: Convite Nº 001/2016 - Objeto Nat.: contratação de empresa para prestação dos serviços de Engenharia Agronômica – controle integrado de pragas urbanas (descupinização com barreiras químicas, desratização e desinsetização), e limpeza e desinfecção das tubulações de água, limpeza de reservatórios d'água e realização de exames bacteriológicos – Contrato nº 028/2015 - contratado: HRCR SERVIÇOS LTDA - EPP, doravante denominado CONTRATADO, inscrito no CGC Nº 04.706.481/0001-06, com sede na Rua General Góes Monteiro, 871, Bairro Imbiribeira – Recife/PE - Valor Contratado: R$: 57.694,41 (cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais, quarenta e um centavos) Termo Aditivo Nº: 01 - Prazo Inicial: 12 (dose) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 36 (trinta e seis) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 29 de Dezembro de 2017.

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito(*)(**)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:93C41C02

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO Nº 02 PROCESSO Nº: 001/2016 -
COMISSÃO: PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL -
MODALIDADE/Nº: CONVITE Nº 001/2016

Processo Nº: 001/2016 - Comissão: Permanente de Licitação – CPL - Modalidade/Nº: Convite Nº 001/2016 - Objeto Nat.: contratação de empresa para prestação dos serviços de Engenharia Agronômica – controle integrado de pragas urbanas (descupinização com barreiras químicas, desratização e desinsetização), e limpeza e desinfecção das tubulações de água, limpeza de reservatórios d'água e realização de exames bacteriológicos – Contrato nº 007/2016 - contratado: HRCR SERVIÇOS LTDA - EPP, doravante denominado CONTRATADO, inscrito no CGC Nº 04.706.481/0001-06, com sede na Rua General Góes Monteiro, 871, Bairro Imbiribeira – Recife/PE - Valor Contratado: R$: 10.784,44 (dez mil, setecentos e oitenta e quatro reais, quarenta e quatro centavos) Termo Aditivo Nº: 02 - Prazo Inicial: 12 (dose) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 36 (trinta e seis) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 29 de Dezembro de 2017.

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito(*)(**)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:F1ABAFA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 02 PROCESSO Nº: 005/2016 -
COMISSÃO: PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL -
MODALIDADE/Nº: CONVITE Nº 001/2016

Processo Nº: 005/2016 - Comissão: Permanente de Licitação – CPL - Modalidade/Nº: Convite Nº 001/2016 - Objeto Nat.: contratação de empresa para prestação dos serviços de Engenharia Agronômica – controle integrado de pragas urbanas (descupinização com barreiras químicas, desratização e desinsetização), e limpeza e desinfecção das tubulações de água, limpeza de reservatórios d'água e realização de exames bacteriológicos – Contrato nº 013/2016 - contratado: HRCR SERVIÇOS LTDA - EPP, doravante denominado CONTRATADO, inscrito no CGC Nº 04.706.481/0001-06, com sede na Rua General Góes Monteiro, 871, Bairro Imbiribeira – Recife/PE - Valor Contratado: R$: 54.637,42 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais, quarenta e dois centavos) Termo Aditivo Nº: 02 - Prazo Inicial: 12 (dose) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 24 (vinte e quatro) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 29 de Dezembro de 2017.

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito(*)(**)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:2A4CC859

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2017, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e em especial a Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

I. **CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA**, na função de Presidente;

II. **MARÍLIA DE CÁSSIA SAMPAIO DOS SANTOS**, na função de membro titular;

III. **GICELMA TAVARES MARQUES**, na função de membro titular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 13 de setembro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:C9AA0813

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) senhor(a) **JOSAFÁ ALVES COSTA**, CPF nº **040.534.054-08**, para o exercício do cargo em comissão de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DO PROCON**, símbolo **CC-5**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 2º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, àqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 3º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data de expedição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de novembro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:0181BD25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) senhor(a) **FRANCILDA DIAS DOS SANTOS,** CPF nº **066.308.414-84**, para o exercício do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE**, na Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, símbolo **CC-7**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 2º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, àqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 3º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data de expedição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de novembro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:654F1DF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 00001/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2018. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AS UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA. Valor: R$99.960,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 07/02/2018 às 09:00h. Avenida José Romão de Araújo, 205, Centro, Santa Terezinha - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006/2009. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br.

Santa Terezinha, 22/01/2018.

ABIMELEC PAES DE LIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:AFDB1DCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRORROGAÇÃO E VALOR - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017. PROCESSO Nº 06/2017; MODALIDADE: TERMO DE DISPENSA Nº 04/2017

1º Termo Aditivo ao contrato nº 021/2017. Processo nº 06/2017; Modalidade: Termo de Dispensa nº 04/2017. Alteração no prazo e valor do contrato referente à: Locação de imóvel para o funcionamento da Sala de Atividades da Secretaria de Educação deste Município; Contratado: SILVIO FERNANDO SANTANA OLIVEIRA; CPF: 075.213.914-20; Valor acrescido R$ 11.376,00

(onze mil trezentos e setenta e seis reais); Valor atual do contrato R$ 21.804,00 (vinte e um mil oitocentos e quatro reais); Prazo acrescido: 355 dias; Nova Vigência de: 25/01/2018 à 31/12/2018.

São Bento do Una, 25/01/2018

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:C99FA1E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017 - PROCESSO Nº 02/2016; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2017; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social, oriundo do Processo nº 02/2016; Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2016; Contratado (a): JM DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME; CNPJ:17.020.352/0001-01; Prazo acrescido: 02 (dois) meses; Vigência de prorrogação: 22/01/2018 à 22/03/2018.

São Bento do Una: 22/01/2018

Gestor:
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do FMAS.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:15EC9026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016 - PROCESSO Nº 043/2015 ; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2016; Alteração no valor do contrato referente a: Prestação de serviços de empresa especializada de comunicação multimídia (SCM), serviço de acesso à internet (SCI), suportando aplicações TCP/IP, oriundo do Processo nº 043/2015 ; Modalidade: Pregão Presencial nº 27/2015; Contratado (a): TESSI – TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP; CNPJ: 07.159.053/0001-07; Valor acrescido: R$ 400,00 (quatrocentos reais). São Bento do Una: 15/12/2017

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:B5110BDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 007/2018 – PROCESSO Nº 71/2017 – MODALIDADE: Nº PREGÃO PRESENCIAL 36/2017

Contrato nº 007/2018 – Processo nº 71/2017 – Modalidade: nº Pregão Presencial 36/2017 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação Multimídia: (SCM), Serviço de Acesso à Internet: (SCI), suportando aplicações TCP/IP, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, e demais departamentos e secretarias; Contratado (a): TOOLSNET TECENOLOGIA LTDA - ME; CNPJ: 10.227.389/0001-66, Valor: R$ 1.656,00 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais); Vigência: 12(doze), meses; 24/01/2018 a 24/01/2019.

São Bento do Una, 24/01/2018.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:2304A389

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 008/2018 – PROCESSO Nº 71/2017 – MODALIDADE: Nº PREGÃO PRESENCIAL 36/2017

Contrato nº 008/2018 – Processo nº 71/2017 – Modalidade: nº Pregão Presencial 36/2017 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação Multimídia: (SCM), Serviço de Acesso à Internet: (SCI), suportando aplicações TCP/IP, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, e demais departamentos e secretarias; Contratado (a): TESSI – TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP; CNPJ: 07.159.053/0001-07, Valor: R$ 33.312,00 (trinta e três mil trezentos e doze reais); Vigência: 12(doze), meses; 24/01/2018 a 24/01/2019.

São Bento do Una, 24/01/2018.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:BBE071CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
PRORROGAÇÃO E VALOR - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017. PROCESSO Nº 03/2017

1º Termo Aditivo ao contrato nº 03/2017. Processo nº 03/2017; Modalidade: Termo de Dispensa nº 03/2017. Alteração no prazo e valor do contrato referente à: Locação de imóvel para o funcionamento da Sede do Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social; Contratado (a): ANA ROSA CINTRA LUCK; CPF: 476.881.814-53; Valor acrescido R$ 35.544,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais); Valor atual do contrato R$ 68.126,00 (sessenta e oito mil cento e vinte e seis reais); Prazo acrescido: 358 (trezentos e cinquenta e oito) dias; Nova Vigência de: 23 /01/2018 à 31/12/2018.

São Bento do Una, 23/01/2018

Gestor
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do FMAS.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:DDD21A71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO-PE - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018

Processo Nº: 00002/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2018. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00001/2018, para Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento conforme demanda de estruturas para eventos, tais como: 10 diárias de Locação de Trio Elétrico, 25 diárias de Painel de Led P10, 300 diárias de Sanitários Químicos, 1300 metros de Disciplinador, 1200 metros de Fechamento, 100 diárias de Barracas, 25 diárias de Pórtico de Grid e 80 diárias de Tendas, para todo o Exercício Financeiro de 2018 do Município de São Caetano/PE, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 3, 4, 5, 7, 8: Ello3 Promocoes e Eventos Eireli - ME. CNPJ: 26.994.803/0001-00, pelo valor de R$204.900,00 Itens 1, 2, 6: Talentos Promecc Atacado e Producao de Eventos Ltda - ME. CNPJ: 04.433.259/0001-87, pelo valor de R$156.150,00.

São Caetano, 25/01/2018.

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:A11B5802

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2018

Processo Nº: 00007/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2018. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de Materiais de Limpeza para suprir as necessidades das Secretarias e Unidades Vinculadas a Prefeitura Municipal de São Caetano. **Valor: R$ 571.808,50**. Data e Local da Sessão de Abertura: **08/02/2018 às 10:00h**. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura através do Fone: (81) 3736-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sc.cplprefeitura@gmail.com.

São Caetano, 25/01/2018

ALMIR JOSÉ DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:12556075

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018

Processo Nº: 00001/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2018. Serviço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas funerárias, para atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município de São Caetano - PE. **Valor: R$ 46.136,45**. Data e Local da Sessão de Abertura: **08/02/2018 às 12:00h**. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Fone: (81) 3736-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sc.cplassistencia@gmail.com.

São Caetano, 25/01/2018

ALMIR JOSÉ DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:BD7A6422

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO 036/2014

Rescisão unilateral do contrato nº 036/2014, cujo objeto consiste na Coberta da Quadra de Vila de Barra do Riachão do Município de São Joaquim do Monte- PE. Contratado: D' BARROS CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME CNPJ Nº 08.716.969./0001-75. Fundamentação legal do artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, em comum acordo com o inciso V, do art. 78 do mesmo diploma legal.

São Joaquim do Monte/PE, 25/01/2018

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:49938BFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO 035/2014

Rescisão unilateral do contrato nº 035/2014, cujo objeto consiste na construção de uma Quadra Escolar Coberta com Vestiário na Escola Municipal Manoel Quintino na sede do Município de São Joaquim do Monte- PE. Contratado: D' BARROS CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME CNPJ Nº 08.716.969./0001-75. Fundamentação legal do artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, em comum acordo com o inciso V, do art. 78 do mesmo diploma legal.

São Joaquim do Monte/PE, 25/01/2018

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:89DCB59E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:Contratação de serviços de cuidador ou profissional de apoio para atender a Casa de Apoio na cidade de Recife - PE.
Valor Total Estimado: R$ 44.422,08.

Data e Local da Sessão de Abertura: **07/02/2018** às **08:30h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte – PE, 25 de janeiro de 2018.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:D8D5D795

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:Aquisição de oxigênio medicinal para atender ao Fundo Municipal de Saúde.
Valor Total Estimado: R$ 25.691,50.

Data e Local da Sessão de Abertura: **07/02/2018** às **10:00h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte – PE, 25 de janeiro de 2018.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:61278B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gás de cozinha para atender diversos setores da Prefeitura.

VALOR ESTIMADO: R$ 102.577,00.

Data e Local da Sessão de Abertura: **07/02/2018** às **11:30h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte – PE, 25 de janeiro de 2018.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:6210FEEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. BRUNO GOMES DE OLIVEIRA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso IX, RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr.º VALDECI VICENTE ALVES SOBRINHO, inscrito no CPF/MF sob o n.° 275.732.224-91, para ocupar o Cargo Provimento em Confiança de Comandante da Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Governo e segurança comunitária, CC-2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir do dia 18 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata - PE, 24 de Janeiro de 2018.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata - PE

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A19896EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. BRUNO GOMES DE OLIVEIRA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso IX, RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Sr.ª FABIANA CARVALHO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o N° 069.148.654-93, para ocupar o Cargo Provimento em Confiança de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria de Administração, CC – 5, atribuindo-lhe a gratificação de 100% (Cem por cento) sob o salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir do dia 18 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata - PE, 23 de Janeiro de 2018.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:823014B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2018

PORTARIA Nº 023/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. BRUNO GOMES DE

OLIVEIRA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso IX, RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Sr.ª LUCIANA DE SANTANA PLÁCIDO, inscrito no CPF/MF sob o N° 013.020.714-40, para ocupar o Cargo Provimento em Confiança de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, CC – 3, atribuindo-lhe a gratificação de 50% (cinqüenta por cento) sob o salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir do dia 18 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata - PE, 23 de Janeiro de 2018.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A39A7ACC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. BRUNO GOMES DE OLIVEIRA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso IX, RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Sr.ª NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA, inscrito no CPF/MF sob o n.° 960.560.294-68, para ocupar o Cargo Provimento em Confiança de Secretaria Adjunta da Secretária de Assistência Social, CC-2, atribuindo-lhe a gratificação de 100% (Cem por cento) sob o salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir do dia 18 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata - PE, 23 de Janeiro de 2018.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D7592435

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. BRUNO GOMES DE OLIVEIRA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso IX, RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr.º PEDRO CARVALHO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o n.° 090.015.144-72, para ocupar o Cargo Provimento em Confiança de Assessor Técnico, CC-2, atribuindo-lhe a gratificação de 70% (Setenta por cento) sob o salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir do dia 18 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata - PE, 24 de Janeiro de 2018.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:12BD25C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

Objeto Nat.: Serviço.

Objeto: **Elaboração de Ata de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auxilio funeral, para atendimento à população carente do Município de São Vicente Férrer, conforme termo de referência.**

- Valor estimado: R$ 56.674,65 (cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

- Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL no prédio sede da Prefeitura – Margens da PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer – PE; 08/02/2017; Horário: 09:00h.

- Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou através do endereço eletrônico < http://www.saovicenteferrer.pe.gov.br/compras >.

São Vicente Férrer, 25 de janeiro de 2017.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:328A7CB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO 06/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 01/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2017

O **Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer/PE**, por ato unilateral de sua representante legal, ao fim qualificada e firmada, e:

CONSIDERANDO, o teor da correspondência expedida pela gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS, para que a CONTRATADA fornecesse os produtos adjudicados [medicamentos], constante na Ordem de Fornecimento, transmitida via correio eletrônico, datado de 07 de dezembro de 2017, pelo FMS – Fundo Municipal de Saúde, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas sanções elencadas na Ata de Registro de Preços nº 02/2017, assim também constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO, a importância dos itens solicitados para o desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde, uma vez que, trata-se de medicamentos imprescindíveis a saúde pública;

CONSIDERANDO, a inexecução do fornecimento por parte da empresa adjudicada e homologada, segundo o teor da Ata de Registro de Preços nº 02/2017;

CONSIDERANDO, também as informações contidas nos autos do Processo Licitatório nº 06/2017, Pregão Presencial nº 01/20017, para aplicação de penalidade, bem como a opinião emitida através da assessoria jurídica da Comissão de Licitação deste município datado de 22 de janeiro de 2018, presentes aos autos;

CONSIDERANDO, que é garantido o contraditório e a ampla defesa a empresa, conforme ADVERTÊNCIA datada de 21 de janeiro de 2018, expedida via e-mail e diário oficial dos Municípios de Pernambuco;

CONSIDERANDO, que a empresa **KMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ** nº 11.475.796/0001-55, até o presente momento não se manifestou;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública é detentora do inegociável interesse público;

CONSIDERANDO, as disposições contidas no artigo 79, inciso I c/c o art. 78, inciso I, do Estatuto das Licitações Públicas, Lei 8.666/93, como também o que estabelece as cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 02/2017;

CONSIDERANDO, a possibilidade de aplicação de sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do acordo firmado em Ata de Registro de Preços, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002;

RESOLVE: o Município de São Vicente Férrer/PE, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com arrimo no art. 7º da Lei 10.520/2002 c/c art. 78, inciso I, da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços nº 02/2017, revogar a referida ARP, cujo objeto tratava-se da "***aquisição de medicamentos, materiais pensos, odontológicos e laboratoriais, para atender as necessidades do FMS – Fundo Municipal de Saúde***", bem como aplicar sanção administrativa mediante observação nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – aplicar-se-á a empresa **KMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ** nº 11.475.796/0001-55, **o impedimento de participar de licitação e contratar com a administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos**, a contar da ciência da interessada (art. 7º da Lei 10.520/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – Cessam de pleno direito, a partir da assinatura deste instrumento, os termos e cláusulas firmados reciprocamente na Ata de Registro de Preços nº 02/2017.

São Vicente Férrer, 23 de janeiro de 2018.

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA
Gestora

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:0669AF98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Nº 034/2017 – Tomada de Preços Nº 002/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Serviços – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Conclusão de Construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde (UBS), sendo uma no Bairro 13 de Maio e outra no Bairro Ferro Novo, ambas na Sede do Município, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos e serviços. CLASSIFICADAS: em 1º lugar a empresa JOÃO GUALBERTO RUFINO DE SIQUEIRA – ME, pelo valor de R$708.824,87 (Setecentos e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos); e em 2º lugar a empresa M.W.R CONSTRUTORA EIRELI – ME, pelo valor de R$ 710.918,58 (Setecentos e Dez Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Oito Centavos). DESCLASSIFICADA: a empresa CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA – EPP, pelo descumprimento do item 6.1 do edital.

Sertânia, 17 de Janeiro de 2018.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:AADB7183

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO CELEBRADO EM 08 DE NOVEMBRO DE 2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE TABIRA E ADRIANO QUEIROZ PIRES - ME, TENDO COMO OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PNEUS DE NOVOS DE PRIMEIRA LINHA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, PARA VEÍCULOS

A Prefeitura Municipal de Tabira - Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.349.041/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Sebastião Dias Filho, Brasileiro, Casado, Poeta, residente e domiciliado na Praça Gonçalo Gomes, 72 - 1º Andar - Centro - Tabira - PE, CPF nº 153.553.654-34, Carteira de Identidade nº 1589940 SSPPE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **ADRIANO QUEIROZ PIRES - ME** - RODOVIA PE 320, KM 08, 466 - JUREMINHA - TABIRA - PE, CNPJ nº 17.127.277/0001-82, neste ato representado por Adriano Queiroz Pires, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Raimundo Ferreira, 428, Centro - Tabira - PE, CPF nº 065.887.174-90, Carteira de Identidade nº 7331732 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO.

Considerando os termos do contrato nº **00118/2017-CPL**, firmado entre as partes e decorrente dos autos do Processo Licitatório nº 059/2017 Pregão Presencial nº 040/2017; **Considerando** o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, que prevê a vigência dos contratos no exercício financeiro da respectiva dotação orçamentária.

Celebram o presente Distrato Contratual, relativamente ao contratado supra referido, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, mais especificamente o seu artigo 79, II, e pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam o que se segue:

D E C I S Ã O

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica desde já rescindido na forma amigável o contrato acima identificado, cessando, automaticamente, seus efeitos legais e convencionais, a partir da data de assinatura do presente distrato, bem assim, todas as disposições estipuladas em ambos, assumindo o MUNICÍPIO DE TABIRA, de comum acordo com a também distratante e, como conseqüência, o desfazimento do que foi neles estipulado, o pagamento dos valores estipulados na cláusula segunda deste termo.

DOS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo distrato ora firmado, a CONTRATANTE, pagará os valores vencidas das faturas dos serviços prestados, referentes aos serviços realizados e não recebidos pela CONTRATADA até a presente data, não podendo mais quaisquer das partes realizar quaisquer cobranças judicialmente ou extrajudicialmente.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a CONTRATADA responsável pelos fornecimentos pendentes e que forem realizados antes do presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA renuncia, como de fato por renunciado tem, todo e qualquer direito a multas contratuais por atraso de pagamento das parcelas inadimplidas até a presente data, do mencionado contrato ora rescindido reajustes de preços, multas por quebra de contrato e outras indenizações a que eventualmente tenham direito, ressalvado, no entanto, no caso de atraso de pagamento do valor constante da cláusula segunda deste termo, o direito a atualização monetária do mencionado valor, além dos juros de mora de 1% (um por cento) que incidirão sobre o montante atualizado a partir do vencimento do respectivo valor, e uma vez paga, dando-se por quitada a CONTRATADA dá plena geral e irrevogável quitação de todos os haveres em relação ao contrato rescindido.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Tabira – PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Distrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução do presente distrato correrão por conta de dotações orçamentárias cujo empenho prévio já foi efetivado quando da firmação do contrato ora rescindido amigavelmente, sob a rubrica auferida no contrato originário.

E, por estarem assim justos e acertadas, as partes distratantes aceitam e assinam o presente termo de distrato, que é emitido em duas (02) vias de igual teor e um só fim, incidindo sobre o mesmo as disposições da Lei 8.666, de 21/06/93 e outras pertinentes aos contratos administrativos.

Tabira, 02 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

ADRIANO QUEIROZ PIRES
Adriano Queiroz Pires - ME

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:1140B7FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO CELEBRADO EM 08 DE NOVEMBRO DE 2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE TABIRA E MUNDIAL PNEUS ITABERA - EIRELI - EPP, TENDO COMO OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PNEUS DE NOVOS DE PRIMEIRA LINHA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, PAR

A Prefeitura Municipal de Tabira - Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.349.041/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Sebastião Dias Filho, Brasileiro, Casado, Poeta, residente e domiciliado na Praça Gonçalo Gomes, 72 - 1º Andar - Centro - Tabira - PE, CPF nº 153.553.654-34, Carteira de Identidade nº 1589940 SSPPE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MUNDIAL PNEUS ITABERA - EIRELI - EPP - R RODOVIA 153, 110 - FAZENDA AGUA FEIA - JACAREZINHO - PR, CNPJ nº 26.192.837/0001-73, neste ato representado por Antônio Carlos Peixinho de Athayde Macedo, Brasileiro, Casado, Vendedor, residente e domiciliado na Rua Juiz de Fora, 336, Caseb - Feira de Santana - BA, CPF nº 013.685.735-33, Carteira de Identidade nº 1129142337 SSP-BA, doravante simplesmente CONTRATADO.

Considerando os termos do contrato nº **00119/2017-CPL**, firmado entre as partes e decorrente dos autos do Processo Licitatório nº 059/2017 Pregão Presencial nº 040/2017; **Considerando** o Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, que prevê a vigência dos contratos no exercício financeiro da respectiva dotação orçamentária.

Celebram o presente Distrato Contratual, relativamente ao contratado supra referido, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, mais especificamente o seu artigo 79, II, e pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam o que se segue:

D E C I S Ã O

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica desde já rescindido na forma amigável o contrato acima identificado, cessando, automaticamente, seus efeitos legais e convencionais, a partir da data de assinatura do presente distrato, bem assim, todas as disposições estipuladas em ambos, assumindo o MUNICÍPIO DE TABIRA, de comum acordo com a também distratante e, como conseqüência, o desfazimento do que foi neles estipulado, o pagamento dos valores estipulados na cláusula segunda deste termo.

DOS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo distrato ora firmado, a CONTRATANTE, pagará os valores vencidas das faturas dos serviços prestados, referentes aos serviços realizados e não recebidos pela CONTRATADA até a presente data, não podendo mais quaisquer das partes realizar quaisquer cobranças judicialmente ou extrajudicialmente.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a CONTRATADA responsável pelos fornecimentos pendentes e que forem realizados antes do presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA renuncia, como de fato por renunciado tem, todo e qualquer direito a multas contratuais por atraso de pagamento das parcelas inadimplidas até a presente data, do mencionado contrato ora rescindido reajustes de preços, multas por quebra de contrato e outras indenizações a que eventualmente tenham direito, ressalvado, no entanto, no caso de atraso de pagamento do valor constante da cláusula segunda deste termo, o direito a atualização monetária do mencionado valor, além dos juros de mora de 1% (um por cento) que incidirão sobre o montante atualizado a partir do vencimento do respectivo valor, e uma vez paga, dando-se por quitada a CONTRATADA dá plena geral e irrevogável quitação de todos os haveres em relação ao contrato rescindido.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Tabira – PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Distrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução do presente distrato correrão por conta de dotações orçamentárias cujo empenho prévio já foi efetivado quando da firmação do contrato ora rescindido amigavelmente, sob a rubrica auferida no contrato originário.

E, por estarem assim justos e acertadas, as partes distratantes aceitam e assinam o presente termo de distrato, que é emitido em duas (02) vias de igual teor e um só fim, incidindo sobre o mesmo as disposições da Lei 8.666, de 21/06/93 e outras pertinentes aos contratos administrativos.

Tabira, 02 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

ANTÔNIO CARLOS PEIXINHO DE ATHAYDE MACEDO
Mundial Pneus Itabera - EIRELI - EPP

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:6AEA41C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU torna público a **RETIFICAÇÃO** do Extrato de Contrato nº 004/2018, cujo objetivo é a contratação da seguinte atração artística: AVIÕES DO FORRO, para apresentar-se no dia 31 de Janeiro de 2018, ás 23:59 h, na Praça Matriz, durante as Festividades de Nossa Senhora da Saúde no Município de Tacaratu-PE; ***onde ler-se****:* Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação da seguinte atração artística: DORGIVAL DANTAS, para apresentar-se no dia 01 de Fevereiro de 2018, ás 23:59 h, na Praça Matriz, durante as Festividades de Nossa Senhora da Saúde no Município de Tacaratu-PE. Contratado: LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 05.102.456/0001-86. Atração Artística: DORGIVAL DANTAS. Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até o dia 31 de dezembro de 2018, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do *Art*. 57 da *Lei* 8.666/93. Fundamento: (Processo Administrativo Nº 004/2018, Inexigibilidade Nº 003/2018). Data: 12/01/2018. José Gerson da Silva – Prefeito; **L*eia-se:*** CT 004/2018. Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação da seguinte atração artística: AVIÕES DO FORRO, para apresentar-se no dia 31 de Janeiro de 2018, ás 23:59 h, na Praça Matriz, durante as Festividades de Nossa Senhora da Saúde no Município de Tacaratu-PE. Contratado: AVIÕES DO FORRO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 07.940.525/0001-56. Atração Artística: AVIÕES DO FORRO. Valor: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até o dia 31 de dezembro de 2018, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do *Art*. 57 da *Lei* 8.666/93. Fundamento: (Processo Administrativo Nº 005/2018, Inexigibilidade Nº 004/2018). Data: 12/01/2018.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:0382A675

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato nº 005/2018, cujo objetivo é a Contratação da seguinte atração artística: CANINANA DO FORRÓ dia 21/01/2018 a partir das 23:59h; para apresentação na Praça Matriz, durante a Tradicional Romaria dos Vaqueiros na Cidade de Tacaratu-PE; ***onde ler-se****: Fundamento: (Processo Administrativo Nº 006/2018, Inexigibilidade Nº 004/2018). Data: 12/01/2018;* **L*eia-se:*** *Fundamento: (Processo Administrativo Nº 006/2018, Inexigibilidade Nº 005/2018). Data: 12/01/2018.*

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:79E842C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo 006/2018, Processo Licitatório 003/2018, Pregão (Presencial) nº 002/2018 – **Sessão dia 08/02/2018 – às 09h00min**. Natureza do objeto: Compras. Descrição do objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Rede Municipal de Saúde, mediante entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de conformidade com as demais especificações constantes do Anexo I deste edital. Valor máximo admitido R$ **238.393,50**. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011/1156.

Terra Nova (PE), 25/01/2018,

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:4534B79B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo 007/2018, Processo Licitatório 004/2018, Pregão (Presencial) nº 003/2018 – **Sessão dia 09/02/2018 – às 09h00min**. Natureza do objeto: Compras. Descrição do objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados à Rede Municipal de Saúde, mediante entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de conformidade com as demais especificações constantes do Anexo I deste edital. Valor máximo admitido R$ **176.577,29**. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011/1156.

Terra Nova (PE), 25/01/2018,

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:E18575D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2018 TOMADA DE PREÇO 001/2018.

TERMO DE ADESÃO N.º 080/2015
FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
(F E M – VERSÃO III/2015)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da Comissão de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, através de execução indireta, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para executá-los a CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS ASSENTADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E DE SINALIZAÇÃO, no Município de Trindade-PE, às **08:00 HORAS, DO DIA 22/02/2018 DE FEVEREIRO DE 2018**, maiores informações a na sala da CPL, localizada na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, 567- centro – Trindade – PE ., ou pelo telefone (87) 3870-1156

TRINDADE,25/01/2018

TEREZA CRISTINA BARROS MUDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:5577914C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial n° 001/2018 cujo objeto: fornecimento de combustíveis para a secretaria de Administração Geral, Valor estimado: R$ 793.069,70 (setecentos e noventa e três mil, sessenta e nove reais e setenta centavos). A sessão pública será realizada dia 08/02/2018 às 08:00 hs, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade, 18 janeiro de 2018.

MARIA SALVANI DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:ADDB1EEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial n° 002/2018 cujo objeto: fornecimento de combustíveis para a secretaria de Educação, Valor estimado: R$ 458.467,60 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). A sessão pública será realizada dia 15/02/2018 às 08:00 hs, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade, 25 janeiro de 2018.

MARIA SALVANI DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:C2411659

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRINDADE-PE

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial n° 001/2018 cujo objeto: fornecimento de combustíveis para o FMAS, Valor estimado: R$ 39.710,00 (trinta e nove mil setecentos e dez reais). A sessão pública será realizada dia 08/02/2018 às 10:00 hs, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade, 25 janeiro de 2018.

MARIA SALVANI DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:0EFAD4E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 0001/2018 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial n° 001/2018 cujo objeto: fornecimento de combustíveis para o FMS, Valor estimado: R$ 440.760,00 (quatrocentos e quarenta mil, setecentos e sessenta reais). A sessão pública será realizada dia 15/02/2018 às 12:00 hs, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade, 25 janeiro de 2018.

MARIA SALVANI DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:871F33F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 0002/2018- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial n° 002/2018 cujo objeto: fornecimento de carne bovina para o FMS, Valor estimado: R$ 49.860,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais). A sessão pública será realizada dia 15/02/2018 às 13:00 hs, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade, 25 janeiro de 2018.

MARIA SALVANI DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:8AAD17B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial n° 003/2018 cujo objeto: fornecimento de frango resfriado para o FMS, Valor estimado: R41. 904,00 (quarenta e um mil novecentos e quatro reais). A sessão pública será realizada dia 15/02/2018 às 14:00 hs, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade, 25 Janeiro de 2018.

MARIA SALVANI DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:1A5CBA9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 009/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso I do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETARIO, SÍMBOLO CC-6, o seguinte servidor:

MAT. 22915 DRAYTON FRANÇOIS BEVENEVIDES - RG Nº5.823.117-SSP/PE - CPF Nº007.988.754-61 - FUNÇÃO:ASSES. DO SECRETARIO.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:E09E9FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 010/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo Paragrafo Único do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao Secretário de Administração LUIZ FERREIRA BISPO FILHO, Matrícula nº 22674 a conceder através de portaria precedida pelo Símbolo SA, série própria, os pedidos de licença para tratamento de interesse particular, concessão de licença prêmio, férias, licença médica, licença de gestação, licença sem vencimento, licença de matrimônio, mudança de nome, e lotação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:779F40F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 002/2018, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, do tipo "MENOR PREÇO" sob o regime de empreitada por preço unitário, Objeto: Contratação de empresa do ramo para serviços de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO AO REDOR DA PRAÇA RAIMUNDO TARGINO FERREIRA, NESTE MUNICÍPIO DE VERDEJANTE (PE), conforme o edital e seus anexos. Valor máximo aceitável R$ 73.446,23 (setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos). Data de Abertura: 08/02/2017 às 09h. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelo e-mail licitacaoverdejante@gmail.com.

Verdejante/PE, 25 de janeiro de 2018.

RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:7557EDDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00011/2018. Processo Nº: 00001/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2018. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento por Cartão Magnético, por meio de rede credenciada, para fornecimento de peças e acessórios, manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, tendo como Órgão Participante o Fundo Municipal de Saúde por período de 12 (doze) meses . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério, Pnate, Pete e Salário Educação 20.100 Gabinete do Prefeito 04.122.0401.2005.0000 Manutenção das Atividades gerais do Gabinete do Prefeito 20.300 Secretaria de Administração 04.122.0401.2010.0000 Manutenção das Atividades Administrativas 20.500 Secretaria de Educação 12.122.1201.2022.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 12.361.1209.2026.0000 Manutenção do Transporte escolar 12.361.1209.2032.0000 Manutenção do Transporte Escolar -Fundeb 12.361.124.2039.0000 manutenção do Ensino Fundamental 20.800 Secretaria de Infraestrutura 15.122.0401.2049.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 20.900 Secretaria de Agricultura e Pecuária 20.122.0401.2062.0000 Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Pecuária 21.200 Secretaria municipal de políticas Pública para as Mulheres 04.122.1402.2070.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Mulher 33.90.30 Material de Consumo 33.90.39 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica . Contratado: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor R$591.606,51. Vigência: de 24/01/2018 a 24/01/2019.

Vertente do Lério, 24/01/2018.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:14AD4018

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 0054/2017

Contrato Nº: 00008/2018. Processo Nº: 0054/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00024/2017. Compra. Prestação de Serviços de Fornecimento e Distribuição de Água Potável por Meio de Carro Pipa, Nas Áreas Urbana e Rural do Município de Vertente do Lério, Uma vez que se encontra em situação de Emergência devido a estiagem prolongada que assola o Município e o Estado, Incluindo o Fornecimento para os Diversos Prédios Públicos por um Período de 12 (Doze) Meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 20.300. Secretaria de Administração 04.123.0401.2019.0000 Manutenção das Atividades Administrativas 20.500.Secretaria de Educação 12.122.1201.2022.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 12.361.1211.2039.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.1212.2040.0000 Manutenção do Ensino Infantil 20.900 Secretaria de Agricultura e Pecuária 18.944.1802.2061.0000 Abastecimento Dagua emergencial/carro pipa . Contratado: Severino Adriano Santos da Silva. CPF: 989.893.674-68. Valor R$55.800,00. Vigência: de 12/01/2018 a 31/12/2018.

Vertente do Lério, 12/01/2018.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:CB794CCD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 0003/2017

Contrato Nº: 00010/2018. Processo Nº: 0003/2017. . Pregão Presencial Nº 00003/2017. Compra. Fornecimento, Conforme demanda de Pneus, Câmaras e Protetores para atender a Frota de Veículos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo municipal de Assistência Social do Munícipio de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 20.100 Gabinete do Prefeito 04.122.0401.2005.0000 Manutenção das Atividades gerais do Gabinete do Prefeito 20.300 Secretaria de Administração04.122.0401.2010.0000 Manutenção das Atividades Administrativas 20.500 Secretaria de Educação 12.122.1201.2022.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 12.361.1209.2026.0000 Manutenção do Transporte escolar 12.361.1209.2032.0000 Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb12.361.124.2039.0000 manutenção do Ensino Fundamental 20.800 Secretaria de Infraestrutura 15.122.0401.2049.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 20.900 Secretaria de Agricultura e Pecuária 20.122.0401.2062.0000 Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Pecuária 21.200 Secretaria municipal de políticas Pública para as Mulheres 04.122.1402.2070.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Mulher 33.90.30 Material de Consumo. Contratado: Jupneus Ltda - ME. CNPJ: 02.556.015/0001-66. Valor R$88.998,00. Vigência: de 12/01/2018 a 30/06/2018.

Vertente do Lério, 12/01/2018.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A90CDC5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 09/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018. Tipo Menor preço por Item. Licitação exclusiva para microempresas, Empresas de pequeno Porte-EPP e equiparados. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene para atender as necessidades do Município de Vicência/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Valor Estimado: R$ 186.630,49 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e nove centavos). Data para Recebimento e Abertura de Envelopes: Dia: 08/01/2018 às 08:30hs. Retirada do Edital e Informações na CPL no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Manoel Borba, nº 48, Centro - Vicência/PE, no horário das 8 às 13 horas, pelo telefone (81) 3641-1441 ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br.

Vicência, 25 de janeiro de 2018.

JOSIAS ALBINO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:22924884

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 061/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 - ATO DE CONVOCAÇÃO

Processo Nº: 061/2017 – Pregão Presencial Nº 028/2017 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, vem por intermédio do presente convocar o representante legal da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 03.935.826/0001-30, para assinatura do instrumento de contrato conforme disposto no item 18.1 do edital do processo supra mencionado.

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, ou pelo telefone (81) 3523-1120, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 24 de janeiro de 2018

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:4FACD522

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0007/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2018. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de ÁGUA MINERAL e VASILHAMES para uso do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$71.469,40.Data e Local da Sessão de Abertura: 07/02/2018 às 09:00h. Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitoria de Santo Antão - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/transparencia/
Informações através do Fone: (081) 35232547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vitoria de Santo Antão, 25/01/2018.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:758480E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00041/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2017. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia visando a reforma, bem como, adequação do Posto de Saúde do Sítio Oiteiro, Centro de Saúde da Mulher (CESMU) e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município da Vitória de Santo Antão. LICITANTES HABILITADOS: CORINTHO ENGENHARIA LTDA.CNPJ: 04.506.139/0001-62. RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI.CNPJ: 02.951.249/0001-08. SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 05.596.625/0001-81. LICITANTE INABILITADO: FERNANDES MACHADO ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI - EPP.CNPJ: 10.433.608/0001-63. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 02/02/2018, às 07:30 horas,

no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE, ou através do Fone: (81) 3523-2547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vitória de Santo Antão, 25/01/2018.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:CA72145A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

EMENTA: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, no âmbito do Município de Vitória de Santo Antão/PE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública do Município de Vitória de Santo Antão direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Ente Público Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3ºO Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4ºCaberá ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º deste Decreto; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

V - realizar o procedimento licitatório;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

X - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 1ºA ata de registro de preços, disponibilizada no Portal da Transparência Municipal, poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2ºO órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do **caput**.

§ 3ºFica delegado ao Secretário Municipal da pasta interessada, o exercício da competência para assinar as atas de registros de preço.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 5º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, do local de entrega, de ampla pesquisa de mercado, para identificação do valor estimado da licitação, e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 2º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado, observado o disposto no art. 5º.

§ 3º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o órgão participante responsável pela demanda elaborará pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

CAPÍTULO IV
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 1ºO julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2oNa licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 7ºO órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 8º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 21, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no **caput** do art. 11;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 4º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

Art. 9º. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO V
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 10. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal da Transparência Municipal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1ºO registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20.

§ 2ºSe houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do **caput**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3ºA habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 12 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20.

§ 4ºO anexo que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 11ºO prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1ºÉ vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3ºOs contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VI
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 12ºHomologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13ºA ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 14º A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 15º A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16º Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17º Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18ºQuando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19ºO registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20ºO cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VIII
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 21º Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que

não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7ºFica admitida aos órgãos e entendidas da administração pública municipal a adesão à ata de registro de preço gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital, estadual ou federal.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22ºA Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 23º Até a completa adequação do Portal de Transparência Municipal para atendimento ao disposto no § 1º do art. 4º, o órgão gerenciador deverá:

I - providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e

II - providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

Art. 24º Até a completa adequação do Portal de Transparência Municipal para atendimento ao disposto nos incisos I e II do caput do art. 10 e no inciso II do § 2º do art. 10, a ata registrará os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços.

Art. 25º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 25 de janeiro de 2018.

JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:3DB45B7F

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

UG:PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
HOMOLOGAÇÃO -Processo nº: 061/2017 Comissão: CPL Modalidade/nº: Pregão Presencial nº028/2017.

OBJETO:Aquisição de veículos automotores terrestres, zero quilômetro, ano de fabricação-modelo no mínimo 2017/2017, para as demandas da Secretaria Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã e Agência Municipal de Trânsito e Controle de Tráfego-AGTRAN no Município da Vitória de Santo Antão-PE.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:
1 –PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no**CNPJ – MF sob o n° 03.935.826/0001-30**, vencedora do referido certame com os valores por item conforme segue:

Item	Valor unitário	Valor unitário por extenso
1	R$53.112,00	cinquenta e três mil, cento e doze reais
2	R$51.270,00	cinquenta e um mil, duzentos e setenta reais

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão,24 de janeiro de 2018.

ELMIR NOGUEIRA DE HOLANDA CUNHA
Diretor Presidente da Agência Municipal de Trânsito

PAULO ROBERTO TARGINO
Secretário de Defesa Social e Segurança Cidadã

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:A369E8DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017

PROCESSO Nº 073/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO PARA TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, a empresa **EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E INCÊNDIO LTDA**, CNPJ: 05.974.275/0001-40, situada à Rua Dr. Fábio Maranhão, nº 500, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, com valor global após proposta realinhada de **R$ 31.998,00 (trinta e um mil novecentos e noventa e oito reais).**

Paulista, 25/01/2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:B29FF448

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

PROCESSO Nº 073/2017 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO PARA TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. **EMPRESA VENCEDORA: EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E INCÊNDIO LTDA**, CNPJ: 05.974.275/0001-40, situada à Rua Dr. Fábio Maranhão, nº 500, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, com valor global após proposta realinhada de **R$ 31.998,00 (trinta e um mil novecentos e noventa e oito reais).**

Paulista, 25/01/2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:F3C821C7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2016

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 025/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 150/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 072/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 035/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 e 65, §1º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.
CNPJ/MF: 24.380.578/0020-41.
OBJETO: termo aditivo de prorrogação com acréscimo do valor do item 03 ao Contrato nº 025/2016, referente ao fornecimento de oxigênio gasoso e ar comprimido medicinal para atender as necessidades da Prontoclínica Torres Galvão e SAMU, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, que prorroga o prazo de vigência por um período de 12(doze) meses de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018, como também acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) do item 03 do referido contrato, que corresponde ao valor acrescido estimativo de R$ 13.996,80 (treze mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total estimado de R$ 84.884,16 (oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), tendo como fundamento as cláusulas quinta, sexta e os Artigos 57 e 65, § 1º, da Lei 8.666/93.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-000000310
ATIVIDADE(S): 4511 (Manutenção e Qualificação da Rede Especializada Própria de Saúde) / **ELEMENTO(S):** 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) / **FONTE(S)**: 20300 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde).
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 28/03/2017.

Paulista, 28 de março de 2017.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:A826A8B2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2016

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: **054/2016**
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 143/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 067/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: LAGEAN COMERCIO E REPRESENTÇÃO LTDA.
CNPJ/MF: 08.819.724/0001-73.
OBJETO: Termo aditivo de inclusão de dotação orçamentária para fins de suplementação para custeio da despesa no exercício de 2017.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-000000826
ATIVIDADE(S): 4510 (Desenvolvimento da Política de Assistência Farmacêutica) / **ELEMENTO(S):** 339030 (Material de Consumo) / **FONTE**: 10300 (Impostos de Transferências - Saúde).
TIPO DE EMPENHO: Global
ASSINATURA: 28/11/2017.

Paulista/PE, 28 de novembro de 2017.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:69CBBE75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
PORTARIA Nº 001/2018

EMENTA: Cria Campo de Estágio no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e competências que lhes foram conferidas pela Lei Complementar nº 02/2001, bem como pelo Decreto Municipal nº 03/2017 e,

Considerando o disposto na Lei 11.788/2008;

Considerando a necessidade de fixar diretrizes para a organização, funcionamento e desenvolvimento de estágios Obrigatórios na rede pública da secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar normas para concessão de campo de atuação para prática de estágios obrigatórios nas unidades da Rede de Assistência da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

Art. 2 º Poderá ser concedido campo de atuação para prática de estágios obrigatórios relativos aos cursos de ensino médio, técnico ou profissionalizante, graduação, pós - graduação (lato sensu ou stricto sensu), exceto Residências, de Instituições de Ensino reconhecidas e

aprovadas pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, em conformidade com as normas estabelecidas nesta Portaria.

§ 1º A formalização do ajuste com Instituição de Ensino privada se dará por meio da celebração de Termo de Cooperação Técnica, Didática e Científica (TCTDC), conforme ANEXO I.

§ 2º A formalização do ajuste com Instituições de Ensino Público Municipal, Estadual ou Federal se dará por meio do Termo de Cooperação Acadêmica (TCA) conforme ANEXO II.

Art.3º O prazo para a solicitação de campo de atuação para estágios obrigatórios para o ano subseqüente pelas instituições de Ensino será de 10 de junho até 10 de agosto.

Art. 4º As solicitações de campo de atuação prática de estágios obrigatórios serão encaminhadas para as áreas de Desenvolvimento de Pessoal das Unidades de Recursos Humanos para apreciação e compatibilização às diretrizes de SMS e posteriormente submetidos aos titulares das unidades para deliberação.

Parágrafo Único: Para os fins desta Portaria são consideradas unidades que administram estágio:
a)Coordenadoria da Atenção Básica Municipal;
b)Coordenação de Vigilância em Saúde,
c)Coordenação da UPA DIA;
d) Coordenadoria da Policlínica Municipal;

Art. 5º O atendimento às solicitações de campo de atuação para estágios obrigatórios deverá obedecer à seguinte ordem de prioridades:

I - Instituições de Ensino Públicas Municipais, Estaduais e Federais;
II - Instituições de Ensino Privadas sem fins lucrativos;
III - Instituições de Ensino Privadas.

Art. 6º As solicitações de campo de atuação para estágio obrigatório deverão obedecer aos seguintes prazos e fluxo:

I – Protocolo na Coordenação Técnica de Educação e Saúde da SMS da solicitação de campo de estágio, no período estabelecido no Art. 3º, por meio de Ofício conforme Modelo do ANEXO III, dirigido ao titular da Pasta, acompanhada da PROPOSTA DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS (ANEXO IV) e o plano de estágio com a descrição das atividades a serem desenvolvidas.

a) A PROPOSTA DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS, deverá ser preenchida para cada semestre do ano, contendo: os nomes completos das unidades sugeridas; o número de estagiários envolvidos no programa; a distribuição dos alunos em grupos, o período de início e término das atividades, a carga horária individual e total do período solicitado; os nomes do coordenador e dos supervisores dos estágios para cada grupo de alunos da instituição solicitante com respectivo registro no conselho de classe.

II – Verificação pela Coordenação de educação e Saúde da regularidade da solicitação e encaminhamento do Expediente à unidade que administra o estágio por TID (Tramitação Interna de Documentos)
a) Estando em desconformidade a solicitação será devolvida à Instituição, com exposição de motivos, para as devidas alterações, se cabível, e reapresentação que deverá ocorre obrigatoriamente dentro do prazo estipulado no artigo 3º.
b)Não será concedido prazo adicional para a Instituição de Ensino que protocolizar a solicitação no último dia e apresentar erros ou falta de documentação.

III - Apreciação e manifestação das unidades que administram estágios sobre a viabilidade dos estágios e definição de campo com expedição de parecer técnico conclusivo a ser submetido ao titular da área.

IV – Aprovados os campos para estágios pelos titulares das unidades que administram estágios, deverá ser autuado o processo e solicitado à Instituição de Ensino Privado a seguinte documentação:
a) Estatuto da Instituição ou Contrato Social, devidamente registrado, e posteriores alterações;
b) Ata da Assembleia que elegeu a última diretoria, quando couber;
c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral relativa ao CNPJ;
d)Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente à todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros.
e) Prova de regularidade Fiscal junto a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários);
f) Certidão de regularidade do FGTS;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
h) Regulamento ou Regimento ou Plano ou Diretrizes do Curso;
i) Autorização do MEC OU autorização pelo Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) OU Conselho Municipal de Educação, aplicável à Instituição;
j) Comprovação da existência de seguro de vida e acidentes pessoais contratados pela instituição de ensino para os estagiários;

Quando se tratar de Instituições de Ensino Pública Municipal, Estadual ou Federal, os documentos a serem apresentados são:
a) Portaria, decreto ou lei de autorização da criação da escola;
b) Regulamento ou Regimento ou Plano ou Diretrizes do Curso;
c) Aprovação pelo Conselho Estadual ou Municipal de Educação;
d) Comprovação da existência de seguro de vida e acidentes pessoais contratados pela instituição de ensino para cada estagiário relacionado.

V – Verificada a regularidade documental da instituição solicitante, deverá haver a pactuação das contrapartidas das instituições nos termos do disposto no artigo 8º.

VI – Concluída a fase negocial a unidade que administra estágio deverá encaminhar para análise das Assessorias Jurídicas correspondentes a documentação apresentada pela IE e a Minuta do Termo de Cooperação Técnica, Didática e Científica ou Termo de Cooperação Acadêmica, devolvendo após para a área para saneamento ou continuidade da tramitação.

VII – O processo com manifestação favorável ao prosseguimento será encaminhado pelo titular da unidade que administra estágio para a Coordenação de Gestão de Pessoas da SMS até 30 de novembro, para verificação final e encaminhamento ao Gabinete do(a) Secretário(a) para Despacho Autorizatório.
a) Para solicitação de campos de estágio que iniciam a partir do primeiro semestre, o Despacho Autorizatório será publicado até 31 de janeiro.
b)Para solicitação de campos de estágio que iniciam exclusivamente no segundo semestre, o Despacho Autorizatório será publicado até 31 de março.

VIII – O processo considerado em conformidade será devolvido para as unidades para a elaboração do Termo de Cooperação Técnica, Didática e Científica ou Termo de Cooperação Acadêmica , colheita das assinaturas das partes e publicação dos extratos.

IX – O processo considerado não conforme será devolvido para ciência da unidade e a seguir para a Coordenação de Educação e Saúde para providências.

Parágrafo único - A não aprovação da solicitação de campo de atuação para estágios obrigatórios, em qualquer das etapas, deverá ser motivada e encaminhada para a Coordenação de Educação e Saúde, que comunicará formalmente à Instituição de Ensino solicitante.

Art. 7º As Instituições de Ensino Privadas, com ou sem fins lucrativos, deverão apresentar compromisso de cumprimento de contrapartida nos termos dispostos em clausula especifica no Termo de Cooperação Técnica, Didática e Científica, conforme pactuada com as unidades que administram estágios.

§ 1º As contrapartidas pactuadas deverão ser preferencialmente destinadas para melhoria do campo de atuação de estágio ou aplicadas em projetos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Para fins de contrapartida poderá ser pactuada, sempre em atendimento aos interesses da
Administração, a doação de:
a) Assessoria técnica e/ou consultoria;
b) Cursos de capacitação, compatíveis com o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde e com manifestação favorável em parecer técnico do Grupo técnico de Educação Permanente em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde;
c) Disponibilização de salas e auditório para eventos;
d) Materiais permanentes, nos termos definidos no ANEXO V, devendo ser alocados preferencialmente nas Unidades de saúde onde serão realizadas as atividades de estágio;
e) Materiais de consumo, cuja utilização tenha caráter didático, lúdico ou cultural, desde que relacionada com as atividades desenvolvidas no estágio;
f) Materiais de consumo e permanentes de aquisição não ordinária da Pasta, relacionado com Projetos específicos da Pasta.
g) Gratuidade em inscrição para cursos, seminários, congressos ou equivalentes, promovido pela própria Instituição de ensino, devendo a inscrição ser precedida de seleção pública de servidores e autorizada pelo titular das áreas que administram estágios.

§ 3º Para fins de contrapartida é vedada a doação de:
a) Recursos financeiros;
b) Serviços de obras de engenharia e reformas;
c) Materiais de consumo que devem ser providos ordinariamente pela gestão de suprimentos da SMS ou das Autarquias, tais como, materiais de escritório, de limpeza, materiais médico hospitalares e medicamentos, etc.
d) Pagamentos de qualquer natureza aos trabalhadores de saúde lotados nos campos de estágios, tais como remuneração pela atividade de supervisão, inscrição e ou diárias para participação em cursos, seminários ou congressos externos à instituição de ensino, dentre outros equivalentes.

§ 4º - O cumprimento das contrapartidas seguirá o cronograma de entrega, devendo ser cumpridas integralmente na vigência do Plano de Estágio anual do TCTDC.

Art. 8º A concessão de campo de atuação para prática de estágios para Instituições de Ensino Público Municipais, Estaduais e Federais independe do oferecimento de contrapartidas nos termos do artigo 8º, devendo, no entanto, ser apresentado Plano de Trabalho para realização de atividades de interesse comum entre os cooperantes, e conforme disposto em clausula especifica do Termo de Cooperação Acadêmica.

Art. 09 A instituição de Ensino deverá disponibilizar equipamentos de Proteção Individual, de acordo com a legislação vigente, a ser utilizada pelos alunos.

Art. 10 Nos termos dos artigos 7º e 9º da Lei 11.788/2008 deverá ser providenciado pela Instituição de Ensino o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE), conforme Modelo do ANEXO VI, cabendo - lhe inclusive a coleta das assinaturas do representante da Instituição e do estagiário e seu representante legal.

§ 1º: O acesso do estagiário ao campo de estágio fica condicionado à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio individual.

§ 2º A guarda do TCE é da responsabilidade do campo de estágio.

Art. 11 - Os Termos de Cooperação Técnica Didática e Científica ou de Cooperação Acadêmica terão prazo de vigência de 05 (cinco) anos, com início no primeiro dia útil do exercício correspondente ao ano para o qual os estágios foram solicitados, podendo ser denuncia do por qualquer dos cooperantes mediante comunicação prévia de 60 (sessenta) dias.

§ 1º Anualmente a instituição de ensino deverá apresentar os documentos solicitação de campo, conforme o artigo 6º acompanhada de Declaração expedida pelos titulares das unidades que administram estágios informando o cumprimento dos Planos de Estágio e contrapartidas, ou execução do Plano de Trabalho, pactuados para o exercício.

§ 2º Anualmente, durante a vigência do termo será anexado ao processo o Termo Aditivo de Cooperação Técnica Didática ou Científica (Anexo IX) ou o Termo Aditivo de Cooperação Acadêmica (Anexo X), obedecidos os fluxos e prazos do Art. 6º, podendo haver acréscimo ou supressão de unidades.
Art. 12 A realização do estágio, independente de sua modalidade, não gera vínculo empregatício para o estagiário ou para o professor/supervisor indicado pela Instituição, e tampouco gera direito a qualquer espécie de remuneração, com Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 13 São obrigações:
I. Da Instituição de Ensino:
a) Compatibilizar o horário de estágio com o horário escolar e o de funcionamento das Unidades
da Secretaria Municipal da Saúde;
b) Providenciar a identificação do estagiário por meio de crachá;
c) Exigir que o aluno se apresente no campo de atuação adequadamente uniformizado;
d) Garantir a presença diária do professor/supervisor que acompanha o grupo de estagiários, nos termos do disposto no § 1º, art. 3º da Lei 11788/08;
e) Zelar pela observância por parte dos alunos e supervisores das normas internas da unidade concedente relativas à disciplina, segurança do trabalho e biossegurança;
f) Orientar os alunos sobre as disposições do Código de Ética Profissional;
g) Responsabilizar - se pelo seguro e adoção de providências necessárias ao pleno atendimento do estagiário, em caso de acidente.
h) Apresentar às unidades que administram estágios a Avaliação realizada pelos alunos e supervisores, conforme ANEXO VII.
i) Cumprir a contrapartida pactuada, conforme cronograma estabelecido no termo, efetivando toda a pactuação na vigência anual dos Planos de estágios.

II. Das unidades que administram estágio.
a) Garantir a disponibilidade, em plenas condições, das unidades concedidas como campo de atuação de estágio;
b) Indicar um profissional de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento do campo de estágio concedido;
c) Manter a guarda e atualização da documentação referente à concessão dos campos de atuação dos Estágios Obrigatórios;
d) Providenciar os Termos de Doação sem encargos e adoção das providências para incorporação ao Patrimônio Municipal dos bens permanentes recebidos como contrapartida.
e) Encaminhar à Gerência de Estágio de SMS cópia do TCTDC e TCA, acompanhados dos anexos (relação de contrapartida ou Plano de Trabalho).
f) Encaminhar à Gerência de Estágio da SMS o Relatório Consolidado AVALIAÇÃO ANUAL DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS (ANEXOS VII e VIII).
g) Prestar Contas à Comissão Executiva das contrapartidas realizadas.

Art. 14 Cabe a Gerência de Estágio da Coordenação de Gestão de Pessoas de SMS monitorar o desenvolvimento dos estágios nos campos concedidos em qualquer das unidades que administram estágios, diretamente ou por meio das interlocuções locais, supervisionando e garantindo o pleno cumprimento das determinações desta Portaria.

Parágrafo Único: A inobservância das obrigações dos cooperantes previstas no TCTDC e TCA deverá ser comunicada à Coordenação de Educação e Saúde, podendo ensejar, após o devido contraditório, em advertência, suspensão ou rescisão do Ajuste.

Art. 15 Aplica - se o disposto nesta portaria às solicitações de estágio em serviços e unidades que estejam sob gerenciamento por meio de Contratos de Gestão, cabendo à unidade que administra o estágio correspondente a adoção das providências para negociar campos de atuação e contrapartidas.

Art. 16 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

ANDREIA KARLA SANTOS DE BRITTO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, DIDÁTICA E CIENTÍFICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº _____ / _____ /
PROCESSO Nº _____
COOPERANTE:
COOPERADA:
OBJETO:
UNIDADE(S):
PERÍODO: (data inicial e final)
EXERCÍCIO:

Aos __ dias do mês de _____ de _____, na qualidade de cooperantes, de um lado a_____ (Coordenadoria da Atenção Básica Municipal de Saúde, Coordenação da Policlínica Municipal, Coordenação da UPADIA Municipal, Coordenação de Vigilância em Saúde), com sede na rua _____, nº___,CEP: _____e CNPJ Nº _____, neste ato representado pelo titular da Unidade que administra as Áreas de Estágios, doravante denominada COOPERANTE, e, de outro lado, a_____, Instituição de Ensino de natureza _____(privada ou

publica), com sede na cidade de _____, à _____ (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por _____, (Nome, RG, CPF) doravante denominada COOPERADA, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica Didática e Científica, a ser regida de acordo com as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento versa sobre o desenvolvimento de Programa de Estágio Obrigatório visando à integração ensino - serviço, que envolve, predominantemente, o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação das atividades no Programa de Estágio proposto, de modo a garantir o melhor nível de atendimento da população.
O termo ora celebrado tem por finalidade regulamentar a conjugação de esforços, recursos humanos e apoio mútuo entre os cooperantes, na utilização de instalações, materiais, equipamentos e outros recursos de apoio técnico - logístico, com vistas à cooperação técnica, didática e científica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS

A finalidade e os objetivos previstos no presente Termo de Cooperação serão alcançados através do desenvolvimento das seguintes atividades, em conjunto pelas cooperantes:
I - atividades de ensino em programação conjunta na Unidade de prestação de serviço;
II - desenvolvimento de modelos e métodos assistenciais, educacionais e de pesquisa, com vistas à melhoria do atendimento da população;
III - avaliação dos resultados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE
I - Assegurar o estágio de acordo com a programação elaborada em conjunto com a Instituição;
II - Fomentar a educação em serviço;
III - Proporcionar facilidades para o desenvolvimento de pesquisas operacionais por meio da integração ensino-serviço;
IV - Fornecer informações aos estagiários, relativas às políticas de saúde, e estrutura e funcionamento da Secretaria Municipal da Saúde.
V – Em caso de acidente no local de estágio, a concedente dará assistência imediata ao estagiário (primeiro atendimento), devendo a Instituição de Ensino a adoção de todas as providências necessárias ao pleno atendimento ao estagiário, segundo instruções contidas no certificado de seguro e normas técnicas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERADA

I.Planejar os estágios e atividades de integração e serviço em conjunto com a Unidade da Secretaria Municipal da Saúde;
II. Supervisionar o estágio através de docentes devidamente treinados e integrados no Programa de Integração Ensino - Serviço.
III. Colaborar com a implantação de projetos de interesse na área de saúde;
IV. Fornecer todo Equipamento de Proteção Individual (EPI) a ser utilizado pelos alunos, de acordo com legislação vigente, que serão necessários para as atividades dos estagiários;
V. Elaborar e providenciar as assinaturas das partes, Cooperante, Cooperada e aluno, do Termo de Compromisso, nos termos da Lei nº 11.788/08, que deverá seguir obrigatoriamente o modelo previsto no Anexo III;
VI. Cumprir rigorosamente a legislação que regulamenta a realização de estágios, incluído o pagamento de seguro de vida e acidentes pessoais dos estagiários, sendo a responsável pelas atividades do estagiário, em todos os aspectos.
VII. Cumprir a contrapartida pactuada no presente TCTDC
VIII. Providenciar Carta de Doação dos materiais permanentes acertados como contrapartida, acompanhadas das notas fiscais.
IX. Apresentar até 10 dias antes do inicio do estagio o Termo de Compromisso devidamente assinado pelas partes e seus representantes legais, a relação nominal dos estagiários e o número da apólice de seguros.
X. Adotar todas as providências necessárias ao pleno atendimento aos estagiários, segundo as instruções da seguradora contidas no certificado de seguro e normas técnicas vigentes, em caso de acidente, cabendo à concedente somente a assistência imediata (primeiro atendimento) no caso de acidente no local de estágio.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA

Obrigam-se as partes a pactuar a contrapartida para o exercício do ano de _____, conforme abaixo descrito:

CLÁUSULA SEXTA – DOS VÍNCULOS

Os Estágios Obrigatórios da Secretaria Municipal da Saúde não caracterizam vinculação empregatícia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cooperação Técnica Didática e Científica terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, com início no primeiro dia útil do exercício correspondente ao ano para o qual os estágios foram solicitados, sendo exigível a entrega anual das solicitações por semestre, atualização de documentos e cumprimento da contrapartida, podendo ser denunciado por quaisquer das partes cooperantes com comunicação prévia de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I – O início das atividades no campo de atuação dos estágios concedidos fica condicionado ao atendimento das disposições da Portaria nº 001/2018 SMS, em especial a apresentação dos Termos de Compromisso de Estágio e a publicação do Extrato do Termo de Cooperação Técnica, Didática e Científica no Diário Oficial da Cidade.
II – A inobservância das obrigações pelas partes poderá ensejar advertência, suspensão ou rescisão do Ajuste, garantido o contraditório e a devida comunicação à Gerencia de Estágios da Coordenação de Gestão de Pessoas, da SMS Gabinete.

Por estarem concordes, assinam o presente Termo em quatro vias de igual teor sendo uma da Instituição de Ensino, uma para arquivamento nas unidades que administrem áreas de estágio, uma para Gerência de Estágios e uma via juntada ao processo para publicação de seu extrato no Diário Oficial.

COOPERANTE COOPERADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____
RG Nº RG Nº

ANEXO II
TERMO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº _____ / _____ /
PROCESSO Nº _____
COOPERANTE:
COOPERADA:
OBJETO:
UNIDADE(S):
PERÍODO: (data inicial e final)
EXERCÍCIO:

Aos ____dias do mês de _____de 20____, de um lado, a_____ (Coordenadoria Regional de Saúde, Autarquia Hospitalar Municipal, HSPM, Hospital Municipal e Maternidade Escola Dr. Mario Altenfender Silva, COMURGE / SAMU, COVISA), com sede na rua _____, nº ___, CEP: _____e CNPJ Nº _____, neste ato representado pelo Ilustríssimo(ª) Senhor(ª) _____, doravante denominada COOPERANTE e, de outro lado, a _____(instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____ à _____(endereço), neste ato representada por _____, RF nº _____, doravante denominada COOPERADA, resolvem celebrar o presente Termo, a ser regido de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento versa sobre o desenvolvimento de Programa de Estágio Obrigatório visando à integração ensino - serviço, que envolve, predominantemente, o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação das atividades no Programa de Estágio proposto, de modo a garantir o melhor nível de atendimento da população.
O termo ora celebrado tem por finalidade regulamentar a conjugação de esforços, recursos humanos e apoio mútuo entre os cooperantes, na utilização de instalações, materiais, equipamentos e outros recursos de apoio técnico - logístico, com vistas à cooperação técnica, didática e científica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS

A finalidade e os objetivos previstos no presente Termo de Cooperação serão alcançados através do desenvolvimento das seguintes atividades, em conjunto pelas cooperantes:

I - atividades de ensino em programação conjunta na Unidade de prestação de serviço;
II - desenvolvimento de modelos e métodos assistenciais, educacionais e de pesquisa, com vistas à melhoria do atendimento da população;
III - avaliação dos resultados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERADA

I - Elaborar o Plano de Estágio detalhado, que especificará o objetivo do estágio, as áreas técnicas de interesse, a quem será destinado, o número de estagiários envolvidos no Programa, o período de realização, a carga horária mínima, o coordenador/supervisor do estágio da Instituição solicitante, o seguro de vida e de acidentes pessoais em nome dos estagiários;
II - Supervisionar o estágio através de docentes devidamente treinados, visando a Integração Ensino-Serviço;
III - Colaborar para a implantação de programas de saúde;
IV - Apresentar a relação dos estagiários às Unidades de Saúde destinatárias 10 dias antes do início do Estágio;
V - Elaborar e providenciar as assinaturas das partes, Cooperante, Cooperada e aluno, do Termo de Compromisso, nos termos da Lei nº 11.788/08, que deverá seguir obrigatoriamente o modelo previsto no Anexo VII;
VI - Compatibilizar o horário de estágio com o horário escolar e o de funcionamento das Unidades da Secretaria Municipal da Saúde;
VII – Providenciar a identificação do estagiário por meio de crachá;
VIII – Exigir que os alunos estejam adequadamente uniformizados;
IX - Indicar um professor/supervisor para cada estágio a ser realizado, em número compatível com o grupo de alunos, que deverá, diuturnamente, acompanhar as atividades e procedimentos realizados (ANEXO IV);
X - Zelar pela observância dos alunos quanto às Normas Internas da Unidade concedente relativas à disciplina, segurança do trabalho e biossegurança;
XI – Orientar que os alunos tenham sua conduta pautada nos termos do que dispõe o Código de Ética profissional;
XII - Fornecer todo Equipamento de Proteção Individual (EPI) a ser utilizado pelos alunos, de acordo com legislação vigente, que serão necessários para as atividades dos estagiários;
XIII - Em caso de acidente no local de estágio, a concedente dará assistência imediata ao estagiário (primeiros socorros), desde que o fato ocorra em Unidade de Saúde, cabendo a Instituição de Ensino a adoção de todas as providências necessárias ao pleno atendimento ao estagiário, segundo instruções contidas no certificado de seguro e normas técnicas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE

I - Cumprir a programação das ações de saúde desenvolvidas, segundo normas técnicas e diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde, sempre amparadas no s princípios do SUS;
II - Assegurar o estágio de acordo com a programação elaborada em conjunto com a Instituição;
III - Fomentar a educação em serviço;
IV - Proporcionar facilidades para o desenvolvimento de pesquisas operacionais;
V - Fornecer informações aos estagiários, relativas às políticas de saúde, a estrutura e funcionamento da Secretaria Municipal da Saúde.
VI – Estabelecer o plano de Trabalho em conjunto com a Cooperada, de acordo com as diretrizes do SUS e as políticas, normas e orientações da Secretaria Municipal da Saúde.

.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

Obrigam-se as partes a pactuar o Plano de Trabalho para o exercício do ano de _____, conforme abaixo descrito:

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO

O monitoramento das atividades será realizado pela Comissão Executiva de Estágios Obrigatórios e terá as seguintes atribuições:
I – Avaliar os estágios em relação aos seus objetivos, o desempenho e a estrutura de apoio de maneira sistemática, por meio de reuniões ordinárias;
II – Avaliar o relatório anual das atividades de cooperação e encaminhá-lo à Gerência de Estágios da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS VÍNCULOS

Os Estágios Obrigatórios da Secretaria Municipal da Saúde não caracterizam vinculação empregatícia.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cooperação Acadêmica terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, com início no primeiro dia útil do exercício correspondente ao ano para o qual os estágios foram solicitados, sendo exigível a entrega anual das solicitações por semestre, atualização de documentos e cumprimento da contrapartida, podendo ser denunciado por quaisquer das partes cooperantes com comunicação prévia de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – O início das atividades no campo de atuação dos estágios concedidos fica condicionada ao atendimento das disposições da Portaria nº 001/2018 SMS, em especial a apresentação dos Termos de Compromisso de Estágio e a publicação do Extrato do Termo de Cooperação Técnica, Didática e Científica no Diário Oficial da Cidade.
II – A inobservância das obrigações pelas partes poderá ensejar advertência, suspensão ou rescisão do Ajuste, garantido o contraditório e a devida comunicação à Coordenação de Educação e Saúde da Coordenação de Gestão de Pessoas, da SMS Gabinete.
Por estarem concordes, assinam o presente Termo em quatro vias de igual teor sendo uma da Instituição de Ensino, uma para arquivamento nas unidades que administrem áreas de estágio, uma para Gerência de Estágios e uma via juntada ao processo para publicação de seu extrato no Diário Oficial.

COOPERANTE COOPERADA
TESTEMUNHAS:

_____ _____
RG Nº RG Nº

ANEXO III
(MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE ESTÁGIO)

Local, dia, mês e ano
Oficio nº /

Prezado Senhor,

Pelo presente a (identificação da Instituição nome e CNPJ), vem mui respeitosamente solicitar Campo de atuação para prática de estágio obrigatório de (áreas de interesse) a ser realizado nas unidades (nomear a unidade de interesse: UBS, Ambulatório, Hospital, etc).

Anexo ao presente, para conhecimento:

a) O plano de estágio com a descrição das atividades a serem desenvolvidas em campo com vistas a atingir o objetivo esperado;
b)Proposta de Concessão de Estágios Obrigatórios (Anexo IV)

Assinatura do Responsável
(cargo ou função)

A

Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Educação e Saúde
Avenida Coronel Antônio Japiassu, 777
Arcoverde/PE

ANEXO V
(DOS CÁLCULOS DAS PACTUAÇÃO POR CONTRAPARTIDA)

1 - A pactuação de contrapartidas deverá respeitar a proporcionalidade entre a quantidade de alunos e horas de estágio, segundo cálculo abaixo:

NA x NG x CHI = CHT

Onde:

NA =Número de Alunos
NG=Número de Grupos
CHI =Carga Horária Individual
CHT=Carga Horária Total
A CHT final será multiplicada por valores de referência em Reais, conforme descrito:
a) Para curso de Graduação de Nível Médio: R$ 1,00 (um real) por hora/aula;
b) Para curso de Graduação de Nível Superior (exceto Medicina): R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por hora/aula;
c) Para cursos de Graduação de Nível Superior em Medicina e de Pós - Graduação: R$ 5,00 (cinco reais) por hora/aula.
O valor final apurado será convertido em bens ou serviços a título de contrapartidas, segundo os critérios do art. 8º da Portaria nº 001/2018.

2 - Para fim de pactuação como contrapartida são entendidos como "Materiais permanentes" aqueles que, em razão de seu uso corrente, não perdem a sua identidade física, e/ou tenham uma durabilidade superior a dois anos, que deverão, preferencialmente , ser alocados nas Unidades de Saúde onde serão realizadas as atividades de estágio e serem fornecidos segundo especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal da Saúde;

3 - As contrapartidas pactuadas deverão ser discriminadas nos TCTDC conforme segue:
a) Cursos, capacitações, assessorias, consultorias – quantidade de participantes a serem capacitados, carga horária total, cronograma de realização, conteúdo programático, local de realização, materiais didáticos, de acordo com o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde;
b) Cessão de salas e auditórios – quantidade, capacidade das salas, período previsto de utilização e finalidade da concessão;
c) Doação de materiais permanentes - tipo, quantidade, modelo, marca dos materiais e finalidade da doação;

ANEXO VI
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

PROCESSO Nº:_____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
CNPJ Nº
NOME ALUNO:
CPF Nº:
UNIDADE:
PERÍODO:

Nos termos da Lei Federal n° 11.788, de 25 de Setembro de 2008 e do Termo de Cooperação Técnica, Didática e Científica / Cooperação Acadêmica nº ___ - SMS, aos ____ dias do mês de _____ de 20__ , de um lado, (SMS/ Órgão concedente/ Unidade XXXX) _____, com sede na rua _____, Nº ___–CEP: _____e CNPJ_____ nº _____, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor _____; a _____ (instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____,com sede na cidade de _____ à _____(endereço), neste ato representada por _____, RG nº _____ e o aluno, _____, RG nº _____, residente no endereço _____, Bairro _____, CEP_____, telefone _____ Res./Cel. _____, doravante denominados COMPROMISSÁRIOS, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Estágio de complementação educacional, não remunerado, sem vínculo empregatício, a ser regido de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento está diretamente vinculado ao Termo de Cooperação Técnica, Didática e Científica (TCTDC)/Termo de Cooperação Acadêmica(TCA) nº ____/___, celebrado entre (SMS/órgão concedente/Unidade XXXXX) e a Instituição de Ensino_____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O estágio terá a duração de _____ dias/ meses, com início em ____/____/_____ e término em ___/____/_____, podendo ser, eventualmente prorrogado ou modificado por documento complementar ou ser interrompido, suspenso ou cancelado por iniciativa de uma das partes, mediante aviso escrito apresentado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
Fica estipulado em comum acordo entre as partes, o seguinte período de estágio:
Início: ___/___/___ Término: ___/___/___ Horário: ____ às ____
A Instituição de ensino compromissária se responsabilizará pela cobertura de seguro de vida e de acidentes pessoais em favor do estagiário compromissário, proporcionado pela Apólice nº _____, da Seguradora _____, cuja cópia será anexada ao presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MONITORAMENTO

A SMS (órgão concedente) – Unidade _____designa como Supervisor da área do Estágio nesta Unidade o Sr.(a) _____ e a Instituição
de Ensino designa como Supervisor do Estágio o Sr.(a) _____ competindo - lhes elaborar e/ou
supervisionar o cronograma de acordo com a programação da Unidade (campo de estágio) e as normas da Instituição de ensino.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

São obrigações do ESTAGIÁRIO:
I – Cumprir a programação estabelecida;
II – Observar as normas e regulamentos internos da Unidade campo de estágio;
III - Obedecer as Normas de Biossegurança estabelecidas, apresentando-se no local de estágio adequadamente uniformizado e portando crachá de identificação da Instituição de Ensino;
IV – Informar de imediato e por escrito à Unidade, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula junto à Instituição de Ensino;
V – Apresentar, ao término do estágio, relatório das atividades exercidas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
I – Exigir do estagiário a apresentação periódica de relatório de atividades, no prazo não superior a 06 (seis) meses;
II - Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios;
III - Comunicar a parte concedente, o inicio do período letivo, as datas de realização de avaliação escolar;
IV – Apresentar a Avaliação de Estágios Obrigatórios (anexo VIII);
V - Zelar pelo cumprimento deste Termo.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

I - Ofertar instalações aptas a propiciar atividades de aprendizagem, conforme ajustado no Termo de Cooperação/ e Cooperação Acadêmica;
II – Conceder todas as informações que proporcionem a adequada realização dos estágios;
III – Apresentar Relatório Anual Consolidado de Estágios Obrigatórios.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Constituem motivos para a cessação automática da vigência deste TERMO DE COMPROMISSO:

I – A conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula;
II – O não cumprimento do convencionado em quaisquer suas cláusulas;
III – O não cumprimento, pelo Estagiário, das normas e dos regulamentos internos da Secretaria Municipal da Saúde.
Parágrafo único: O estágio curricular obrigatório, independente de sua modalidade, não será remunerado e não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza aos estagiários para todos os efeitos legais.
E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, os compromissários firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, cabendo uma cópia a cada parte.

Arcoverde, ____ de _____ de 20___.

UNIDADECONCEDENTE DA SMS INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ASSINATURA DO ESTAGIÁRIO

TESTEMUNHAS:

_____ _____
RG Nº RG Nº

ANEXO VII
AVALIAÇÃO DO CAMPO DE ESTÁGIO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (I.E.)

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:					
CURSO:	*NOME SUPERVISOR:*				
CAMPO DE ESTÁGIO:					
SETOR DE ESTÁGIO:	*PERÍODO AVALIATIVO:*				
Avaliação do campo de estágio pelos Alunos:					
ITEM	*ÓTIMO(4)*	*BOM (3)*	*REGULAR(2)*	*FRACO(1)*	*TOTAL*
1.1 – O campo de estágio oferece espaço físico e equipamentos necessários ao desenvolvimento da aprendizagem.					
1.2 – O campo de estágio proporciona ao estagiário novas experiências e novos métodos de trabalho para o seu aperfeiçoamento técnico-profissional.					
1.3 – O estagiário recebeu orientações de um profissional da instituição cuja formação esteja relacionada à área do curso que ele realiza.					
1.4 – O campo de estágio permitiu experiência prática de trabalho, com envolvimento do estagiário em situações relacionadas ao dia-a-dia da instituição.					
1.5 – O campo de estágio permitiu ampliar o relacionamento do estagiário com outras pessoas, fazendo-o perceber a importância do trabalho em equipe.					
1.6 O campo de estágio permitiu ao estagiário ampliar conhecimento e aprendizagem quanto à organização e funcionamento da instituição.					
1.7 – O campo de estágio permitiu conhecer a filosofia, diretrizes e organização do SUS, transmitindo experiências úteis para o exercício profissional futuro.					
1.8 – O campo de estágio proporcionou ao estagiário a reafirmação da escolha profissional feita.					
1.9 – O campo de estágio favoreceu aplicação dos conhecimentos acadêmicos.					

TOTAL					
Avaliação do campo de estágio pelo Supervisor da IE:					
ITEM	*ÓTIMO(4)*	*BOM (3)*	*REGULAR(2)*	*FRACO(1)*	*TOTAL*
2.1 – O campo de estágio favoreceu a integração da IE às atividades desenvolvidas na Unidade de Saúde,					
2.2 – O campo de estágio oferece espaço físico e equipamentos necessários ao desenvolvimento da aprendizagem.					
2.3 – O campo de estágio favoreceu aplicação dos conhecimentos acadêmicos.					
2.4 – O campo de estágio permitiu conhecer a filosofia, diretrizes e organização do SUS.					
2.5 – O Supervisor da IE recebeu orientações sobre normas e rotinas pela gerência da instituição ou pelo responsável pelo estágio na Unidade de Saúde.					
TOTAL					
ASSINATURA DO SERVIDOR:			*DATA:*		

ANEXO VIII
AVALIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (I.E.) PELO CAMPO DE ESTÁGIO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:					
CURSO:		*NOME SUPERVISOR:*			
CAMPO DE ESTÁGIO:					
SETOR DE ESTÁGIO:		*PERÍODO AVALIATIVO:*			
ITEM	*ÓTIMO(4)*	*BOM(3)*	*REGULAR(2)*	*FRACO(1)*	*TOTAL*
1.1 – O Supervisor da IE está presente durante todo o período do estágio.					
1.2 – O Supervisor da IE propicia e fomenta a integração do estágio às atividades rotineiras da Unidade de Saúde.					
1.3 – O Supervisor da IE estimula a troca de experiências entre alunos e profissionais da Unidade de Saúde.					
1.4 – O grupo de alunos da IE é frequente e pontual.					
1.5 – O grupo de alunos da IE mantém postura ética e relacionamento adequado com a equipe profissionais da Unidade de Saúde.					
1.6 – O Supervisor e o grupo de alunos da IE propôs a aplicação dos conhecimentos acadêmicos, por meio de atividades no campo, para agregar qualidade ao serviço.					
TOTAL					
ASS. DO GERENTE DA UNIDADE OU RESPONSÁVEL PELOS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS NA UNIDADE DE SAÚDE:				*DATA:*	

ANEXO IX
TERMO ADITIVO AO
TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA, DIDÁTICA E CIENTÍFICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº _____ / _____ /
ADITIVO Nº
PROCESSO Nº _____
COOPERANTE:
COOPERADA:
OBJETO:
UNIDADE(S):
PERÍODO: (data inicial e final)
EXERCÍCIO:

Aos __ dias do mês de _____ de _____, na qualidade de cooperantes, de um lado a _____ (Coordenadoria da Atenção Básica Municipal de Saúde, Coordenação da Policlínica Municipal, Coordenação da UPADIA Municipal, Coordenação de Vigilância em Saúde), com sede na rua _____, nº ___, CEP: _____e CNPJ Nº _____, neste ato representado pelo titular da Unidade que administra as Áreas de Estágios, doravante denominada COOPERANTE, e, de outro lado, a _____, Instituição de Ensino de natureza _____(privada ou publica), com sede na cidade de _____, à _____ (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por _____, (Nome, RG, CPF) doravante denominada COOPERADA, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica Didática e Científica, a ser regida de acordo com as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento versa sobre o desenvolvimento de Programa de Estágio Obrigatório visando à integração ensino-serviço, que envolve, predominantemente, o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação das atividades no Programa de Estágio proposto, de modo a garantir o melhor nível de atendimento da população.
O termo ora celebrado tem por finalidade regulamentar a conjugação de esforços, recursos humanos e apoio mútuo entre os cooperantes, na utilização de instalações, materiais, equipamentos e outros recursos de apoio técnico-logístico, com vistas à cooperação técnica, didática e científica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRAPARTIDA

Obrigam-se as partes a pactuar a contrapartida para o exercício do ano de _____, conforme abaixo descrito:

Fica mantida as demais cláusulas contidas no TCTDC nº _____.
Por estarem concordes, assinam o presente Termo em quatro vias de igual teor sendo uma da Instituição de Ensino, uma para arquivamento nas unidades que administrem áreas de estágio, uma para Coordenação de Educação e Saúde e uma via juntada ao processo para publicação de seu extrato no Diário Oficial.

COOPERANTE

COOPERADA:

TESTEMUNHAS:

RG Nº

RG Nº

ANEXO X

TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº _____ / _____ /
ADITIVO Nº
PROCESSO Nº _____
COOPERANTE:
COOPERADA:
OBJETO:
UNIDADE(S):
PERÍODO: (data inicial e final)
EXERCÍCIO:

Aos ____ dias do mês de _____de 20____, de um lado, a_____ (Coordenadoria da Atenção Básica Municipal de Saúde, Coordenação da Policlínica Municipal, Coordenação da UPADIA Municipal, Coordenação de Vigilância em Saúde), com sede na rua _____, nº ___, CEP: _____e CNPJ Nº _____, neste ato representado pelo Ilustríssimo(ª) Senhor(ª) _____, doravante denominada COOPERANTE e, de outro lado, a _____(instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____,com sede na cidade de _____ à _____(endereço), neste ato representada por _____, RF nº _____, doravante denominada COOPERADA, resolvem celebrar o presente Termo , a ser regido de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento versa sobre o desenvolvimento de Programa de Estágio Obrigatório visando à integração ensino-serviço, que envolve, predominantemente, o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação das atividades no Programa de Estágio proposto, de modo a garantir o melhor nível de atendimento da população.
O termo ora celebrado tem por finalidade regulamentar a conjugação de esforços, recursos humanos e apoio mútuo entre os cooperantes, na utilização de instalações, materiais, equipamentos e outros recursos de apoio técnico-logístico, com vistas à cooperação técnica, didática e científica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Obrigam-se as partes a pactuar o Plano de Trabalho para o exercício do ano de _____ , conforme abaixo descrito:

CLÁUSULA TERCEIRA – Mantem-se as demais cláusulas contidas no TCA nº _____.
Fica mantida as demais cláusulas contidas no TCTDC nº _____.

Por estarem concordes, assinam o presente Termo em quatro vias de igual teor sendo uma da Instituição de Ensino, uma para arquivamento nas unidades que administrem áreas de estágio, uma para Coordenação de Educação e Saúde e uma via juntada ao processo para publicação de seu extrato no Diário Oficial.

COOPERANTE

COOPERADA:

TESTEMUNHAS:

RG Nº

RG Nº

ANEXO XI

EXTRATO DOS TERMOS

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº _____ / _____ /
ADITIVO Nº (quando for o caso)
PROCESSO Nº _____
COOPERANTE:
CNPJ Nº

COOPERADA:
CNPJ Nº
OBJETO:
UNIDADE(S):
PERÍODO: (data inicial e final)
EXERCÍCIO:

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:9A4623AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS Nº 01/2018 EDITAL Nº 01/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, tendo em vista a autorização concedida pelo Decreto nº **163/2017**, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Seleção Pública Simplificada destinada à seleção de candidatos para contratações temporárias, para os cargos de Professor da Educação Infantil e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Professor do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Técnicos Intérprete de LIBRAS e Braillista, bem como de Nutricionistas, conforme disposições contidas neste edital e nos diplomas legais vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa à contratação temporária para desempenho das funções e no quantitativo de vagas indicadas no Anexo I, no âmbito da Administração Municipal de Olinda.
1.2. O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá a duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos de Lei Municipal nº 5.323/2002, a critério exclusivo da necessidade do serviço prestado.
1.3. A Seleção Pública de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, denominada de avaliação curricular, conforme dispõem os itens 6 e 7 deste edital, e será executada pelo Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - IAUPE.
1.4. Os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla publicidade, serão divulgados através do endereço eletrônico www.upenet.com.br, devendo o resultado final do certame ser publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, através do endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/.

2. DAS FUNÇÕES, QUANTITATIVO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO
2.1. Os requisitos para contratação, a jornada de trabalho, as vagas disponíveis para contratação imediata, a indicação das funções destinadas à formação de cadastro de reserva, e a remuneração dos/as profissionais que vierem a ser contratados pelo Município em decorrência desta seleção estão previstos no Anexo I deste edital.
2.2. As atribuições dos/as profissionais a serem contratados/as estão estabelecidas no Anexo II deste edital.

3. DAS VAGAS
3.1. As vagas de que trata este edital estão distribuídas conforme **ANEXO I.**
3.2. Será formado um cadastro de reserva (CR) para os cargos sem disponibilidade de vagas no momento da publicação deste edital, conforme indicado no Anexo I, a serem preenchidas de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.
3.3. Os/as candidatos/as classificados/as além do número de vagas ofertadas neste edital formarão um cadastro de reserva (CR) para contratação conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4.1. Do total de vagas ofertadas por função neste edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 2º da Lei Federal nº 7.853/89 e art. 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99, observando-se a compatibilidade da condição especial do/a candidato/a com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.
4.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989.
4.3. Os/as candidatos/as que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.
4.4. Os/as candidatos/as que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos/as no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
4.5. O/A candidato/a que não declarar no ato de inscrição ser portador de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.
4.6. A classificação do/a candidato/a não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.
4.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o/a candidato/a deve apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e indicando a causa provável da deficiência.
4.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:
a) a qualificação do/a candidato/a enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999; e
b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.
4.9. O/A candidato/a que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados/as para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
4.10. O/A candidato/a cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.
4.11. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos/as, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

4.12. Após a contratação, o/a candidato/a não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, através do site www.upenet.com.br, durante o período estabelecido no cronograma de atividades (Anexo IV), observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.
5.2. A Secretaria de Educação e o IAUPE não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não causada pelos seus próprios equipamentos
5.3. Para se inscrever, o/a candidato/a deverá acessar o site www.upenet.com.br e no link Secretaria de Educação de Olinda, teclar em inscrição, para em seguida responder às solicitações do sistema, como os seus dados de identificação, a função pretendida e as informações curriculares, gerar uma senha para ter acesso, posteriormente, às informações sobre o processo seletivo e, a partir do dia 16/02/2018 até o dia 25/02/2018, imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais).
5.4. O/A candidato/a deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através do boleto bancário de que trata o item anterior, em qualquer Casa Lotérica vinculada à Caixa Econômica Federal ou pela rede bancária, até o dia 28/02/2018.
5.5. São de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a os dados cadastrais informados para a inscrição, dispondo a Administração Municipal do direito de excluir da seleção o/a candidato/a que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
5.6. A inscrição do/a candidato/a expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
5.7. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste edital.
5.8. As solicitações de inscrição serão acatadas apenas após a comprovação, pelo banco, do pagamento da respectiva taxa.
5.9. Valerá como comprovante de inscrição o canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário emitido.
5.9. O/A candidato/a que concorrer a um cargo neste edital, constará na lista de classificados ao cargo a que concorrer, e não poderá acumular mais de uma contratação concomitantemente, caso venha a ser convocado, salvo nos casos constitucionalmente permitidos.
5.10. Caso o/a candidato/a apresente mais de uma inscrição, será considerada como válida unicamente a sua última inscrição, sendo desconsideradas as anteriores.
5.11. Em nenhuma hipótese será devolvida a/o candidato/a a taxa de inscrição.
5.12. É responsabilidade exclusiva do/a candidato/a o preenchimento do formulário *online,* a transmissão de dados e demais atos necessários para as inscrições.
5.13. No período estabelecido no Anexo IV, os/as candidatos/as deverão encaminhar, via Correios por encomenda registrada com AR ou Sedex ou entregar pessoalmente ao IAUPE, situado à Av. Rui Barbosa nº 1599, Bairro do Derby, Recife - PE, CEP 52.050/000, a documentação comprobatória das informações curriculares declaradas no ato da inscrição.
5.13.1. A entrega presencial da documentação deverá ser feita no horário das 9h0 às 12h0 ou das 13h0 às 15h0.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A presente seleção será realizada em uma única etapa, denominada Avaliação Curricular, de caráter classificatório, conforme critérios de avaliação estabelecidos no Anexo III.
6.1.1. Somente serão considerados os critérios de avaliação previstos no Anexo III, obtidos pelo/a candidato/a até a data de início do período de inscrições no processo seletivo simplificado. Itens de avaliação (obtenção de grau, aquisição de experiência, conclusão de curso, etc.) que venham a ser obtidos posteriormente à essa data não serão considerados para fins de classificação no processo seletivo regulado neste Edital.
6.2. Participarão da Avaliação Curricular todos/as os/as candidatos/as devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no ato de inscrição, no formulário eletrônico.
6.3. Em nenhuma hipótese a informação curricular não declarada no ato da inscrição será acatada para a Avaliação Curricular.
6.4. Os/As candidatos/as serão preliminarmente classificados/as na ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Curricular, feita com base nas informações lançadas pelo/a próprio/a candidato/a no ato da inscrição e na tabela de pontuação referente a função a que concorre, apresentada no anexo III deste Edital.
6.5. Apenas serão analisados os documentos dos/as candidatos/as que, na classificação preliminar, se posicionarem entre os melhores classificados, em quantidade equivalente a 40 (quarenta) vezes o número de vagas oferecidas para as respectivas funções.
6.5.1. Caso alguma informação curricular prestada não seja devidamente comprovada, o/a candidato/a receberá pontuação zero no item correspondente.
6.5.2. Se a não comprovação de que trata o subitem anterior resultar em uma pontuação que exclua o/a candidato/a da classificação mencionada no item 6.5, será incluído o/a candidato/a seguinte na classificação preliminar.
6.6. Os/As candidatos/as não classificados nos termos do item 6.5 e seus subitens serão considerados reprovados e, consequentemente, excluídos do processo seletivo.
6.7. Os/As candidatos/as que concorrerem na condição de portadores de deficiência formarão uma lista de classificados apartada.
6.8. A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, conforme critérios estabelecidos no Anexo III.
6.9. A experiência profissional deverá ser comprovada:
a) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) através de Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas;
6.10. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo/a candidato/a que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de pontuação.
6.11. A fração de tempo de experiência superior a 3 (três) meses e inferior a 6 (seis) meses, será arredondada para 6 (seis) meses.
6.12. Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra "b" do item 6.9, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.
6.13. As Certidões/Declarações de que tratam a letra "b" do item 6.9 deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição.
6.14. Estágios e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
6.15. Qualquer informação ou documento falso gera a eliminação do/a candidato/a do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
6.16. Para a pontuação de experiência profissional, quando prevista como critério de seleção, só serão pontuados com a devida correlação de conhecimentos ministrados/atribuições com a função para a qual o/a candidato/a se inscreveu, não sendo aceitos simpósios, congressos, seminários, palestras, painéis ou eventos similares.
6.17. Para o cálculo de experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.
6.18. Os documentos apresentados em cópia da escolaridade e da experiência profissional deverão estar autenticados, os demais, em cópias simples.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação geral dar-se-á a partir dos pontos obtidos pelo/a candidato/a na Avaliação Curricular.
7.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:
a) maior tempo de experiência;
b) maior grau de escolaridade/titulação acadêmica;
c) idade mais avançada.
7.3. Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão solicitadas e analisadas as Certidões de Nascimento dos/as candidatos/as empatados/as, para constatar o desempate em hora(s) e minuto(s).
7.4. Fica assegurado as/os candidatos/as que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido do outro critério previsto nos subitens anteriores.

8. DOS RECURSOS

8.1 Poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigido à CONUPE/IAUPE, através do endereço eletrônico conupe.olindaeducacao@gmail.com, no período estabelecido no cronograma do Anexo IV, conforme formulário constante no Anexo V.
8.2. Não serão analisados recursos interpostos fora dos prazos estipulados no cronograma constante no Anexo IV.
8.3. Os recursos deverão especificar o(s) item (ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída a ele(s) está considerada incorreta.
8.4. Não serão apreciados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro/a candidato/a, bem como encaminhados fora do período estabelecido.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. São requisitos básicos para a contratação:
a) ter sido classificado no presente processo seletivo;
b) ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino com até 45 anos de idade;
e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
f) cumprir as determinações deste edital;
g) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
h) estar inscrito no respectivo órgão de classe, quando lei assim o exigir.
9.2 Os/As candidatos/as classificados/as serão contratados/as por um prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, observados, estritamente, o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria.
9.3. A convocação para as contratações se dará através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, que pode ser acessado através do site www.diariomunicipal.com.br/amupe/, e telegrama dirigido ao endereço constante no formulário eletrônico de inscrição do/a candidato/a convocado/a, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida em virtude de inexatidão no endereço informado.
9.3.1. Além dos documentos necessários para contratação, previstos no item 9.4, o/a candidato/a também será convocado/a para apresentação dos documentos comprobatórios dos itens de avaliação previstos no Anexo III.
9.4. São documentos necessários para a contratação:
a) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
b) CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda);
c) Cartão PIS ou PASEP, caso não seja o primeiro contrato de trabalho;
d) Cédula de Identidade (não será admitido outro documento, como CNH, etc.);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
f) Identidade profissional, quando for o caso (comprovação de registrado no órgão fiscalizador da profissão);
g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;
h) Título de eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;
i) 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
j) Comprovação do nível de escolaridade exigida para o cargo pleiteado;
k) Declaração de bens;
l) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
m) Comprovante de residência;
n) Certidão(ões) negativa(s) de antecedentes criminais.
9.4.1. Os documentos deverão ser apresentados em cópias acompanhadas dos respectivos originais, para fins de autenticação pelo servidor responsável pela conferência.
9.5. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando:
a) conveniente ao interesse público;
b) verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo;
c) constatada falta funcional;
d) verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função;
e) quando cessadas as razões que lhe deram origem.
9.6. Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.
9.7. Correrão às expensas do candidato as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.
9.8. Os/As candidatos/as contratados/as poderão se deslocar dentro ou fora do Município de Olinda, em virtude da necessidade do serviço.
9.9. Os/As candidatos/as que concorrerem a esta Seleção Simplificada, não poderão acumular mais de uma contratação concomitantemente, caso venha a ser convocado/a pela Administração, salvo nos casos constitucionalmente permitidos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do/a candidato/a implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
10.2. Nenhum(a) candidato/a poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
10.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

10.4. O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado através do site www.upenet.com.br e homologado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, no qual constarão duas relações de candidatos classificados em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato, CPF e pontuação. A primeira conterá apenas os/as candidatos/as classificados/as como pessoas com deficiência e a segunda conterá os/as classificados/as em ampla concorrência.
10.5. O Município de Olinda reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.
10.6. O/A candidato/a será convocado/a para contratação pela Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos neste edital para contratação, assim como os documentos comprobatórios das informações curriculares lançadas no formulário eletrônico de inscrição para conferência, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.
10.7. Após a entrega da documentação necessária para a contratação, o candidato deverá se submeter à avaliação pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada na data marcada, sendo o seu atestado de aptidão para o serviço condição necessária à efetivação da contratação.
10.8. O candidato terá um prazo de até 2 (dois) dias corridos, a contar da entrega da documentação, para entrar em exercício.
10.9. O prazo de validade deste edital será de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação da lista definitiva de classificação preliminar obtida após o resultado de julgamento dos recursos na imprensa oficial, podendo ser renovado por igual período, a critério da Administração.
10.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valerá como comprovação de classificação na seleção simplificada a lista de resultado definitivo de classificação que será divulgada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Pernambuco.
10.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
10.12. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.
10.13. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
10.14. A rescisão do contrato, por iniciativa do/a contratado/a, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria em que estiver lotado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado/a o/a próximo/a candidato/a da lista de classificados/as.
10.15. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão da Seleção Simplificada e Procuradoria Geral do Município de Olinda.

Olinda, 25 de Janeiro de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

ANEXO I
QUADROS DE VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO
VAGAS

FUNÇÃO	VAGAS P/CONCORRÊNCIA GERAL	VAGAS RESERVADAS P/ DEFICIENTES	TOTAL DE VAGAS
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (HABILITADO PARA ENSINAR A EDUCAÇÃO INFANTIL, DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DOS MÓDULOS I, II E III.	100	05	105
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II DISCIPLINA: **LÍNGUA PORTUGUESA** (HABILITADO PARA ENSINAR DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DOS MÓDULOS IV e V).	04	01	05
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II DISCIPLINA: **LÍNGUA INGLESA** (HABILITADO PARA ENSINAR DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DOS MÓDULOS IV e V).	03	01	04
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II DISCIPLINA: **MATEMÁTICA** (HABILITADO PARA ENSINAR DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DOS MÓDULOS IV e V).	04	01	05
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II DISCIPLINA: **CIÊNCIAS** (HABILITADO PARA ENSINAR DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DOS MÓDULOS IV e V).	04	01	05
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II DISCIPLINA: **HISTÓRIA** (HABILITADO PARA ENSINAR DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DOS MÓDULOS IV e V).	04	01	05
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II DISCIPLINA: **GEOGRAFIA** (HABILITADO PARA ENSINAR DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DOS MÓDULOS IV e V).	04	01	05
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II DISCIPLINA: **EDUCAÇÃO FÍSICA** (HABILITADO PARA ENSINAR DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DOS MÓDULOS IV e V).	03	01	04
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II DISCIPLINA: **MÚSICA** (HABILITADO PARA ENSINAR DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DOS MÓDULOS IV e V).	05	01	06
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II DISCIPLINA: **ARTES** (HABILITADO PARA ENSINAR DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DOS MÓDULOS IV e V).	03	01	04
PROFESSOR DE INFORMÁTICA	01	01	02
NUTRICIONISTA	08	01	09
TÉCNICO INTÉRPRETE DE LIBRAS	01	-	01
TÉCNICO BRAILLISTA	01	-	01
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	05	01	06
PROGRAMADOR /DESENVOLVEDOR	01	-	01
ANALISTA DE SISTEMAS	01	-	01

REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS

FUNÇÃO	REQUISITOS	CH SEMANAL	SALÁRIO (em R$)
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	Diploma ou Declaração de Ensino Normal Médio ou Diploma devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação de curso superior de graduação em pedagogia.	150 horas mensais	1.724,10
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	150 horas mensais	1.724,10
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Língua Inglesa, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	150 horas mensais	1.724,10
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II DISCIPLINA MATEMÁTICA:	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Matemática, Licenciatura em Física, Licenciatura em Química, Licenciatura em Ciências com Habilitação em Física, Química e Biologia, Licenciatura em Ciências Exatas com Habilitação em Física ou Química devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	150 horas mensais	1.724,10
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em	150 horas mensais	1.724,10

DISCIPLINA: CIÊNCIAS	Ciências, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.		
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II DISCIPLINA: HISTÓRIA	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em História, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	150 horas mensais	1.724,10
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II DISCIPLINA: GEOGRAFIA	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Geografia, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	150 horas mensais	1.724,10
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Educação Física, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	150 horas mensais	1.724,10
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II DISCIPLINA: MÚSICA	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Música, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	150 horas mensais	1.724,10
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II DISCIPLINA: ARTES	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Artes Plásticas e Cênicas, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	150 horas mensais	1.724,10
PROFESSOR DE INFORMÁTICA	Diploma de Graduação em Licenciatura em Computação; Bacharel em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnologia em Analise e Desenvolvimento de Sistema; Curso de Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área, apresentando conhecimentos comprobatórios na área de Informática;ou Curso Superior na Modalidade Tecnólogo (análise e desenvolvimento de sistemas, sistemas para internet, gestão de TI, redes de computadores.	150 horas mensais	1.724,10
NUTRICIONISTA	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em nutrição, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	30 horas semanais, sendo 6 horas diárias	1.702,50
TÉCNICO INTÉRPRETE DE LIBRAS	Nível Médio ou Técnico e Curso de Libras com carga horária mínima de 40 horas.	100 horas mensais	937,00
TÉCNICO BRAILLISTA	Nível Médio ou Técnico e Curso de Braille com carga horária mínima de 40 horas.	100 horas mensais	937,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA/SUPORTE NÍVEL 1	Curso técnico na área de Tecnologia da Informação ou Superior a partir do 4° período	30 horas mensais	1.218,20
TÉCNICO EM INFORMÁTICA/SUPORTE NÍVEL 2	Curso Técnico de Manutenção de Computadores; Curso técnico em Redes de Computadores ou Superior a partir do 4° período.	30 horas mensais	1.413,69
PROGRAMADOR/ DESENVOLVEDOR	Curso Superior Completo em cursos de TI ou Técnico em Analise e desenvolvimento de sistemas; Certificação DBA (Certificação Banco de Dados); Inglês (Intermediário); Cursos técnicos, Certificações e Pós-graduação relacionadas a área de TI serão consideradas diferenciais.	30 horas mensais	1.800,00
ANALISTA DE SISTEMA	Nível Superior em Sistema de Informação ou Ciência da Computação. Certificação ITIL V3.	30 HORAS MENSAIS	2.089,97

ANEXO II
RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES

PROFESSORES DA ED. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTALANOS INICIAIS E FINAIS E EJA

Atribuições
Participar da elaboração da execução e consolidação do Projeto Político pedagógico do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos estudantes; Estabelecer estratégias de recuperação para estudantes de menor rendimento; Ministrar aulas nos dias letivos e horas−aula estabelecidos por lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Articular atividades extraclasse; Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apropriação do conhecimento pelo estudante; Elaborar instrumentos de avaliação com questões claras; Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação; Estabelecer processo de ensino e de aprendizagem, resguardando sempre o respeito ao estudante; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais; Participar da elaboração de planos e programas de recuperação a serem proporcionados aos estudantes que apresentem baixo rendimento escolar.

PROFESSOR/A DE INFORMÁTICA

Atribuições
Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las; Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas dos estudantes; Alimentar o sistema de gestão com os dados de frequência e desempenho dos estudantes; Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes do curso; Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; Avaliar o desempenho dos estudantes; Participar dos encontros formativos e administrativos promovidos pelos coordenadores; Participar de encontros/reuniões pedagógicos.

NUTRICIONISTA

Atribuições
Programar, elaborar e avaliar os cardápios destinados aos estudantes matriculados na rede municipal; Calcular os parâmetros nutricionais pata atendimento aos estudantes com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observadas, sempre, as boas práticas higiênicas e sanitárias; Planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto aos alunos, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados; Estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado; Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar; Interagir com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no exercício de suas atividades; Orientar e Supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição e dos fornecedores de gêneros alimentícios; Supervisionar os locais de distribuição da alimentação junto as unidades escolares, acompanhando a execução dos cardápios e demais parâmetros de controle e qualidade dos alimentos; Controlar pedidos de alimentação com objetivo de evitar faltas ou desperdícios; Programar treinamentos e capacitações junto aos manipuladores dos alimentos nas unidades escolares;

INTÉRPRETE DE LIBRAS

Atribuições
Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da LIBRAS para a língua oral e vice-versa; Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Produzir recursos pedagógicos adaptados às necessidades específicas dos estudantes; Definir junto ao professor regente procedimentos avaliativos; Contribuir para elaboração de pareceres dos estudantes; Participar das reuniões de planejamento e elaboração do Projeto Político Pedagógico das escolas, assegurando ações voltadas para os respeito e valorização da diferença enquanto condição humana;

Participar de reuniões de pais, plantões pedagógicos e conselhos de classe; Participar e estimular a participação dos estudantes nas atividades extracurriculares; Participar de encontros de formação continuada; Elaborar e cumprir plano de aula, a partir do plano de trabalho do professor regente.

BRAILLISTA

Atribuições
Realizar transcrição de documentos e material didático do sistema convencional (escrita em tinta) para o sistema Braille e vice e versa; Ensinar o sistema Braille (leitura, escrita e cálculo), assim como orientação espacial e mobilidade aos estudantes cegos; • Zelar pela aprendizagem dos estudantes; • Produzir recursos pedagógicos adaptados às necessidades específicas dos estudantes; • Contribuir com a avaliação do desempenho dos estudantes; • Contribuir para elaboração de pareceres avaliativos dos estudantes; • Participar das reuniões de planejamento e elaboração do Projeto Político Pedagógico das escolas, assegurando ações voltadas para os respeito e valorização da diferença enquanto condição humana; • Participar de reuniões de pais, plantões pedagógicos e conselhos de classe; • Participar e estimular a participação dos estudantes nas atividades extracurriculares; • Elaborar e cumprir plano de aula, a partir do plano de trabalho do professor regente; • Executar atividades correlatas.

TÉCNICO/A DE INFORMÁTICA NIVEL 1

Atribuições
Prestar suporte técnico por telefone aos usuários, através de serviços de help desk; Resolver problemas relativos ao funcionamento de computadores e outros equipamentos; Fazer registros de chamados telefônicos ou e-mail; Executar o processo de gerenciamento de incidentes; Auxiliar na instalação, correção e manutenção dos Softwares; Realizar atendimento técnico as escolas da rede de ensino do município de Olinda, bem como a SEEJ, SEPPE. NTECI, CEMO, SEJ.

TÉCNICO/A DE INFORMÁTICA NIVEL 2

Atribuições
Prestar suporte técnico em campo para efetuar manutenção e conservação dos equipamentos de informática envolvendo a montagem, reparos e configurações de Hardware e Software; Prestar suporte na manutenção e configuração de redes de computadores; Realizar Backups (cópias de segurança) e recuperação de dados; Prestar suporte aos usuários; Realizar atendimento técnico as escolas da rede de ensino do município de Olinda, bem como a SEEJ, SEPPE. NTECI, CEMO, SEJ.

PROGRAMADOR/A/DESENVOLVEDOR/A

Atribuições
Desenvolver sistemas e aplicações, a partir das solicitações recebidas; Projetar o sistema e aplicação, através das informações fornecidas pela área de análise de sistemas, desenvolvendo o layout de telas e relatórios, interfaces de comunicação e interatividade; Modelar e desenvolver a estrutura do banco de dados; Determinar quais os recursos necessários para o desenvolvimento do sistema e aplicação, selecionando as metodologias, linguagens de programação, ferramentas de desenvolvimento, especificando configuração de máquinas; Implementar melhoria continua em objetos de softwares; Cuidar do Debug de rotinas de software e elaborar documentação; Realizar a manutenção de sistemas e aplicações; Estruturar de armazenamento de dados; Implantar os sistemas e aplicações, efetuando a instalação do programa e os devidos testes, garantindo a funcionalidade do sistema e aplicação; Realizar atendimento técnico as unidades ensino e setores administrativos da Secretaria de Educação de Olinda, SEEJ, SEPPE. NTECI, CEMO, SEJ.

ANALISTA DE SISTEMA / ANALISTA DE SUPORTE NÍVEL 3

Atribuições
Desenvolver e implementar projetos relacionados a área de TI (em geral); Administrar ambientes informatizados; implantar, testar, atualizar e prestar suporte a sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do mesmo, especificando suas aplicações, tratando seus possíveis erros e desenvolvendo soluções junto aos programadores; Planejar e executar atividades relacionadas à infraestrutura de TI; Elaborar documentos técnicos e estabelecer padrões, elaborando também estratégias e procedimentos de contingências; Realizar pesquisas constantes para manter-se informado sobre novas tecnologias, propondo novas aplicações da informática, que tragam benefícios ao andamento dos serviços; Gerenciar o desenvolvimento, manutenção e implantação de equipamentos, programas, sistemas e banco de dados; Realizar atendimento técnico as unidades ensino e setores administrativos da Secretaria de Educação de Olinda, SEEJ, SEPPE. NTECI, CEMO, SEJ.

ANEXO III - ANÁLISE CURRICULAR (PONTUAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 10 PONTOS) PARA PROFESSOR/A – EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)			
Descrição		**Pontos**	**Pontuação Máxima**
Graduação	Certificado de Graduação em Pedagogia emitido por instituição de ensino superior reconhecida por órgão competente.	1	4
Especializações	Certificado ou declaração de conclusão de curso de Especialização em Pedagogia emitido por instituição reconhecida por órgão competente e, com carga horária mínima de 360 h	2	
Mestre	Na área da Educação	3	
Doutor	Na área da Educação	4	
Critério: Experiência Profissional			
Descrição		**Pontuação Máxima**	
Experiência profissional comprovada para qual a área que o/a candidato/a se inscreveu (por período de seis meses trabalhados)	0,5 (por período de seis meses trabalhados)	6	

PARA PROFESSOR/A – 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)			
Descrição		**Pontos**	**Pontuação Máxima**
Especializações	Certificado ou declaração de conclusão de curso de Especialização na disciplina a que concorre, emitido por instituição reconhecida por órgão competente e com carga horária mínima de 360 h	2	4
Mestrado	Na área da Educação	3	
Doutorado	Na área da Educação	4	

Critério: Experiência Profissional		
Descrição		**Pontuação Máxima**
Experiência profissional comprovada na função de Professor (por período de seis meses trabalhados)	0,5 (por período de seis meses trabalhados)	6

PARA NUTRICIONISTA

Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)			
Descrição		**Pontos**	**Pontuação Máxima**
Especializações	Certificado ou declaração de conclusão de curso de Especialização em Nutrição, emitido por instituição reconhecida por órgão competente e com carga horária mínima de 360 h	2	4
Mestre	Em Nutrição	3	
Doutor/a	Nas áreas correlatas da Nutrição	4	
Critério: Experiência Profissional (Não cumulativa)			
Descrição		Pontuação Máxima	
Experiência profissional comprovada para a área que o/a candidato/a se inscreveu (por período de seis meses trabalhados)	0,5 (por período de seis meses trabalhados)	6	

PARA TÉCNICO (A) EM INFORMÁTICA/NÍVEIS 1 E 2, INTÉRPRETE DE LIBRAS E BRAILISTA

Critério: Capacitação Profissional		
Descrição	PONTUAÇÃO	
	POR CURSO	MÁXIMA
Curso de Aperfeiçoamento na área específica, com carga horária mínima de 30 h/a.	0,5	4
Critério: Experiência Profissional		
Descrição	Pontuação Máxima	
Experiência profissional comprovada na Função a que concorre — 0,5 (por período de seis meses trabalhados)	6	

PARA PROGRAMADOR/A/DESENVOLVEDOR/A

Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)			
Descrição		**Pontos**	**Pontuação Máxima**
Especializações	Nas áreas correlatas da função a que concorre, com carga horária mínima de 360 h	2	4
Mestre	Nas áreas correlatas da função a que concorre	3	
Doutor	Nas áreas correlatas da função a que concorre	4	
Critério: Experiência Profissional (Não cumulativa)			
Descrição		Pontuação Máxima	
Experiência profissional comprovada para a área que o candidato se inscreveu (por período de seis meses trabalhados)	0,5 (por período de seis meses trabalhados)	6	

PARA ANALISTA

Critério: Formação Acadêmica (Não cumulativa)			
Descrição		**Pontos**	**Pontuação Máxima**
Especializações	Nas áreas correlatas da função a que concorre, com carga horária mínima de 360 h	2	4
Mestre	Nas áreas correlatas da função a que concorre	3	
Doutor	Nas áreas correlatas da função a que concorre	4	
Critério: Experiência Profissional (Não cumulativa)			
Descrição		Pontuação Máxima	
Experiência profissional comprovada para a área que o candidato se inscreveu (por período de seis meses trabalhados)	0,5 (por período de seis meses trabalhados)	6	

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EVENTO	**DATA/PERÍODO**	**LOCAL**
Inscrições de Candidatos	28/01/2018 a 25/02/2018	Internet: www.upenet.com.br até o horário das 23h59min
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	28/01/2018 a 04/02/2018	Internet: www.upenet.com.br até o horário das 23h59min do dia 04/02/2018
Resultado das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	16/02/2018	Internet: www.upenet.com.br
Impressão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição	16 a 25/02/2018	www.upenet.com.br
Recurso contra o Indeferimento da Isenção da Taxa de Inscrição	19 a 23/02/2018	conupe.olindaeducacao@gmail.com até o horário das 23h59min
Respostas aos Recursos de Isenção da Taxa de Inscrição	26/02/2018	Internet: www.upenet.com.br
Última data para o pagamento da Taxa de Inscrição	28/02/2018	Rede Bancária e Casas Lotéricas vinculadas à CEF
Entrega de Documentos para Avaliação Curricular	28/01/2018 a 29/02/2018	CONUPE, Av. Rui Barbosa nº 1599, Bairro das Graças, Recife-PE, CEP 52.050-000 ou Correios via SEDEX ou Encomenda Registrada com AR
Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	12/03/20018	Internet: www.upenet.com.br
Recursos contra o Resultado Preliminar	13/03 a 17/03/2018	conupe.olindaeducacao@gmail.com até o horário das 23h59min
Divulgação do Resultado Final	23/03/2018	Internet: www.upenet.com.br

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA RECURSO –

Secretaria de municipal de Educação, Esportes e Juventude
Nome do/a Candidato/a: _____
Número da Inscrição: _____RG:_____CPF:_____
À Comissão Organizadora:
Como candidato/a à vaga do cargo de () Professor/a – Educação Infantil e Ensino Fundamental dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano), () Professor/a – Ensino Fundamental dos Anos Finais (6º ao 9º ano), () Intérprete de Libras, () Braillista, () Nutricionista.

Olinda, _____ de _____ de 2017.

Obs.: Apresentar argumentações claras e concisas

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:0DB4E363

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO-PE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2018

Aos 25 dias do mês de Janeiro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Caetano, Município de São Caetano, localizada na Praça Josué Gomes - Centro - São Caetano - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 021, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 021, de 29 de Maio de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2018 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento conforme demanda de estruturas para eventos, tais como: 10 diárias de Locação de Trio Elétrico, 25 diárias de Painel de Led P10, 300 diárias de Sanitários Químicos, 1300 metros de Disciplinador, 1200 metros de Fechamento, 100 diárias de Barracas, 25 diárias de Pórtico de Grid e 80 diárias de Tendas, para todo o Exercício Financeiro de 2018 do Município de São Caetano/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO - CNPJ nº 10.091.585/0001-56.

VENCEDOR: ELLO3 PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - ME						
CNPJ: 26.994.803/0001-00						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	SANITÁRIOS QUÍMICOS canibe individual, portátil modelo masculino/feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado", sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário, mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180° com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo.		Diárias	300	168,00	50.400,00
4	DISCIPLINADOR medindo 2,00m de largura por 1,10m de altura, montado em tubo de 1" 1/4 e varão de 1/2.		Metros	1300	23,00	29.900,00
5	FECHAMENTO em tapumes modulados com armação de metalon com placas de aço galvanizado, com 3mts. X 2mts. De altura.		Metros	1200	30,00	36.000,00
7	PÓRTICO DE GRID de aluminio Q30x30, medindo 8 metros por 6 de altura		Diárias	25	2.200,00	55.000,00
8	TENDAS medindo 5X 6m, estilo Pirâmide com lona night Da, de cor branca com 2,50 m de altura.		Diárias	80	420,00	33.600,00
TOTAL						204.900,00

VENCEDOR: TALENTOS PROMECC ATACADO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - ME						
CNPJ: 04.433.259/0001-87						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO de pequeno porte com no mínimo de 8,0 metros de comprimento por 2,60m de largura mínima, com escada lateral, 1 (um) grupo gerador com potência de 80 kva, som com potência de 50.000 watts, 01 console digital 32 canais.		Diárias	10	6.900,00	69.000,00
2	PAINEL DE LED P10 de alta definição, no tamanho 4 3 metros.		Diárias	25	2.930,00	73.250,00
6	Barracas medindo 2X2, em placa de zinco, cobertura tipo pirâmide.		Diárias	100	139,00	13.900,00
TOTAL						156.150,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Caetano firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Caetano, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ELLO3 PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - ME.

Item(s): 3 - 4 - 5 - 7 - 8.
Valor: R$ 204.900,00.
- TALENTOS PROMECC ATACADO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - ME.
Item(s): 1 - 2 - 6.
Valor: R$ 156.150,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano.

São Caetano - PE, 25 de Janeiro de 2018

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:2FB16CFB

